



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 5785



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 195 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 8 de fevereiro de 2021:

1. ALEXSANDER SANTOS MOREIRA, Assessor Especializado de Procurador - DASP-5;
2. JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, Assessor Especial - ESPPGE-5;
3. KAILANY OLIVEIRA ANDRADE, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
4. ROSANE FÁTIMA PORTELA MAGNABOSCO, Gerente de Núcleo - DASP-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
ADAPEC	21
AEM	28
ATR	28
ATS	29
TOCANTINS PARCERIAS	29
DETRAN	30
IGEPREV	31
UNITINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	45
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

## ATO Nº 200 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

1. ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS, Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS - DAI-1;
2. ALTRAN DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor de Gestão da Dívida Pública - DAS-4;
3. ANTÔNIO AMARAL JÚNIOR, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
4. DALLYENE MENDONÇA MENDES, Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária - DAI-1;
5. DANIEL GUEDES DOS SANTOS, Gerente de Monitoramento e Avaliação - DAI-1;
6. DAVID SIFFERT TORRES, Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público - DAS-3;
7. ELIANE RESENDE GOMES, Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS - DAI-1;
8. ELIZANA ALVES DE SOUZA, Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica - DAS-4;
9. EVANS MARISE REZENDE MARQUES, Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública - DAI-1;
10. FERNANDA AMAZONAS AIRES, Assessor de Gabinete III - DAI-1;
11. GALTIERI FERREIRA TAVARES, Gerente de Descentralização de Recursos - DAI-1;
12. GEIZIANNE PEREIRA DA CUNHA, Gerente de Informações Socioeconômicas - DAI-1;
13. GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, Gerente de Contas Regionais - DAI-1;
14. HENRIQUE ROCHAARMANDO, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
15. IVONETE FERREIRA DE ARAÚJO CURCINO, Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS - DAI-1;
16. JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO, Superintendente de Gestão Orçamentária - DAS-3;
17. JOÃO PAULO SOARES LIMA, Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário - DAI-1;
18. KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI, Diretor de Gestão do Gasto Público - DAS-4;
19. LARISSA SALES DE CASTRO, Secretário-Geral - DAI-1;
20. LEANDRO ROEDER, Gerente de Zoneamento Territorial - DAI-1;
21. LUCAS BRUNO BALBINO, Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública - DAI-1;
22. MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, Diretor de Orçamento - DAS-4;
23. MARISTELA FERREIRA CAMPELO FONSECA, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
24. MAURÍCIO FREGONESI, Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS - DAS-4;
25. RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO, Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional - DAI-1;
26. REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público - DAI-1;
27. RILDO MARCOS GUARDA, Gerente de Operações de Crédito - DAI-1;
28. RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES, Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas - DAS-4;

29. ROMILDO LEITE DIAS, Superintendente de Planejamento Governamental - DAS-3;  
 30. ROSA ANTÔNIA RODRIGUES MONTEIRO, Gerente de Informação do Gasto Público - DAI-1;  
 31. SÍLVIA RODRIGUES BARROS, Gerente de Planejamento Setorial - DAI-1;  
 32. VÍVIAN DIAS DINIZ, Diretor de Gestão para Captação de Recursos - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 201 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOSÉ PEDRO DIAS LEITE para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

**PORTARIA CCI Nº 107 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**C E D E R**

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - Fomento a Assistente Administrativa DJANETE ALVES PEREIRA ARAÚJO, matrícula 970790-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 231 - CSS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 28 de janeiro de 2021, resolve

**C E D E R**

ao Município de Centenário o Operador de Máquinas PAULO HENRIQUE SIQUEIRA, matrícula 11142979-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 232 - RVG, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 28 de janeiro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Cinegrafista MARCEL JOSÉ DE PAULA, matrícula 810322, cedido ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 233 - CSS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Cinegrafista MARCEL JOSÉ DE PAULA, matrícula 810322, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 235 - CSS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 6, de 13 de agosto de 2020, resolve

C E D E R

ao Município de Taguatinga a Professora da Educação Básica LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 1056948-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 236 - CSS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes a Extensionista Rural ERLANE DA ROCHA FERNANDES, matrícula 11141751-4, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 242 - CSS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 31 de dezembro de 2020, resolve

C E D E R

ao Município de Lagoa da Confusão o Assistente Administrativo ARNALDO RODRIGUES DONATO, matrícula 905206-8, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 6 - APT, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 65 - DISP, de 18 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.767 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 16 de julho de 2020 os efeitos da dispensa de JULIANA MACIEL PINTO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 02/GABSEC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Tomar sem efeito Portarias e adota outras providências.

O CEL QOPM JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO respondendo pela CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 156 - DSG de 02/02/2021, publicado no DOE nº 5779 de 02/02/2021.

Conforme dispõe a Lei Estadual nº 2.578/12, que disciplina o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, a agregação se faz por ato do Comandante-Geral da Corporação, nos termos dos §1º, XV; §9º e §10 do artigo 107 deste diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 009/GABSEC, de 22 de julho de 2020, publica no DOE nº 5696 e Portaria 010/GABSEC, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5727.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
Respondendo pela Casa Militar

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 134/2021/GASEC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/006641, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA DO SOCORRO GOMES BARBOSA, Número Funcional 356880/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X21-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando a prescrição)
VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 56/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/000803, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11637412/2	XXX.XXX.832-02	FELIPE DOS SANTOS COIMBRA	ASSISTENTE III	2021/23000/000277	01/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 57/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/40319/002886, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1052101/9	XXX.XXX.761-00	LUCINEIA LIMA	AUXILIAR I	2020/23000/000271	01/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 930/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004025  
INTERESSADO(A): ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 407693/4  
CPF: XXX.XXX.071-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 931/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002821  
INTERESSADO(A): RODOLFO SKRIVAN  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 146563/4  
CPF: XXX.XXX.158-42  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de abril de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 932/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004272  
INTERESSADO(A): NÉLIDA GOMES DE AZEVEDO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 331950/2  
CPF: XXX.XXX.211-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 933/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003833  
INTERESSADO(A): MARCIA APARECIDA DA PENHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 660155/2  
CPF: XXX.XXX.651-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 934/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003949  
INTERESSADO(A): LAUDILINA VOGADO PUGAS CIRILO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 682448/2  
CPF: XXX.XXX.321-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 935/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003965  
 INTERESSADO(A): BEATRIZ CAETANO MENDONÇA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 600304/1  
 CPF: XXX.XXX.791-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1195/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/34490/000027  
 INTERESSADO(A): ARLANDO NOBRE DA SILVA  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 483543/1  
 CPF: xxx.xxx.961-34  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de fevereiro de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Arlando Nobre da Silva, por meio do Despacho nº 197, de 14 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

Processo nº: 2018/23000/002231  
 Convênio nº: 14/2018  
 Aditivo nº: 02  
 Conveniente: Secretaria da Administração  
 Conveniado: Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos previdência Privada - CIASPREV  
 CNPJ: 08.171.645/0001-27  
 Objeto: Alteração de dados bancários para repasse mensal das consignações em folha de pagamento em favor do Conveniente.  
 Data da Assinatura: 22/01/2021  
 Signatários: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração, Patrick Lopes Rodrigues - Representante do Conveniado e Mércia Lopes de Siqueira - Representante do Conveniado.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 06/2021.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Convênio 891767/2019 SEAGRO/MAPA (Fomento ao Uso de Biodigestor no Estado do Tocantins), e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Wagner Sampaio Palhares Junior Matrícula: 335979-6 CPF: XXX.XXX.X61-04 Cargo: Inspetor de Recursos Naturais - Engenheiro Agrícola.	Reginaldo de Novais Rocha Matrícula: 1242210-1 CPF: XXX.XXX.X03-78 Cargo: Analista Técnico Administrativo - Tecnólogo em Sistemas Elétricos.	Convênio 891767/2019 SEAGRO/MAPA (Fomento ao Uso de Biodigestor no Estado do Tocantins)	2020.3300.0059	FOMENTO AO USO DE SISTEMAS DE BIODIGESTÃO PARA TRATAMENTO DE DEJETOS ANIAIS NO TOCANTINS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Jaime Café de Sá  
 Secretário de Estado

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 74, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 033/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JANETE RODRIGUES DA CUNHA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 49284-6, da Unidade de Semiliberdade - Palmas para o Centro de Internação Provisória Feminina - Palmas, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 75, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 032/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora MYLLER BISPO DE ASSIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582294-1, para responder interinamente pela Unidade Penal de Arraias, em substituição ao servidor WEUDES TAVEIRA ARAUJO, matrícula: 11581735-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 76, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 030/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor RONALDO MARTINS DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582340-1, para responder interinamente pela Unidade Penal de Palmeirópolis, em substituição ao servidor WALLAS LIMA AZEVEDO, matrícula: 11577614-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 77, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 031/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor WALLAS LIMA DE AZEVEDO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577614-1, para responder interinamente pela Unidade Penal de Taguatinga, em substituição a servidora MYLLER BISPO DE ASSIS, matrícula: 11582294-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 78, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Proposta de Portaria GGP Nº 036/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores AILTON TEIXEIRA E SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11585374-1, ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581786-1, CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578203-1, DAVID DE ABREU SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582677-1, FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581590-1, LEUQUIMAR SOUSA COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 704020-2, ROGERIO RESPLANDES DE ABREU, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11585650-1, GENUS LOPES DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578165-1, JOSE WILSON ALVES, Auxiliar II, nº Funcional 352035-3, THALLYSON DA COSTA FONTENELLE, Auxiliar II, nº Funcional 11629673-2 da Unidade Penal de Xambioá para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, a partir de 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 79, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 035/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ALEXANDRE VAZ GOMES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1004484-3, POLYANA LOPES ROCHA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11139404-2 da Unidade Penal de Xambioá para a Unidade Penal de Ananás, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018**

PROCESSO: 2017/17010/00101  
CONTRATO: 147/2018  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADA: OI S/A  
OBJETO: presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 147/2018, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
FIRMADO EM: 29/12/2020  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato" do Contrato nº 147/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 e findando-se em 01 de janeiro de 2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1164.4286.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0100666998/0240666998  
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela contratante e Leandro Marques da Silva e Tiago Trancoso Costa Chaves, pela contratada.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017**

PROCESSO: 2017/17010/0070  
CONTRATO: 028/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.  
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 028/2017, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
FINALIDADE: A presente contrato trata da contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preço para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Cidadania e Justiça.  
FIRMADO EM: 08/02/2021  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência do Contrato" nº 028/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 30 de março de 2021 e findando-se em 30 de março de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1164.4286.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
FONTE: 0100666666/0240666666  
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes pela contratante, Rudimar Barbosa dos Reis, pela contratada.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Republicada por Incorreção

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 20220/6860/501436;

**RESOLVE:**

Art. 1º É acrescentado o item 116 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

116	29.503.259-6	COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS	IVECO	GURUPI
-----	--------------	---------------------------	-------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 73, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 1014/2020/GABSEC, de 12/11/2020, que Altera o Anexo I da Portaria Sefaz nº 314/2009, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 1014, de 12 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É acrescentado o item 114 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314/2009, de 03 de março de 2009:

114	29.505.260-0	PRIMAVIA MOTORS LTDA	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	ARAGUAÍNA
-----	--------------	----------------------	--	-----------

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 83, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

KELBSON GONCALVES LIMA, nº funcional 992504-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, nº funcional 316080-3, no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 84, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido.**

JADER PIMENTA DE BARCELOS, nº funcional: 11141166-3, Motorista, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga para a Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 85, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

JUNILDON FERREIRA TORRES, nº funcional 11181729-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lajeado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 86, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

A partir do dia 03 de fevereiro de 2021, a PORTARIA SEFAZ nº 391, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, que designou a servidora ALINE DA COSTA CHAGAS MASCARENHAS, Nº funcional 1226975-2, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lajeado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 92/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 009/2017, do processo administrativo 2016/25000/000784, publicado no DOE nº 5.394, de 09 de junho de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 930/2019/GABSEC, de 04 de junho de 2019. Passam a ser Fiscal Técnicos de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Técnico do Contrato: Lais Rodrigues Barros Maciel Matrícula: 11228318-1  Substituto Técnico do Contrato: Ana Dolores Lima Dias Matrícula: 63773-6	09/2017 2016/25000/00784	Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO	Prestação de serviço que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB para fins consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09/02/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 45, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 45, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.400.504-8	OTONI & RIBEIRO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 15/12/2020		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.403.917-1	IMPÉRIO CELL COMÉRCIO E DIST. DE EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 09/12/2020		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.446.945-1	M.A DE MENEIS MIRANDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 09/12/2020		



Insc. Estadual 29.478.961-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social PALMAS COMÉRCIO DE TECIDOS E DECORAÇÃO LTDA ME	Município 1721000 PALMAS	00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual 29.479.444-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social INGLEZ E ANDRADE LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.441.552-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.484.184-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social CLEYTON NERES TEIXEIRA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.441.939-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1707306 DURÉ
Insc. Estadual 29.487.004-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social IRAKTAN SANTOS ZAGO EIRELI	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.441.986-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.487.016-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI-ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.442.072-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual 29.488.704-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social HUGO LEONARDO RIBEIRO ROCHA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.442.418-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual 29.491.210-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social EZEQUIEL DE SOUSA PADUA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.444.262-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual 29.495.813-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social MAGNA ALVES FERREIRA EIRELI	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.444.358-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.495.837-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social C S MELO DIAS	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.444.747-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.496.432-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social M. C. BONFIM CONSTRUTORA EIRELI	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.444.760-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.497.479-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social ANTONIA ROSANGELA MARQUES SILVA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.445.013-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.498.931-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social C S RODRIGUES - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.445.202-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.506.173-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 09/12/2020	Razão social PAULO H. FERREIRA DA SILVA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.445.209-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL				
Insc. Estadual 29.379.562-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/12/2020	Razão social MARCIANO DE LIMA	Município 1703701 BREJINHO DE NAZARÉ	Insc. Estadual 29.445.331-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1706258 CRIXÁS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.438.746-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/12/2020	Razão social MINI - BOX POPULAR - EIRELI	Município 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.445.462-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.489.090-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 14/12/2020	Razão social M. G. REIS EIRELI	Município 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.445.476-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI
00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINÓPOLIS				
Insc. Estadual 29.067.060-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social CONSTRUTORA PARÊDE - EIRELE - ME	Município 1721208 TOCANTINÓPOLIS	Insc. Estadual 29.445.993-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA				
Insc. Estadual 29.501.682-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/12/2020	Razão social C V CABRAL LTDA	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual 29.446.783-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.505.554-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/12/2020	Razão social GLEYDSON GOMES AGUIAR EIRELI	Município 1702109 ARAGUAÍNA	Insc. Estadual 29.446.962-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Município 1709500 GURUPI

Insc. Estadual 29.447.055-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social EXPLOSAO 10 EIRELI - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.453.479-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M. ALVES DO AMARAL - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.447.278-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social KLEIFTON BARBOSA DA SILVA - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.454.502-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social SOARES E COSTA CONVENIENCIA LTDA - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.447.425-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social S C MOREIRA ME	Município 1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.454.272-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social PRISCILA MARIA MARQUEZAN - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.447.489-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social F DE ASSIS FREIRE DE SOUSA	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.454.848-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M E C DE SENA COSMETICOS - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.447.725-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social GABRIEL TELES RIBEIRO - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.454.933-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social MARMORARIA MURALHA LTDA	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.447.729-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social SPORT CAR AUTO CENTER COM. DE PEÇAS E ACES. P/ VEÍCULOS LTDA	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.454.966-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social VR DE SOUSA FERNANDES - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.448.020-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social S PEREIRA DE SOUSA - ME	Município 1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.455.033-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social REYNEYN RESPLANDES MOREIRA - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.448.600-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social G G RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.455.119-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M. M. FRANÇA - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.448.748-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M. DE FÁTIMA DE O. HOLANDA - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.455.124-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social I. F. DE MESQUITA - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.449.247-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social S. M. BEQUIMAN - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.455.148-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social JC DE SENA PACHECO	Município 1720499	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
Insc. Estadual 29.449.408-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social MARCOS E FERREIRA LTDA - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.455.152-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M V CABRAL NOLETO - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.450.147-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social ELYZER ROSA DE OLIVEIRA - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.456.033-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social AZZUEN LTDA - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.450.875-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social ELIVELTON CAMARGO - ME	Município 1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.456.065-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social CLEIDIANE DA SILVA VIANA - ME	Município 1706258	CRIXAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.451.022-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social WAGNER CARDOSO DA SILVA GAMA - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.456.433-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social ELCIO PEREIRA CAETANO JUNIOR EIRELI - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.451.038-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social ODINEI ANTONIO DOS REIS - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.457.557-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social THAIS ROSA FONSECA EIRELI - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.451.067-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social VILMAR MONTEIRO DA COSTA - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.457.565-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social E A DA ROCHA - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.451.557-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social NUBIA DIAS DA SILVA ME	Município 1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.458.333-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M A RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.452.275-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social CARVALHO COMÉRCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.459.362-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social SA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE GLP LTDA - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.453.054-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social TAUFICA HASSAN ZAKI CHEBLE ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.459.959-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social MAC DONALD MORAES DA SILVA - ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.453.166-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social T. C. BORGES DE CARVALHO - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.459.959-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social REGINALDO OLIVEIRA SANTOS - ME	Município 1709500	GURUPI

Insc. Estadual 29.459.960-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social LIDER AUDIO& ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.469.361-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social NILZILENE DOS SANTOS PESSOA	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.460.052-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social EDER ALVES GARCIA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.469.837-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social A G DA SILVA - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.460.888-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social PG FRANCISCO SALES - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.470.841-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social H F AGUIAR EIRELI - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.461.458-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social FARIAS & MARINHO LTDA - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.470.025-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social OTICAS LAVI LTDA - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.462.017-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social RAFAEL DE SOUSA JARDIM - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.470.118-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social W C PORFIRIO - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.462.917-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social PASQUALI EXTRAÇÃO EIRELI ME	Município 1707306 DUERÉ	Insc. Estadual 29.470.208-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social ILZAMAR OLIVEIRA BRITO - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual 29.463.080-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social DIOGO LIMA MARTINS - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.470.574-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social DIAS E SANTOS LTDA - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.463.083-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social SUPER FARMA LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.470.588-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social MARIA BARROS CAMARÇO - EIRELI - ME	Município 1703350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.463.287-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social RAIMUNDO ABREU RODRIGUES - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.470.651-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social DILZE MARA BATISTA BORGES - EIRELI - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.464.493-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social DAIANE ALVES DALUZ - ME	Município 1707306 DUERÉ	Insc. Estadual 29.471.243-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social S. ANDRADE DA SILVA EIRELI - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.465.322-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social TUTTO GUSTO CONVENIÊNCIA LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.471.361-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social MARCOS MOURA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS TRATADAS - EIR	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.466.170-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social E.B. MORENO JUNIOR EIRELI - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.472.006-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social W. J. DE OLIVEIRA - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.466.340-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social CAMARGO E VIEIRA LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.472.038-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social EIG BAU EIRELI - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.467.207-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social CAMILA NOGUEIRA D. DA SILVA	Município 1706258 CRIXÁS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.472.553-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social SUENNY FERREIRA CRUZ - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.467.275-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social G. W. MOREIRA - EIRELI - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.473.186-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social I F P SOUSA - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual 29.467.353-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social EMPÓRIO DO BOLO EIRELI - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.473.883-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social COMERCIAL IDEAL EIRELI ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.467.450-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social I C P DOS SANTOS GARCIA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.474.832-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social PRODUTOS VALE DA SERRA COMERCIAL EIRELI-EPP	Município 1707306 DUERÉ
Insc. Estadual 29.467.532-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social F A DA SILVA TRANSPORTES - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.474.658-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social I F DOS SANTOS - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.467.784-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social VANDERLEI RIBEIRO DE SOUZA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.474.939-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social R A PEREIRA - ME	Município 1708500 GURUPI
Insc. Estadual 29.468.240-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social GURUPI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.474.939-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social J. P. M. ALVARES EIRELI-ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual 29.468.313-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social PORTAL FASHION CONFECÇÕES E PRESENTES - EIRELI	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.474.939-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social QUEIXABA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Município 1716604 PEIXE

Insc. Estadual 29.475.957-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social ARMAZEM RETRO CONVENIÊNCIA EIRELI - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.481.114-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social L P SANTOS - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.476.305-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social A DO AGRONEGOCIOS EIRELI - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.481.196-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social CIRO PROCOPPIO JUNIOR	Município 1720853 SUCUPIRA
Insc. Estadual 29.476.771-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social G CONCEIÇÃO DE SOUZA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.481.247-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M L DE JESUS - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.476.915-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social MAHNIC E MAHNIC LTDA	Município 1720853 SUCUPIRA	Insc. Estadual 29.483.218-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social MUNDIAL MARMORES EIRELI - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.477.006-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social S MARTINS REGO - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.482.358-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social ELISMAR JOSE DOS SANTOS EIRELI - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.477.068-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social TV- COMÉRCIO DE GLP LTDA - EPP	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.483.994-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social E F LEITE - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.477.709-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social GABRIEL LIMA SANTANA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.483.532-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social J. VIANA SANTANA E CIA LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.478.202-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social CONVENIÊNCIA LUIS FERNANDES EIRELI - EPP	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.484.533-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social EUIBRAS MOREIRA BARBOSA - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual 29.478.524-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social R J DOS SANTOS SECUNDINO ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.485.168-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social A DA R VIEIRA - PANIFICAÇÃO - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.478.808-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social HELDER ARAÚJO DA SILVA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.485.620-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social LAFICHE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.478.917-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social MARA DAIANY CAVALCANTE ARAUJO EIRELI - ME	Município 1707306 DUERÉ	Insc. Estadual 29.485.979-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M FERNANDES SILVA EIRELI	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.479.203-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social JOSE RICARDO JANUARIO PECEGO	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.486.106-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social R.A. CONECT COMÉRCIO & SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.479.446-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social LUZIA ALVES MARACAIPE MENDES EIRELI - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.486.676-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social JOSIVALDO DA SILVA DIAS - ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.479.559-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M S P DE SOUZA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.486.799-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social R.A. CONECT COMÉRCIO & SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.479.580-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M. S. LIMA - CONFECÇÕES - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.486.106-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social E. F. VERAS - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual 29.480.003-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social S. FERREIRA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.486.676-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social L B COELHO DE LIRA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.480.044-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social VIRA LATAS AUTOPEÇAS LTDA - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.486.183-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social AMANDA PRISCILLA ALMEIDA GOMES DA SILVA EIRELI	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.480.120-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social COMERCIAL ARRUDA ACESSORIOS EIRELI - ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.488.256-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social S. B. R. DE LIMA & CIA LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.480.206-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social ENIVALDO CICERO ALVIM	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.488.646-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social E MARQUES DE SOUZA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.480.505-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M A M COLCHOES EIRELI	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.488.646-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social HENRIQUE E SOUZA AUTO PEÇAS LTDA	Município 1709500 GURUPI

Insc. Estadual 29.489.130-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social G P DA SILVA	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.497.248-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social TULLIO DA SILVA CAMPOS	Município 1700350	ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.489.353-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social PREMIER OUTLET VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS LTDA	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.497.819-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social RENNIER ROCHA RIBEIRO METALÚRGICA	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.489.901-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social CBG OLIVEIRA DE FREITAS EIRELI - ME	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.497.945-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social CHACARA REIS CULTIVO DE HORTALIÇAS LTDA	Município 1716604	PEIXE
Insc. Estadual 29.489.970-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social MASTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.498.575-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social K I DE OLIVEIRA	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.490.070-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social J DE ALMEIDA SILVA FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.500.671-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social IANKA ALVES SILVA	Município 1720499	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
Insc. Estadual 29.490.534-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social L L V GOMES - COSMETICOS	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.500.702-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social EVANGELA LINA DA SILVA	Município 1703867	CARIRI DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.490.584-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social PUCCI PREPARATÓRIO PARA CONCURSO LTDA	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.500.748-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social RENILDO MACHADO LIMA	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.490.664-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social MÁRIA DO ESPÍRITO SANTO BARROS CIRQUEIRA	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.501.337-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social KATIA MUNHOZ GOMES ME	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.490.921-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social LIMA & BRITO LTDA	Município 1703867	CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.501.662-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social SANTA MARIA TRADING AGRONEGOCIOS LTDA	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.491.265-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social M A DE SANTANA BROCHADO	Município 1709500	GURUPI	Insc. Estadual 29.501.821-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social LOPES DISTRIB. DE ALIM. E ARTIG. DE CAMA MESA E BANHO LT	Município 1709500	GURUPI
Insc. Estadual 29.491.536-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social BRASIL FIBRAS COMUNICAÇÕES EIRELI	Município 1716604	PEIXE				
Insc. Estadual 29.491.803-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social L A MACIEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Município 1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA				
Insc. Estadual 29.491.866-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social D. B. A. CAMARGO ME	Município 1709500	GURUPI				
Insc. Estadual 29.492.036-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social GABRIELLA AQUINO SOUSA	Município 1709500	GURUPI				
Insc. Estadual 29.492.054-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social MATHIEL ALVES ARAUJO BARUFE	Município 1709500	GURUPI				
Insc. Estadual 29.492.376-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social DROGASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Município 1709500	GURUPI				
Insc. Estadual 29.493.937-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social ALIANÇA COMÉRCIO DE GAS EIRELI	Município 1700350	ALIANÇA DO TOCANTINS				
Insc. Estadual 29.494.148-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social VANDO DE JESUS PEREIRA	Município 1709500	GURUPI				
Insc. Estadual 29.494.309-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social CESAR XAVIER DS SILVA - ME	Município 1709500	GURUPI				
Insc. Estadual 29.494.803-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social DIOGO SOUZA FERREIRA 00541384180	Município 1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA				
Insc. Estadual 29.495.469-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/12/2020	Razão social R R P RODRIGUES	Município 1707306	DUERÉ				
				00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS			
				Insc. Estadual 29.422.693-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/12/2020	Razão social AUTO POSTO HAVILA LTDA.	Município 1707405	ESPERANTINA
				00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS			
				Insc. Estadual 29.388.022-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/12/2020	Razão social SANDRA DE JESUS DOS SANTOS LACERDA	Município 1702307	ARAPOEMA
				Insc. Estadual 29.415.850-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/12/2020	Razão social MENDES, SOARES & SOUZA LTDA - ME	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
				Insc. Estadual 29.415.929-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/12/2020	Razão social M. S. GOULART FERREIRA	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
				Insc. Estadual 29.415.996-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/12/2020	Razão social F. C. ROCHA GUIMARÃES	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
				00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO			
				Insc. Estadual 29.018.599-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/12/2020	Razão social AGRO PARAÍSO PRODUTOS AGROP. LTDA	Município 1716109	PARAÍSO DO TOCANTINS
				Insc. Estadual 29.059.546-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/12/2020	Razão social PAULO ALVES MACIEL	Município 1707108	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.358.218-1 AMARILDO RIGOLIN  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 16/12/2020

Município  
1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

### 00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.350.694-9 MARCIO PINHEIRO RODRIGUES 1710904 ITAPIRATINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.418.282-9 CLEDISON SANTOS ARALUJO 1710904 ITAPIRATINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.442.818-6 JOSÉ HELENO FIGUEIREDO DE FIGUEIROA 1710904 ITAPIRATINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.446.185-0 LINDOMAR DE SOUZA BRITO 1710904 ITAPIRATINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.461.372-2 FLORISZALDO PINTO COUTINHO 1710904 ITAPIRATINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS

### 00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.416.295-0 BONATO & BONATO LTDA 1702109 ARAGUAÍNA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.451.946-7 PAULO CESAR MONTEIRO MENDES JUNIOR 1715705 PALMEIRANTE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social  
29.438.237-2 ARAMITAN DIAS DE FRANÇA BARRETO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 07/12/2020

Município  
1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.440.903-3 VALDEVINO & VALDEVINO POSTOS DE ABASTECIMENTOS LTDA - EPP 1716109 PARÁISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 15/12/2020

Município  
1716109 PARÁISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.443.210-8 ANA ELISA ESTEVES DOS SANTOS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 16/12/2020

Município  
1718451 PUGMIL

Insc. Estadual Razão social  
29.460.791-9 MAGNOS WUTZKE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/12/2020

Município  
1700251 ABREULÂNDIA

Insc. Estadual Razão social  
29.481.906-1 FRANCISCO LOPES DA SILVA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 07/12/2020

Município  
1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.482.887-7 NIWTON DE FREITAS BERNARDES - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 15/12/2020

Município  
1716109 PARÁISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.483.927-5 FRANCISCO DE PAULA FERREIRA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 07/12/2020

Município  
1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.490.556-1 DARCY DE SOUZA VIEIRA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 07/12/2020

Município  
1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

### RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2020 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES EIRELI-EPP - CNPJ: 14.550.838/0001-63

GRUPO 01, composto por:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	100	MEDALHA TIRADENTES, Em metal dourado, formato circular, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, dotada, no centro da parte superior, de um suporte de 3 mm (três milímetros) de altura por 5 mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da Medalha; no anverso, em relevo, conterá a effigie do Patrono das Polícias Militares do Brasil, Joaquim José de Silva Xavier, "O Tiradentes", circundada, também em relevo, da seguinte frase: "libertas que sera lamen"; no verso, conterá as seguintes inscrições, tudo em alto relevo: "Estado do Tocantins - Polícia Militar", circundando a parte superior do corpo da medalha, na parte média superior, "Medalha Tiradentes", em sentido horizontal, na parte média inferior do corpo da medalha, e o número desta Lei num plano e sua data noutra, logo abaixo da segunda inscrição; a medalha será pendente a uma fita de gorgorão de seda chamalotada, de 30 mm (trinta milímetros) de comprimento, afinando em forma de bisel por mais 15 mm (quinze milímetros) no comprimento, prendendo-se a ponta à argola da medalha, da direita para a esquerda, a fita apresentará 5 (cinco) listras assim dispostas e nas seguintes dimensões: 2 (duas) listras de 7 mm (sete milímetros) de largura cada uma, na ordem de cores azul celeste e amarelo ouro; 1 (uma) listra branca de 7 mm (sete milímetros) de largura, no centro cuja extremidade no ponto do bisel se prenderá à argola da Medalha; 2 (duas) listras de 7 mm (sete milímetros) de largura cada uma, na ordem de cores, amarelo ouro e azul celeste; o passador terá a mesma largura da fita e as mesmas características da barreta, a qual terá as mesmas cores da fita, medindo 10 mm (dez milímetros) de altura, orlado por um fiso de onda grega no mesmo metal da medalha	NOVA FORMALTA	79,83	7.983,00

2	UND	95	<p>MEDALHA DE COMANDO, Constituída por uma cruz de malta, em metal dourado e metal esmaltado nas cores amarelo ouro, azul celeste e branco, medindo 36 mm (trinta e seis milímetros) de diâmetro, contornada por dois semi-arcs interrompidos de 31 mm (trinta e um milímetros) e 23 mm (vinte e três milímetros) de diâmetro, de metal esmaltado nas cores amarelo ouro e azul celeste, respectivamente, sobrepostos a uma estrela de 40 (quarenta) pontas, sobreposto ao centro da cruz um disco de 26 (vinte e seis milímetros) em metal dourado, circundado por um anel de 3 mm (três milímetros) de espessura chanfrado e cunhado em alto relevo, tendo ao centro o brasão da Polícia Militar do Tocantins cunhado em alto relevo nas dimensões de 15 mm (quinze milímetros) de largura por 16 mm (dezesseis milímetros) de altura; a cruz será fixada no topo e ao centro a uma coroa de louros de 20 mm (vinte milímetros) de largura por 4 mm (quatro milímetros) de altura, a qual será fixada a um suporte retangular de 19 mm (dezenove milímetros) de largura, e 2 mm (dois milímetros) de espessura, por onde passará a extremidade inferior do bisel da fita da medalha; no verso será cunhado em alto relevo no centro da medalha um círculo de 26 mm (vinte e seis milímetros) de diâmetro, gravado ao centro os dizeres "Medalha de Comando", o número e a data desta Lei, também em alto relevo; a medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de comprimento, afinado por 15 mm (quinze milímetros) em sua extensão, como se fosse formar um bisel, prendendo à medalha pelo suporte retangular fixado à coroa de louros; na parte superior da fita haverá um passador do mesmo material e cor da medalha, em formato retangular, medindo a mesma largura da fita, por 10 mm (dez milímetros) de altura, contendo na parte posterior central um colchete de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, com um dispositivo de pressão que permita prender a medalha sem o risco de soltá-la, tudo em metal dourado; a fita apresentará 5 (cinco) listras assim dispostas e nas seguintes dimensões: 2 (duas) listras de 7 mm (sete milímetros) de largura cada uma, na ordem de cores azul celeste e amarelo ouro; 1 (uma) listra branca de 7 mm (sete milímetros) de largura, no centro cuja extremidade, no ponto do bisel, se prenderá ao suporte retangular da Medalha e 2 (duas) listras de 7 mm (sete milímetros) de largura cada uma, na ordem de cores, amarelo ouro e azul celeste; o passador terá a mesma largura da fita e as mesmas características da barreta, a qual terá as mesmas cores e largura da fita, medindo 10 mm (dez milímetros) de altura, orlado por um friso de onda grega no mesmo metal da medalha; Ambas terão as letras "CMDO" em maiúsculas e centralizadas, da mesma cor e material da medalha</p>	NOVA FORMALTA	86,50	8.217,50	<p>MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL (CSP e CAO), Constituída por uma cruz de malta de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, cujos braços terminam em forma de arco, seguindo a mesma direção do círculo imaginário; a cruz será em metal esmaltado, na cor branca, tendo ao centro de cada braço uma faixa em esmalte nas cores vermelha (CSP e CAO), azul ferrete (CFO, CHOA e CHOM), verde bandeira (CAS), amarelo ouro (CHS) e amarelo bandeira (CHC e CFSD); as pontas de cada braço terão em suas extremidades a largura de 15 mm (quinze milímetros) e a faixa esmaltada será iniciada nessa mesma extremidade com a largura de 7 mm (sete milímetros) estreitando, na mesma proporção, do braço até o centro; sobreposto ao centro da cruz, um disco de 23 mm (vinte e três milímetros), compreendendo a bordadura de esmalte azul celeste com outro disco central de 18 mm (dezoito milímetros) de diâmetro em esmalte azul ferrete, concêntrico ao primeiro; no campo da bordura do círculo azul celeste, na parte média superior, iniciando do lado direito, a inscrição "Mérito Intelectual", na parte média inferior da mesma bordadura a inscrição "PMTO", separada da primeira inscrição por 2 (duas) estrelas de 5 (cinco) pontas em metal dourado, em alto relevo; as inscrições serão em esmalte preto; o disco em azul ferrete será no formato do globo terrestre, o qual conterá 2 (dois) meridianos cruzando com um paralelo, este último, colocado imediatamente à direita e à esquerda do eixo vertical do referido disco; meridianos e paralelos em alto relevo, em metal dourado; a cruz e o globo serão sobrepostos a um florão composto por rosetas longitudinais, formando uma estrela de 4 (quatro) pontas em metal dourado; o florão terá 32 mm (trinta e dois milímetros) de diâmetro em sua extremidade; no verso da medalha, na parte correspondente ao campo do florão, o número e data desta Lei tudo em alto relevo com o mesmo metal do florão (metal dourado); a medalha será fixada a um suporte circular em formato de argola, fixado na parte superior da cruz, por onde passará uma segunda argola, ambas no mesmo metal da medalha, à qual se prenderá à haste da fita, que deverá ser de gorgorão de seda chamalotada de 30 mm (trinta milímetros) de largura por 30 mm (trinta milímetros) de comprimento, afinado por mais 7,5 mm (sete milímetros e meio), de modo que a ponta tenha 15 mm (quinze milímetros) de largura, onde existirá uma haste metálica com a mesma medida e no mesmo metal da medalha; a fita apresentará 3 (três) listras de 10 mm (dez milímetros) cada uma na ordem de cores azul celeste, branco e amarelo-ouro; a listra branca terá uma faixa central de 3 mm (três milímetros) de largura nas cores correspondentes a cada curso; o passador terá a mesma largura da fita e as mesmas características da barreta, a qual terá as mesmas cores e largura da fita, medindo 10 mm (dez milímetros) de altura, orlado por um friso de onda grega no mesmo metal da medalha. Ambos terão ao centro a insígnia de Policial Militar; a medalha do Mérito Intelectual será única em seu formato e desenho, para os cursos CSP, CAO, CFO, CHOA, CHOM, CAS, CHS, CHC, e CFSD; contendo, entretanto, as seguintes diferenciações: a) para o CSP e CAO, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor vermelha, bem como a faixa central de 3 mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor; b) para o CFO, CHOA e CHOM, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor azul ferrete, bem como a faixa central de 3 mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor; c) para o CAS, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor verde bandeira, bem como a faixa central de 3 mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor; d) para o CHS, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor amarelo-ouro, bem como a faixa central de 3 mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor; e) para o CHC e CFSD, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor amarelo bandeira, bem como a faixa central de 3 mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor.</p>	NOVA FORMALTA	138,16	828,96
3	UND	35	<p>MEDALHA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR, Constituída por uma cruz de malta, em metal prateado, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, contornada por um friso de metal dourado de 1 mm (um milímetro) de largura, tendo as seguintes inscrições: na cabeça, a palavra "Tocantins", no braço direito o número "1", em algarismos arábicos; no braço esquerdo, o número "1" em algarismos romanos, e, no pé da cruz, número 1989, em algarismos arábicos, todos representativos da data de criação da Polícia Militar do Estado do Tocantins; sobreposto ao centro da cruz, um disco de 23 mm (vinte e três milímetros) de diâmetro, compreendendo a bordadura de esmalte azul celeste, com outro disco central de 16 mm (dezesseis milímetros) de diâmetro de esmalte azul ferrete, concêntrico ao primeiro e separados por um filete de 1 mm (um milímetro) do mesmo metal da cruz; na extremidade inferior do diâmetro vertical e sobre o meio do disco exterior, uma estrela em metal dourado de 5 (cinco) pontas, à direita da qual começará os dizeres "Polícia Militar do Estado", em metal dourado, escritos em toda a extensão do círculo exterior; no centro do disco interior, em duas linhas horizontais equidistantes 3 mm (três milímetros) uma da outra, em letras maiúsculas, mais destacadas pelo corpo, as palavras "Mérito Policial", escritas em metal dourado; a cruz é posta sobre uma coroa de louros circular, em metal dourado, com 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de diâmetro exterior, havendo entre ela e os braços da cruz prateado à esquerda, com 38 mm (trinta e oito milímetros) de comprimento e uma espada prateada à direita, com a ponta para o alto, com o comprimento igual ao do fuzil, espada e fuzil cruzados em aspas; no verso da cruz, um disco semelhante, em material da mesma cor da medalha e no mesmo tamanho do círculo maior do anverso no centro do qual haverá o brasão do Estado do Tocantins, em metal dourado; no centro da cabeça da cruz haverá um suporte de 6 mm (seis milímetros) de largura por 4 mm (quatro milímetros) de altura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, ambos em metal dourado; a medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 30 mm (trinta milímetros) de largura por 30 mm (trinta milímetros) de comprimento, afinado por 8 mm (oito milímetros) em sua extensão, como se fosse formar um bisel, tendo em sua extremidade inferior uma haste retangular horizontal de 15 mm (quinze milímetros) de largura por 6 mm (seis milímetros) de altura, presa a uma coluna de 8 (seis) folhas de louro sobrepostas, prendendo a medalha. Na parte superior da fita haverá um passador do mesmo material e cor da medalha, em formato retangular, medindo 32 mm (trinta e dois milímetros) de largura, por 10 mm (dez milímetros) de altura, contendo na parte posterior central um colchete de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, com um dispositivo de pressão que permita prender a medalha sem o risco de soltá-la, tudo em metal dourado; a fita apresentará 3 (três) listras de 10 mm (dez milímetros) de largura cada uma, nas cores: azul celeste, branca e amarelo ouro; o passador terá a mesma largura da fita e as mesmas características da barreta, a qual terá as mesmas cores e largura da fita, medindo 10 mm (dez milímetros) de altura, orlado por um friso de onda grega no mesmo metal da medalha. Ambas terão as letras "MP" em maiúsculas e centralizadas, da mesma cor e material da medalha;</p>	NOVA FORMALTA	113,16	3.960,60	<p>MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL (CFO, CHOA e CHOM), Constituída por uma cruz de malta de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, cujos braços terminam em forma de arco, seguindo a mesma direção do círculo imaginário; a cruz será em metal esmaltado, na cor branca, tendo ao centro de cada braço uma faixa em esmalte nas cores vermelha (CSP e CAO), azul ferrete (CFO, CHOA e CHOM), verde bandeira (CAS), amarelo ouro (CHS) e amarelo bandeira (CHC e CFSD); as pontas de cada braço terão em suas extremidades a largura de 15 mm (quinze milímetros) e a faixa esmaltada será iniciada nessa mesma extremidade com a largura de 7 mm (sete milímetros) estreitando, na mesma proporção, do braço até o centro; sobreposto ao centro da cruz, um disco de 23 mm (vinte e três milímetros), compreendendo a bordadura de esmalte azul celeste com outro disco central de 18 mm (dezoito milímetros) de diâmetro em esmalte azul ferrete, concêntrico ao primeiro; no campo da bordura do círculo azul celeste, na parte média superior, iniciando do lado direito, a inscrição "Mérito Intelectual", na parte média inferior da mesma bordadura a inscrição "PMTO", separada da primeira inscrição por 2 (duas) estrelas de 5 (cinco) pontas em metal dourado, em alto relevo; as inscrições serão em esmalte preto; o disco em azul ferrete será no formato do globo terrestre, o qual conterá 2 (dois) meridianos cruzando com um paralelo, este último, colocado imediatamente à direita e à esquerda do eixo vertical do referido disco; meridianos e paralelos em alto relevo, em metal dourado; a cruz e o globo serão sobrepostos a um florão composto por rosetas longitudinais, formando uma estrela de 4 (quatro) pontas em metal dourado; o florão terá 32 mm (trinta e dois milímetros) de diâmetro em sua extremidade;</p>	NOVA FORMALTA	138,16	967,12
4	UND	6								





8	UND	6	<p>MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL (CHC e CFSD). Constituída por uma cruz de malta de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, cujos braços terminam em forma de arco, seguindo a mesma direção do círculo imaginário; a cruz será em metal esmaltado, na cor branca, tendo ao centro de cada braço uma faixa em esmalte nas cores vermelha (CSP e CAO), azul ferrete (CFO, CHOA e CHOM), verde bandeira (CAS), amarelo ouro (CHS) e amarelo bandeira (CHC e CFSD); as pontas de cada braço terão em suas extremidades a largura de 15 mm (quinze milímetros) e a faixa esmaltada será iniciada nessa mesma extremidade com a largura de 7 mm (sete milímetros) estreitando, na mesma proporção, do braço até o centro, sobreposto ao centro da cruz, um disco de 23 mm (vinte e três milímetros), compreendendo a bordadura de esmalte azul celeste com outro disco central de 18 mm (dezoito milímetros) de diâmetro em esmalte azul ferrete, concêntrico ao primeiro; no campo da bordura do círculo azul celeste, na parte média superior, iniciando do lado direito, a inscrição "Mérito Intelectual", na parte média inferior da mesma bordadura a inscrição "PMTO", separada da primeira inscrição por 2 (duas) estrelas de 5 (cinco) pontas em metal dourado, em alto relevo; as inscrições serão em esmalte preto; o disco em azul ferrete será no formato do globo terrestre, o qual conterá 2 (dois) meridianos cruzando com um paralelo, este último, colocado imediatamente à direita e à esquerda do eixo vertical do referido disco; meridianos e paralelos em alto relevo, em metal dourado; a cruz e o globo serão sobrepostos a um florão composto por rosetas longitudinais, formando uma estrela de 4 (quatro) pontas em metal dourado; o florão terá 32 mm (trinta e dois milímetros) de diâmetro em sua extremidade; no verso da medalha, na parte correspondente ao campo do florão, o número e data desta Lei tudo em alto relevo com o mesmo metal do florão (metal dourado); a medalha será fixada a um suporte circular em formato de argola, fixado na parte superior da cruz, por onde passará uma segunda argola, ambas no mesmo metal da medalha, à qual se prenderá a haste da fita, que deverá ser de gorgorão de seda chamalotada de 30 mm (trinta milímetros) de largura por 30 mm (trinta milímetros) de comprimento, afinado por mais 7,5 mm (sete milímetros e meio), de modo que a ponta tenha 15 mm (quinze milímetros) de largura, onde existirá uma haste metálica com a mesma medida e no mesmo metal da medalha; a fita apresentará 3 (três) listras de 10 mm (dez milímetros) cada uma na ordem de cores azul celeste, branco e amarelo-ouro; a listra branca terá uma faixa central de 3 mm (três milímetros) de largura nas cores correspondentes a cada curso; o passador terá a mesma largura da fita e as mesmas características da barreta, a qual terá as mesmas cores e largura da fita, medindo 10 mm (dez milímetros) de altura, orlado por um friso de onda grega no mesmo metal da medalha. Ambos terão ao centro a insígnia de Policial Militar; a medalha do Mérito Intelectual será única em seu formato e desenho, para os cursos CSP, CAO, CFO, CHOA, CHOM, CAS, CHS, CHC, e CFSD; contudo, entretanto, as seguintes diferenciações:</p> <p>a) para o CSP e CAO, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor vermelha, bem como a faixa central de 3 mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor;</p> <p>b) para o CFO, CHOA e CHOM, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor azul ferrete, bem como a faixa central de 3 mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor;</p> <p>c) para o CAS, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor verde bandeira, bem como a faixa central de 3 mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor;</p> <p>d) para o CHS, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor amarelo-ouro, bem como a faixa central de 3 mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor;</p> <p>e) para o CHC e CFSD, a faixa central esmaltada dos braços da cruz será na cor amarelo bandeira, bem como a faixa central de 3 mm (três milímetros) dentro da listra branca da fita, que será daquela mesma cor.</p>	NOVA FORMALTA	138,16	828,96			<p>de metal êneo, com passador na mesma cor, para 10 (dez) anos de serviço; a medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 30 mm (trinta milímetros) de largura por 30 mm (trinta milímetros) de comprimento, afinando por mais 7,5 mm (sete milímetros e meio) em sua extensão como se fosse formar um bisel, tendo na extremidade inferior uma haste horizontal de 15 mm (quinze milímetros) do mesmo metal da medalha, contendo na parte central um colchete de 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo por 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno, com um dispositivo de pressão que permite prender a argola da medalha sem o risco de soltá-la; a fita apresentará 3 (três) listras verticais de 10 mm (dez milímetros) de largura cada uma, nas cores azul celeste, branca e amarelo ouro; o passador terá a mesma largura da fita e as mesmas características da barreta, a qual terá as mesmas cores e largura da fita, medindo 10 mm (dez milímetros) de altura, orlado por um friso de onda grega no mesmo metal da medalha, distribuídas de forma equidistantes, uma, duas e três estrelas de cinco pontas nas cores da medalha, respectivamente para 10, 20 e 30 anos de serviço.</p>			
							10	UND	280	NOVA FORMALTA	69,97	19.591,60
9	UND	680	<p>MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO 10 ANOS. Constituída por uma estrela de 5 (cinco) pontas, as quais se findarão em um círculo de 20 mm (vinte milímetros) de diâmetro interno por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro externo, em cujo campo serão colocadas, equidistantes, tantas estrelas quantos forem os Estados da Federação, separadas por uma inscrição em algarismos romanos, colocados na base do círculo, correspondentes ao tempo de serviço do agraciado, tudo em alto relevo; o círculo será posto sobre uma coroa de louros, trabalhada, de forma a ultrapassá-lo em toda a sua extensão, por 5 mm (cinco milímetros); haverá na parte central superior um suporte de 5 mm (cinco milímetros) de largura por 3 mm (três milímetros) de altura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da medalha; o verso terá em relevo os dizeres "Tempo de Serviço", o número e data desta Lei; a medalha será de metal dourado, com passador na mesma cor, para 30 (trinta) anos de serviço; metal prateado, com passador na mesma cor, para 20 (vinte) anos de serviço;</p>	NOVA FORMALTA	64,97	44.179,60	11	UND	40	NOVA FORMALTA	81,63	3.265,20

			de metal éneo, com passador na mesma cor, para 10 (dez) anos de serviço; a medalha será pendente de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 30 mm (trinta milímetros) de largura por 30 mm (trinta milímetros) de comprimento, afinado por mais 7,5 mm (sete milímetros e meio) em sua extensão como se fosse formar um bisel, tendo na extremidade inferior uma haste horizontal de 15 mm (quinze milímetros) do mesmo metal da medalha, contendo na parte central um colchete de 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo por 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno, com um dispositivo de pressão que permite prender a argola da medalha sem o risco de soltá-la; a fita apresentará 3 (três) listras verticais de 10 mm (dez milímetros) de largura cada uma, nas cores azul celeste, branca e amarelo ouro; o passador terá a mesma largura da fita e as mesmas características da barreta, a qual terá as mesmas cores e largura da fita, medindo 10 mm (dez milímetros) de altura, orlado por um friso de onda grega no mesmo metal da medalha, distribuídas de forma equidistantes, uma, duas e três estrelas de cinco pontas nas cores da medalha, respectivamente para 10, 20 e 30 anos de serviço.			
12	UND	10	<p>MEDALHA GENERAL DE BRIGADA JOÃO SEVERIANO DA FONSECA, assim constituída:</p> <p>No VERSO constituída por um escudo estilizado (prata) de 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura e altura, ao centro uma cruz de goles estilizada maltada em relevo nas cores azul e vermelho medindo 70mm (setenta milímetros), com os esmaltes próprios, sendo a destra superior e a sinistra inferior em vermelho e a destra inferior e a sinistra superior em azul; ao fundo um escudo estilizado com divisões orlado de prata no tamanho 55mm (cinquenta e cinco milímetros). Centralizado a cruz um escudo circular na cor verde com diâmetro de 1,5mm e centralizado a ele uma estrela amarela de cinco pontas medindo 1mm (um milímetro).</p> <p>No ANVERSO contendo ao centro a inscrição em caracteres versais maiúsculos: PATRONO DO SERVIÇO DE SAÚDE: fita: o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chama-lotada, nas cores branco e verde, de 40mm (quarenta milímetros) de largura tendo na parte superior os dizeres: GEN. BRIG. SEVERIANO DA FONSECA; barreta: medirá 35mm (trinta e cinco milímetros) nas cores azul e vermelho.</p>	NOVA FORMALTA	150,00	1.500,00
13	UND	1265	ESTOJO EM VELUDO, assim constituída: Estojo de veludo na cor preta, com a parte interna medindo aproximadamente 150 x 90 mm, com 3 elásticos internos para acondicionamento da comenda e da barreta. Contendo uma insígnia da Ordem na tampa externa, produzido em zamac com o mesmo acabamento da medalha, medindo aproximadamente 50 mm de diâmetro, com gravação em relevo, sem pintura.	NOVA FORMALTA	27,50	34.787,50
VALOR TOTAL DO GRUPO					126.979,02	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando-Geral, sito à Quadra AE 304 Sul, Av. LO-5, Lote 2, em Palmas-TO, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas, podendo, a critério da CONTRATANTE, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais ao contrato.

b) O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dez) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM  
Comandante-Geral

Empresa:  
NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS  
MILITARES EIRELI-EPP

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
01.189.836/0004-91	COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	Porto Nacional- TO	Clinica
38.482.586/0001-40	FRANCO MAGALHAES CLINICA MEDICALTDA	Palmas/TO	Clinica
XXX.XXX.X06-36	GUILHERME MILWARD XAVIER DE AZEVEDO	Palmas/TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 0019, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão para o recebimento dos serviços relacionados a execução do trabalho técnico social no qual deverá observar, conferir, comprovar sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo como o termo do edital, atestando em (03) três dias úteis a contar da data da apresentação dos documentos relacionados ao processo. Bem como, fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada em todo os processos de execução do PTTS, visando a transparência e o bom uso dos recursos públicos.

Para tanto, segue elencado os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e conseqüente o Suplente, para caso de impedimentos e afastamentos legais do titular do Contrato.

Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ronaldo Carvalho Moreira Matrícula: 116521603	Fabiana Borges Correia Matrícula: 7570845	Joelma Carvalho Santos Simão Matrícula: 11866401	Fabiana Borges Correia Matrícula: 7570845	043/2020	Instituto de Capacitação Social e Profissional-ICASOP	Execução das propostas de reprogramações dos Projetos de Trabalho Social - PTS dos empreendimentos do programa Pró Moradia, Contrato nº 0232.193-25/2008 em Darcinópolis; contrato nº 0232.004-38/2008, ALC NO 33, em Palmas - TO

**Art. 2º São atribuições do Gestor e fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das Cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Social Habitacional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Social Habitacional, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

IX - exigir o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 26 de janeiro de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/38960/010154**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, conforme Parecer Técnico DIEO nº 15/2021 da Diretoria de Infraestrutura e Obras constante nos autos, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto Contratação de empresa especializada para construção, cobertura e reforma de quadra Poliesportiva Padrão SEDUC 35mx21m, na Escola de Tempo Integral Girassol Augusto dos Anjos, Palmas - TO, informa que:

Empresas Habilitadas:  
BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME;  
RELUZ CONSTRUÇÕES EIRELI.

Empresas Inabilitadas:  
CONSTRUTORA ALS EIRELI;  
M M ENGENHARIA EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA - 8/2021/SES/GASEC.**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Gábia G. Vieira O. Santos, matrícula nº 876607-1, para responder pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios no período de 12 a 25 de janeiro de 2021, por motivo da fruição das férias, da servidora Shirley Barros de Sousa, Diretora de Análises de Contratos e Convênios, matrícula nº 1218212-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, 08 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 67/2021/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, a necessidade de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços de CARTA COMERCIAL para atender as necessidades da sede da Hemorrede do Tocantins.

Considerando, a justificativa emitida pelo Gestor da pasta, às fls. 14/16.

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexistência do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com os CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita nº CNPJ: 34.028.316/7883-47, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme processo nº 2020/30550/002705.

Art. 2º O objetivo da contratação de adesão se consubstancia para a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos retroagindo seus efeitos na data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas-TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### DESPACHO - 126/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "*caput*", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 257/2020 para eventual e provável aquisição de instrumentais cirúrgicos, destinados aos Hospitais do Estado.

Considerando a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares, a qual manifestou para a não continuidade do processo uma vez que foi tercerizado a prestação dos serviços de (CME). Sendo assim, a empresa fica na obrigação de realizar a manutenção e reposição de todos os instrumentais cirúrgicos que se fizerem necessários.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 257/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/001170, para eventual e provável aquisição de instrumentais cirúrgicos, destinados aos Hospitais do Estado.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 54/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando as razões constantes no Despacho - 44/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 201/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 101/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 5.671, de 24 de agosto de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002187, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### PORTARIA - 55/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando as razões constantes no Despacho - 47/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 8 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE 5.628, de 24 de junho de 2020, para dar andamento aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/001314, instaurado pela Portaria 210/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE 5.583, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando o devido Relatório Conclusivo, conforme determinado pela Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA - SETAS Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA, Gerente de Planejamento e Convênios, matrícula nº 11638303, com o perfil de Responsável no Sistema de Acompanhamento de Contratos, conforme dispõe o inciso IV, Parágrafo único, do art. 3º, da Instrução Normativa CGE nº 02, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º São atribuições do Responsável:

I - cadastrar, no Sistema de Acompanhamento de Contratos da Controladoria-Geral do Estado, e manter atualizados os usuários dos níveis cadastro, perfil e consulta;

II - acompanhar, controlar e verificar a inclusão e exatidão das informações que estão sendo alimentadas no sistema;

III - zelar, para que as informações de contratos e aditivos existentes no Órgão ou Entidade estejam disponibilizadas no sistema em tempo real, e imediatamente após a assinatura dos contratos e aditivos, assim como sua digitalização e anexação no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, assim como efetuar sua inscrição genérica no sistema contábil.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**  
 Republicada para correção

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

**PAULO ANTONIO DE LIMA**  
 Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-91	812393-3	Abrao Tavares De Souza Filho	99.20	2019
2	XXX.XXX.X31-04	657570-2	Acleia Das Dores Justino Martins Rosa	98.67	2019
3	XXX.XXX.X11-37	64534-2	Adao Da Silva	99.20	2019
4	XXX.XXX.X61-91	807981-1	Adilson Martins Barros	100.00	2019
5	XXX.XXX.X21-49	972712-9	Adriana Soares Carvalho	97.60	2019
6	XXX.XXX.X33-28	34610-1	Adriano Da Silva	98.80	2019
7	XXX.XXX.X71-46	82469-1	Alba Cristina Bulher	100.00	2019
8	XXX.XXX.X01-63	926751-3	Alicione Campelo De Souza	100.00	2019
9	XXX.XXX.X01-06	603652-3	Aldeni Brites De Souza	99.60	2019
10	XXX.XXX.X51-15	237891-1	Aldenir Francolino De Moura	99.47	2019
11	XXX.XXX.X83-34	11217375-1	Alessandra Arruda Carvalho Mendes	99.60	2019
12	XXX.XXX.X51-63	11185724-1	Alex Cavalcante Lima	100.00	2019
13	XXX.XXX.X83-30	1283073-1	Aline De Sousa Chaves	99.87	2019
14	XXX.XXX.X51-35	11193310-1	Allisson Leonardo Dos Santos Praxedes	100.00	2019
15	XXX.XXX.X61-87	494140-4	Almeida Pereira Leite	100.00	2019
16	XXX.XXX.X81-00	942082-3	Alvicy Alves Da Silva	96.80	2019
17	XXX.XXX.X85-91	1056220-1	Amalieno Cruz De Escobar	97.47	2019
18	XXX.XXX.X41-86	11180412-1	Ana Carolina Santos De Magalhaes	99.60	2019
19	XXX.XXX.X71-87	362806-3	Ana Celis Arnaud De Souza Rosal	99.80	2019
20	XXX.XXX.X02-63	349681-1	Ana Claudia Barbosa Pinheiro	99.00	2019
21	XXX.XXX.X43-50	11197404-1	Ana Cleide Dias Silva	100.00	2019
22	XXX.XXX.X51-91	755026-1	Ana Cristina Carneiro Costa Falcao	99.20	2019
23	XXX.XXX.X91-91	930640-5	Ana Maria Barros Siqueira	98.40	2019
24	XXX.XXX.X61-91	357320-1	Ana Maria Nascimento Bernardes Campos	100.00	2019
25	XXX.XXX.X31-50	11192151-1	Ananeres Ferreira Lopes Souza	92.27	2019
26	XXX.XXX.X41-15	507950-2	Ana Paula Viana Vilanova Gomes	100.00	2019
27	XXX.XXX.X91-53	865579-1	Ana Ribeiro Quintanilha Coelho	99.47	2019
28	XXX.XXX.X91-33	126096-2	Andreia Marques Dos Santos	99.20	2019
29	XXX.XXX.X13-47	11197390-1	Annanda Cavalcante Andrade	98.80	2019
30	XXX.XXX.X81-20	922356-2	Antenor Nunes Dos Santos Junior	98.53	2019
31	XXX.XXX.X01-08	11218410-1	Antonia Ildamara Gomes Costa	96.47	2019
32	XXX.XXX.X51-87	643170-6	Antonia Lima De Oliveira	99.40	2019
33	XXX.XXX.X51-53	547107-4	Antonio Carlos Rodrigues Da Silva	96.80	2019
34	XXX.XXX.X21-87	616592-2	Antonio Coelho De Almeida	95.00	2019
35	XXX.XXX.X61-91	11218533-1	Antonio Gomes Da Costa	96.80	2019
36	XXX.XXX.X31-15	230446-2	Aparecida Pereira De Sousa	94.40	2019
37	XXX.XXX.X01-00	528113-3	Aparecido Jose Da Silva	98.80	2019
38	XXX.XXX.X11-93	69271-3	Apoliana Rodrigues Lima Guedes	98.20	2019
39	XXX.XXX.X81-04	11138785-1	Anomar Aires Lima	98.67	2019
40	XXX.XXX.X01-15	415811-1	Arlene Pereira Lopes	100.00	2019
41	XXX.XXX.X61-00	498911-2	Augusto Tavares De Sousa Filho	99.40	2019
42	XXX.XXX.X31-58	90363-5	Ayla Dias Gomes Batista	100.00	2019
43	XXX.XXX.X32-00	11155566-1	Barbara De Jesus Seidel	100.00	2019
44	XXX.XXX.X81-04	736408-1	Beatriz Ferreira Alencar	100.00	2019
45	XXX.XXX.X11-53	715442-3	Beatriz Teresinha Da Silva	96.00	2019
46	XXX.XXX.X31-49	589310-2	Bento Carneiro Da Silva	100.00	2019
47	XXX.XXX.X81-20	1274333-1	Calebe Martins De Araujo	94.40	2019
48	XXX.XXX.X71-91	639853-1	Carlos Alberto Alves Miranda	100.00	2019
49	XXX.XXX.X01-25	917518-3	Carmem Silva Alves	100.00	2019
50	XXX.XXX.X81-91	988410-1	Cassia Da Silva Neves	100.00	2019
51	XXX.XXX.X31-49	571912-1	Cassia Renata Perini	96.80	2019
52	XXX.XXX.X06-82	873023-3	Cecilia Cristina Morais De Medeiros	100.00	2019
53	XXX.XXX.X11-72	707305-1	Celso Dias Silverio	100.00	2019
54	XXX.XXX.X21-15	11219912-1	Cicera Gomes Alves	96.93	2019

55	XXX.XXX.X71-59	11219939-1	Cinara Dos Reis Aires	100.00	2019
56	XXX.XXX.X31-72	593099-3	Claudeth Cardoso Bastos	99.87	2019
57	XXX.XXX.X51-53	712805-5	Claudia Costa E Sousa Martins	100.00	2019
58	XXX.XXX.X90-00	696654-1	Claudio Cardoso Peres	100.00	2019
59	XXX.XXX.X03-15	545251-1	Claudio De Oliveira Mourao Luz	99.00	2019
60	XXX.XXX.X01-59	359650-3	Cleber Otone De Souza	98.13	2019
61	XXX.XXX.X41-72	963954-1	Cleidiane Coelho Neves De Miranda	99.87	2019
62	XXX.XXX.X31-87	1206176-4	Cleidiane De Andrade Ferreira	96.00	2019
63	XXX.XXX.X31-04	945770-1	Cleiton De Assis Oliveira	100.00	2019
64	XXX.XXX.X71-04	902175-4	Cleonice Alves Moreira Barbaresco	98.00	2019
65	XXX.XXX.X01-04	832847-1	Cleora Calixto Da Silva Ramos	97.47	2019
66	XXX.XXX.X42-53	11220279-1	Cleudes Rodrigues Da Silva	100.00	2019
67	XXX.XXX.X73-72	751951-1	Cleudivan Pessoa De Sousa	95.00	2019
68	XXX.XXX.X31-15	761361-3	Cleusa Duarte Da Silva	98.93	2019
69	XXX.XXX.X21-49	1005316-1	Clezio Nunes Sarzeda	100.00	2019
70	XXX.XXX.X31-49	457957-2	Conceicao De Maria Gonçalves Mendes Duarte	100.00	2019
71	XXX.XXX.X51-94	11180854-1	Cristiana Barbosa Rodrigues	96.20	2019
72	XXX.XXX.X83-88	11192720-1	Cristiane De Sousa Rocha	100.00	2019
73	XXX.XXX.X61-70	11220430-1	Cristiano Botelho Pupin	98.87	2019
74	XXX.XXX.X11-87	519355-2	Cristiano Pereira Aires	99.60	2019
75	XXX.XXX.X81-68	878963-2	Cristino Martins De Amorim	100.00	2019
76	XXX.XXX.X01-53	488528-3	Dalmy Alves Pinto	100.00	2019
77	XXX.XXX.X34-87	696989-2	Damares Rodrigues De Alcantara Queiroz	100.00	2019
78	XXX.XXX.X11-04	465395-2	Damiao Elias Da Silva	99.20	2019
79	XXX.XXX.X81-55	11220660-1	Daniela Rodrigues De Oliveira Pimentel	100.00	2019
80	XXX.XXX.X71-00	11220899-1	Danyela Nascimento Dos Santos	100.00	2019
81	XXX.XXX.X11-04	929132-2	Darilson Carvalho Barbosa	95.00	2019
82	XXX.XXX.X11-11	11155256-1	Dathion Medeiros Dos Santos	98.00	2019
83	XXX.XXX.X01-09	11185988-1	Dayana Batista Cavalcante	100.00	2019
84	XXX.XXX.X41-04	11221020-1	Debora Cardoso De Moraes Ribamar	99.73	2019
85	XXX.XXX.X51-83	11180919-1	Denise Ferreira Chaves	97.33	2019
86	XXX.XXX.X61-00	894567-1	Deusirene Reis Glorias	98.40	2019
87	XXX.XXX.X71-68	743061-4	Deusivaldo Pereira De Araujo	80.00	2019
88	XXX.XXX.X71-20	504753-2	Deusivan Francisco Lopes	94.60	2019
89	XXX.XXX.X81-96	11185961-1	Deymes Fernandes Pereira	100.00	2019
90	XXX.XXX.X51-91	1041738-1	Diana Farias	100.00	2019
91	XXX.XXX.X71-15	482629-3	Dijalma Alves Montelo	98.40	2019
92	XXX.XXX.X51-15	886042-1	Dinalva Martins Dos Santos Mendes	100.00	2019
93	XXX.XXX.X31-68	635227-3	Dinoam Milhomem De Sousa Valadares	96.80	2019
94	XXX.XXX.X21-02	1122843-3	Diogo Ferreira Gomes	99.20	2019
95	XXX.XXX.X51-15	904032-2	Dircleia Dos Prazeres Martins Magalhaes	84.60	2019
96	XXX.XXX.X31-00	930717-1	Divina Paula Neves Rodrigues De Macedo	95.20	2019
97	XXX.XXX.X91-87	437958-3	Divino Rodrigues Barroso	99.00	2019
98	XXX.XXX.X12-91	842038-2	Divonaldo Carvalho De Moraes	100.00	2019
99	XXX.XXX.X11-72	783540-4	Divonete Ferreira Pinto	99.20	2019
100	XXX.XXX.X01-34	642360-2	Domingas Dos Santos Pinto Oliveira	100.00	2019
101	XXX.XXX.X21-49	710778-2	Domingas Maria Lino De Carvalho	100.00	2019
102	XXX.XXX.X51-34	490146-3	Doracy Dias Matos	97.60	2019
103	XXX.XXX.X01-78	1023616-1	Dorivan Alves Carvalho Leite	96.80	2019
104	XXX.XXX.X01-78	690494-1	Edilene Pinheiro Clementino	96.80	2019
105	XXX.XXX.X01-87	572308-1	Edilson Pereira Santos	99.20	2019
106	XXX.XXX.X21-49	972451-4	Edimilson Noleto Lopes	88.00	2019
107	XXX.XXX.X11-20	11221739-1	Edineia Pinheiro Amaral	99.20	2019
108	XXX.XXX.X01-06	11186194-1	Edinilson Florencio Da Silva	100.00	2019
109	XXX.XXX.X41-53	486817-1	Edivan Coelho De Castro Nogueira	100.00	2019
110	XXX.XXX.X01-10	605429-1	Edivan Costa Moreira	96.80	2019
111	XXX.XXX.X01-91	493901-1	Edileusa Borges De Sousa	92.00	2019
112	XXX.XXX.X31-00	825272-4	Edmilson Fernandes Queiroz Junior	92.40	2019
113	XXX.XXX.X11-20	627966-2	Edson Divino De Jesus Guedes	99.60	2019
114	XXX.XXX.X61-78	1127748-8	Etidiany Messias Pereira	100.00	2019
115	XXX.XXX.X41-53	319147-1	Elaine Gomes Barcelos De Carvalho	99.20	2019
116	XXX.XXX.X51-00	493019-4	Eleuma Oliveira Albuquerque	97.60	2019
117	XXX.XXX.X01-82	711291-2	Elia Maria Crisostomo Rodrigues	100.00	2019
118	XXX.XXX.X01-15	744855-4	Eliana Alves Evangelista De Oliveira	99.20	2019
119	XXX.XXX.X21-72	992012-2	Elian Abreu Cavalcante	90.40	2019
120	XXX.XXX.X31-72	779183-1	Eliana Maria Pereira De Araujo	100.00	2019
121	XXX.XXX.X78-60	342728-1	Eliane Pereira De Melo Silveira	90.20	2019
122	XXX.XXX.X41-00	827700-1	Elias Lima De Oliveira	93.60	2019
123	XXX.XXX.X71-49	919941-2	Eliene Da Silva Santos	99.87	2019
124	XXX.XXX.X81-49	392549-3	Eliezer Pereira De Sousa Filho	100.00	2019
125	XXX.XXX.X06-08	1275348-1	Elsangela Hatuse Morissugui Suto	98.40	2019
126	XXX.XXX.X01-15	865166-5	Elizabeth Aparecida Gonçalves De Araujo	100.00	2019
127	XXX.XXX.X31-00	799674-2	Elizangela Santos Costa	95.87	2019
128	XXX.XXX.X71-04	844151-2	Elizara Oliveira Costa Cantuaires	99.87	2019
129	XXX.XXX.X01-78	11474874-1	Elizene Alves De Almeida Souza	98.40	2019
130	XXX.XXX.X01-34	11222280-1	Ellen Beatriz Lemes Ferreira	99.20	2019
131	XXX.XXX.X61-06	1283294-1	Elvira Maria Alves Da Luz	99.60	2019
132	XXX.XXX.X01-87	11222344-2	Elvira Martins Taveira	98.27	2019
133	XXX.XXX.X81-53	1089439-3	Elyzene Pereira Cabral Oliveira	97.40	2019
134	XXX.XXX.X01-83	11186151-1	Enio Pitagoras Nunes Pereira	96.80	2019
135	XXX.XXX.X41-68	969932-2	Enio Ricardo Xavier De Macedo	99.20	2019

136	XXX.XXX.X71-80	11186178-1	Erick Willames Evangelista Rodrigues	99.20	2019
137	XXX.XXX.X11-87	896345-1	Eronilde Pereira De Oliveira Fernandes	99.73	2019
138	XXX.XXX.X51-20	748599-2	Euvaldo Alves Machado	98.53	2019
139	XXX.XXX.X21-04	949416-1	Euzelia Alves Dias	97.60	2019
140	XXX.XXX.X11-00	798712-11	Eva Antonia Moreira Valente	100.00	2019
141	XXX.XXX.X01-44	1050281-3	Evaldo Da Mota Pereira	100.00	2019
142	XXX.XXX.X61-49	789450-5	Evando Alves Bezerra	87.40	2019
143	XXX.XXX.X31-80	1283936-1	Fabiana Alves Correa Pereira	96.00	2019
144	XXX.XXX.X91-91	11222891-1	Fabio Honorato Dias	100.00	2019
145	XXX.XXX.X41-16	11222972-1	Fabricio Da Silva Rodrigues	99.73	2019
146	XXX.XXX.X61-91	11191830-1	Fabricio Henrique Moreira Salgado	87.40	2019
147	XXX.XXX.X71-46	70066-4	Felismar Ribeiro De Araujo	100.00	2019
148	XXX.XXX.X41-79	11138904-1	Fernando Dos Reis Galvao	100.00	2019
149	XXX.XXX.X03-04	11127961-1	Fernando Matos Guerra	100.00	2019
150	XXX.XXX.X31-34	723062-2	Flavia Da Silva Melo	100.00	2019
151	XXX.XXX.X31-03	1281569-1	Flavio De Oliveira Franca	91.40	2019
152	XXX.XXX.X31-53	874969-3	Francinalva Dias Dos Santos	96.40	2019
153	XXX.XXX.X11-07	55557-2	Francineth Garcia Silva	97.67	2019
154	XXX.XXX.X71-68	528125-1	Francisca Rodrigues Noletto	100.00	2019
155	XXX.XXX.X58-21	139339-2	Francisco Gaspar Souza Da Cruz	98.80	2019
156	XXX.XXX.X01-06	995918-2	Francisco Lopes Pereira	97.00	2019
157	XXX.XXX.X61-68	779973-2	Francoisreire De Holanda Santiago	100.00	2019
158	XXX.XXX.X61-00	11191082-1	Geano Gustavo Geofre Paz	96.00	2019
159	XXX.XXX.X71-68	988495-2	Genayra Pereira Lima	99.20	2019
160	XXX.XXX.X21-04	493640-2	Geneci Fernandes Da Silva	97.60	2019
161	XXX.XXX.X81-03	11224010-1	Genivaldo Pereira De Souza	100.00	2019
162	XXX.XXX.X11-84	11186305-1	Geruza Torres De Souza Tavares	92.27	2019
163	XXX.XXX.X11-73	11198672-1	Gessica Karollym Martins Lima	97.87	2019
164	XXX.XXX.X71-53	1024329-1	Gilmar Alves Silva	100.00	2019
165	XXX.XXX.X61-04	693136-2	Gilmara Paulino Tranqueira	99.20	2019
166	XXX.XXX.X51-67	1151185-2	Gilmar Tavares Dos Reis	100.00	2019
167	XXX.XXX.X21-91	873310-3	Gislene Alves Feitosa	99.00	2019
168	XXX.XXX.X31-91	523553-1	Helder Hoth Dos Reis	85.40	2019
169	XXX.XXX.X21-87	533017-1	Henrique Alves Dos Santos	100.00	2019
170	XXX.XXX.X61-40	11149779-2	Heraldo Morais Milhomem	100.00	2019
171	XXX.XXX.X61-04	1054937-4	Hernandes Rodrigues Coelho	99.20	2019
172	XXX.XXX.X51-34	730339-1	Ianey Sousa E Silva Cavalcanti	100.00	2019
173	XXX.XXX.X21-80	121712-3	Iralva Morais De Sousa	99.20	2019
174	XXX.XXX.X68-12	197108-3	Isabel Pereira Nunes Lima	88.80	2019
175	XXX.XXX.X82-72	213400-3	Itaerson Jose Borges Nascimento	99.20	2019
176	XXX.XXX.X71-53	1048228-1	Ivania Barbosa Araujo	100.00	2019
177	XXX.XXX.X11-68	532141-3	Ivani Pereira Barbosa	100.00	2019
178	XXX.XXX.X31-15	399702-2	Jacy Costa Pereira	99.80	2019
179	XXX.XXX.X81-31	11154292-1	Jailton Cavalcante Do Nascimento	100.00	2019
180	XXX.XXX.X71-88	11181478-1	Janilde Ferreira Mendes	99.87	2019
181	XXX.XXX.X71-18	11186658-1	Jean Carlos Nunes Araujo	98.80	2019
182	XXX.XXX.X31-50	11186445-1	Jessica Karoline Silva	96.80	2019
183	XXX.XXX.X71-00	284807-3	Joao Brasil Carmo Da Silva	99.20	2019
184	XXX.XXX.X81-53	359261-5	Joao De Deus Campos Da Silva	98.60	2019
185	XXX.XXX.X21-49	11226595-1	Joao De Jesus Pereira Da Rocha	100.00	2019
186	XXX.XXX.X31-53	1086545-7	Joao Filho Borges Leite	98.40	2019
187	XXX.XXX.X21-20	645841-2	Joao Kelson Borges	100.00	2019
188	XXX.XXX.X41-15	514590-2	Joao Lourenco Ribeiro	100.00	2019
189	XXX.XXX.X91-32	11197420-1	Jonathan Da Silva Lopes	96.80	2019
190	XXX.XXX.X05-79	11227052-1	Jose Adelson Serpa Da Silva Filho	94.00	2019
191	XXX.XXX.X51-53	855434-1	Jose Almerio Bandeira Torres	96.60	2019
192	XXX.XXX.X71-15	243921-3	Jose Aparecido Ferreira Da Silva	99.20	2019
193	XXX.XXX.X01-35	11227168-1	Jose Dilson Ribeiro Da Cruz	99.20	2019
194	XXX.XXX.X61-00	905607-1	Jose Dos Santos Martins Wanderley	100.00	2019
195	XXX.XXX.X61-91	901092-9	Josefa Rodrigues Dos Santos	100.00	2019
196	XXX.XXX.X61-34	415902-6	Jose Ferreira Lopes	99.00	2019
197	XXX.XXX.X71-15	361358-3	Jose Ferreira Neto	93.67	2019
198	XXX.XXX.X91-20	11186631-1	Jose Francisco Do Nascimento Coelho	100.00	2019
199	XXX.XXX.X11-66	1119613-2	Jose Francisco Seriquera Do Nascimento	99.07	2019
200	XXX.XXX.X85-53	751987-1	Jose Milton Da Silva Aragao	100.00	2019
201	XXX.XXX.X63-15	178345-1	Jose Napoleao Nunes Gomes	99.13	2019
202	XXX.XXX.X43-20	674427-3	Jose Odilson Santana Da Cruz	95.20	2019
203	XXX.XXX.X03-15	318611-2	Josimar Araujo Silva	98.20	2019
204	XXX.XXX.X01-04	699734-1	Josimar Macedo Costa	100.00	2019
205	XXX.XXX.X01-69	11186674-1	Jocylene Aquino Neres	98.33	2019
206	XXX.XXX.X43-20	632925-1	Juenerira Pereira Goncalves	94.07	2019
207	XXX.XXX.X23-72	670884-1	Karla Silva Dos Santos Medeiros	97.33	2019
208	XXX.XXX.X11-85	63610-3	Karoliny Chaves Brito	98.73	2019
209	XXX.XXX.X51-59	11186771-1	Katia Alencar Leal	99.47	2019
210	XXX.XXX.X01-25	1062530-6	Katicuia Oliveira	100.00	2019
211	XXX.XXX.X91-00	913811-1	Keila Goncalves De Miranda	100.00	2019
212	XXX.XXX.X31-80	11228032-1	Kelly Rodrigues De Souza Silva Cardoso	99.33	2019
213	XXX.XXX.X61-94	11138955-1	Keslia Talita Dias Gomes	99.07	2019

214	XXX.XXX.X91-00	932945-3	Kesio Da Silva Aguiar	100.00	2019
215	XXX.XXX.X01-95	11228121-1	Kledson Batista Moura	100.00	2019
216	XXX.XXX.X61-49	11455500-1	Laerte Alves Barbosa	98.27	2019
217	XXX.XXX.X65-91	319469-4	Leonardo Gomes Da Silva	84.80	2019
218	XXX.XXX.X71-31	11228768-1	Leonardo Lima	98.60	2019
219	XXX.XXX.X51-33	11192984-1	Leonel Borges Da Silva	100.00	2019
220	XXX.XXX.X21-15	275077-1	Leoni Correa	100.00	2019
221	XXX.XXX.X71-68	11228954-1	Lidia Da Silva Oliveira	99.00	2019
222	XXX.XXX.X21-00	887642-1	Liliane Ferreira De Meireles Lima	100.00	2019
223	XXX.XXX.X91-49	436565-1	Lilian Pereira Santana Wolney	99.80	2019
224	XXX.XXX.X01-68	589308-2	Lilian Regina Machado Olimpio	100.00	2019
225	XXX.XXX.X03-72	741891-2	Lilian Silva Castro	94.93	2019
226	XXX.XXX.X31-00	533042-3	Lilino Jose Werncke	98.40	2019
227	XXX.XXX.X83-49	195379-4	Lindberg Cordeiro De Aragao	98.60	2019
228	XXX.XXX.X01-59	959173-2	Lindjohnsons Campos Cavalcante	90.40	2019
229	XXX.XXX.X51-66	11159650-1	Lorena Gomes Mendes Araujo	99.87	2019
230	XXX.XXX.X23-91	11133295-1	Lourival Da Conceicao	93.60	2019
231	XXX.XXX.X31-19	11150122-2	Luann Coimbra Lacerda Silva	84.33	2019
232	XXX.XXX.X11-91	993480-1	Luciana Da Silva Correia	99.20	2019
233	XXX.XXX.X11-10	11195592-1	Lucilene Gomes Pereira	95.80	2019
234	XXX.XXX.X01-00	112358-2	Lucinea Quirino Sales	98.40	2019
235	XXX.XXX.X21-98	1279165-1	Lucyenne Matos De Amorim	100.00	2019
236	XXX.XXX.X74-21	124403-9	Luzia Maria Da Silva	100.00	2019
237	XXX.XXX.X01-44	507973-2	Magnolia Dias De Melo	96.00	2019
238	XXX.XXX.X81-15	11187123-1	Manoel Nunes Soares	94.47	2019
239	XXX.XXX.X81-76	1119992-1	Mara Lopes Da Silva Brito	96.60	2019
240	XXX.XXX.X51-20	968915-1	Marcelino Pereira Dos Santos Junior	87.87	2019
241	XXX.XXX.X91-21	11230185-1	Marcelle Xavier Ferreira	98.80	2019
242	XXX.XXX.X61-04	587191-1	Marcleia Olimpio Da Luz	100.00	2019
243	XXX.XXX.X61-11	11187085-1	Marcio Milhomem Da Silva	90.40	2019
244	XXX.XXX.X51-91	631866-2	Marcio Viana Sardinha	93.67	2019
245	XXX.XXX.X11-87	542286-6	Marco Aurelio Xavier	98.87	2019
246	XXX.XXX.X31-81	1160354-2	Marcos Antonio Pires Silva	100.00	2019
247	XXX.XXX.X32-34	11230681-1	Marcus Aurelius Rodrigues	97.07	2019
248	XXX.XXX.X41-68	882917-3	Maria Aparecida Ferreira Chaves	98.27	2019
249	XXX.XXX.X01-20	713196-1	Maria Aparecida Neres Lima Reis	100.00	2019
250	XXX.XXX.X11-00	564221-1	Maria Arlene Alves Dos Santos Ribeiro	97.87	2019
251	XXX.XXX.X01-30	1205749-3	Maria Cirlene Gomes De Oliveira Sobral	100.00	2019
252	XXX.XXX.X81-34	283955-1	Maria Da Consolacao Batista De Araujo	100.00	2019
253	XXX.XXX.X01-97	561979-1	Maria De Fatima Castanheira Reis	99.53	2019
254	XXX.XXX.X31-68	927251-1	Maria De Fatima Gomes De Oliveira Maranhao	100.00	2019
255	XXX.XXX.X71-20	402166-1	Maria De Fatima Martins Pereira	98.47	2019
256	XXX.XXX.X41-00	1008099-1	Maria De Jesus Jardim Cirqueira	99.87	2019
257	XXX.XXX.X73-87	322110-1	Maria De Lourdes Pereira De Sousa Aquino	94.27	2019
258	XXX.XXX.X61-04	630953-1	Maria De Lurdes Dias Camarico	100.00	2019
259	XXX.XXX.X61-72	228282-2	Maria Helena Cardoso Tavares	100.00	2019
260	XXX.XXX.X08-58	168112-2	Maria Helena Pereira Neves Barbosa	100.00	2019
261	XXX.XXX.X61-00	791857-1	Maria Jose Ferreira Dias	96.00	2019
262	XXX.XXX.X81-20	558051-1	Maria Jose Santiago De Miranda	92.80	2019
263	XXX.XXX.X46-04	443041-2	Maria Josina Mendes Oliveira	99.00	2019
264	XXX.XXX.X41-49	481169-1	Maria Lucia Gomes Nascimento De Freitas	99.60	2019
265	XXX.XXX.X91-60	11193344-1	Maria Madalena Barros Cardoso	100.00	2019
266	XXX.XXX.X53-53	227320-5	Maria Odete Alves Teixeira	82.00	2019
267	XXX.XXX.X11-20	500711-4	Maria Onete Pereira Fonseca De Siqueira	99.47	2019
268	XXX.XXX.X21-00	283360-3	Maria Pereira De Abrantes	98.40	2019
269	XXX.XXX.X71-34	504285-1	Maria Rita Ribeiro Da Silva Sousa	97.60	2019
270	XXX.XXX.X51-15	927780-3	Mariene Gomes De Souza	99.80	2019
271	XXX.XXX.X63-00	11139013-1	Marian Reis Gomes	99.40	2019
272	XXX.XXX.X01-06	914803-3	Marileide Ferreira Dos Santos	100.00	2019
273	XXX.XXX.X01-49	981269-4	Marinalva Rosa De Oliveira Rodrigues	99.20	2019
274	XXX.XXX.X21-87	650423-3	Marinete Dos Santos Silva	99.27	2019
275	XXX.XXX.X01-72	1288849-1	Maristela Lima Ferreira	94.80	2019
276	XXX.XXX.X01-53	11231270-1	Marizania Sousa Do Nascimento	100.00	2019
277	XXX.XXX.X51-49	11160438-1	Marlene Fernandes Da Silva Santos	99.80	2019
278	XXX.XXX.X91-15	548045-2	Marlene Soares Barreira	100.00	2019
279	XXX.XXX.X31-27	59022-2	Marli Da Silva Santana	100.00	2019
280	XXX.XXX.X71-87	1074172-1	Martha Maria Povoia Freire Alves	96.60	2019
281	XXX.XXX.X61-87	530960-2	Mauricio Lustosa Matos	100.00	2019
282	XXX.XXX.X61-49	677015-1	Mauro Wander De Araujo	99.60	2019
283	XXX.XXX.X51-72	614121-3	Milton Vieira Filho	97.60	2019
284	XXX.XXX.X01-50	1135953-2	Nataly Benicio Dos Santos Goncalves	96.67	2019
285	XXX.XXX.X11-47	11232242-1	Nelson Jose Dias Alencar	99.20	2019
286	XXX.XXX.X51-68	596519-1	Neusvane Pereira Rocha Santos	99.47	2019
287	XXX.XXX.X91-72	946889-4	Nilton Cesar Aquino Resplandes	95.20	2019
288	XXX.XXX.X41-82	11139340-1	Odali Moura De Araujo Gusmao	97.60	2019
289	XXX.XXX.X81-00	825946-1	Onaide Soares Brito	100.00	2019
290	XXX.XXX.X81-49	475509-1	Orivaldo Nunes Da Silva	100.00	2019
291	XXX.XXX.X31-68	643054-3	Osmarina Pinheiro Portilho	82.20	2019

## PORTARIA Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

292	XXX.XXX.X33-16	1275402-1	Paolla Alany Kardec Da Silva	99.60	2019
293	XXX.XXX.X31-00	793994-3	Patrícia Marta Silveira Vale	96.00	2019
294	XXX.XXX.X61-87	684354-1	Paulo Silas Pereira Dos Santos	99.07	2019
295	XXX.XXX.X11-49	11160551-1	Pedro Ferreira	99.40	2019
296	XXX.XXX.X33-04	516550-1	Pedro Martins De Sousa	98.07	2019
297	XXX.XXX.X51-81	11199059-1	Priscila Fernandes Da Silva	100.00	2019
298	XXX.XXX.X23-13	1276360-1	Priscila Rodrigues Da Silva	100.00	2019
299	XXX.XXX.X21-49	1008242-3	Raimunda Ferraz Da Silva Siqueira	100.00	2019
300	XXX.XXX.X01-10	409410-2	Raimundo Nonato Pereira Silva	98.20	2019
301	XXX.XXX.X41-04	754368-5	Rangel Nunes Cruz	100.00	2019
302	XXX.XXX.X91-20	1075926-1	Raquel Alves Da Cunha	99.87	2019
303	XXX.XXX.X81-60	117290-2	Raymison Moraes Santos	98.40	2019
304	XXX.XXX.X11-48	11125292-1	Regiane Da Cruz Oliveira	95.20	2019
305	XXX.XXX.X81-91	299446-4	Reginaldo Gomes	98.20	2019
306	XXX.XXX.X11-87	698109-1	Regina Ricardo Das Neves Silva	100.00	2019
307	XXX.XXX.X11-40	11179759-1	Reijane Candido Ribeiro	99.80	2019
308	XXX.XXX.X81-72	11190710-1	Reima Soares Dos Santos	100.00	2019
309	XXX.XXX.X41-09	11233885-1	Renata Messias Dos Santos Dias	97.40	2019
310	XXX.XXX.X61-86	11458062-1	Renata Sateles Melo	94.53	2019
311	XXX.XXX.X01-75	11182474-1	Renayra Dos Santos Torres	99.47	2019
312	XXX.XXX.X01-59	542067-1	Rilda Oliveira Ribeiro	89.27	2019
313	XXX.XXX.X21-04	743772-1	Rinaldo Soares De Castro	99.20	2019
314	XXX.XXX.X21-20	726555-1	Rita Cristina Da Silva Leal Lima	100.00	2019
315	XXX.XXX.X91-00	11187360-1	Rivanira Pereira Cavalcante	100.00	2019
316	XXX.XXX.X62-49	361930-4	Roberto Gama Dos Reis	86.60	2019
317	XXX.XXX.X61-27	11187379-1	Rodrigo Rocha Nogueira	100.00	2019
318	XXX.XXX.X61-72	941995-1	Roniboby Lima Da Costa	98.40	2019
319	XXX.XXX.X51-97	11188740-1	Roniele Aquino Carvalho Vieira	98.80	2019
320	XXX.XXX.X37-82	136739-2	Rosana Rodrigues Araujo	99.07	2019
321	XXX.XXX.X03-44	322146-1	Rosana Viana Santos Basto	90.80	2019
322	XXX.XXX.X81-93	1273353-1	Rosanna Barbosa De Sousa	99.53	2019
323	XXX.XXX.X41-68	11234903-1	Rosiane Teixeira Araujo	100.00	2019
324	XXX.XXX.X71-40	1146351-4	Rosineide Soares De Oliveira	100.00	2019
325	XXX.XXX.X71-57	11187417-1	Samara Barbosa De Sousa Benicio	97.07	2019
326	XXX.XXX.X11-53	818292-3	Sandra Maria Carvalho De Sousa	98.93	2019
327	XXX.XXX.X81-54	11187492-1	Sandra Pereira Nunes Coutinho	99.27	2019
328	XXX.XXX.X01-89	11187549-1	Sandro Marins De Oliveira	100.00	2019
329	XXX.XXX.X91-25	11235306-1	Sayonara Da Costa Brito	98.53	2019
330	XXX.XXX.X73-72	507420-3	Sebastiao Alexandre De Sousa	90.40	2019
331	XXX.XXX.X01-00	295751-1	Sebastiao Tadeu Da Silva	99.20	2019
332	XXX.XXX.X31-91	861082-1	Selmo Souza Vieira	99.87	2019
333	XXX.XXX.X71-21	1270907-1	Shirley Midori Pascoal Fujii	93.60	2019
334	XXX.XXX.X48-00	174571-2	Siloe Pereira Da Silva	99.73	2019
335	XXX.XXX.X01-63	937517-1	Silvana Alves Ferreira Lisboa	95.00	2019
336	XXX.XXX.X23-91	1274716-1	Simone Moraes Costa Andrade	100.00	2019
337	XXX.XXX.X01-10	1029223-1	Suelene Santos Barreto	100.00	2019
338	XXX.XXX.X11-87	895390-6	Susane Amaral Terra	100.00	2019
339	XXX.XXX.X11-91	11235730-1	Suyanne Souza Rocha Dos Santos	100.00	2019
340	XXX.XXX.X81-09	42022-1	Tailita Tavares Donato	100.00	2019
341	XXX.XXX.X23-68	315490-1	Terezinha De Lisleux Castro Santos	93.60	2019
342	XXX.XXX.X51-87	487743-2	Terezinha Paula E Silva Borges	100.00	2019
343	XXX.XXX.X61-69	59472-5	Thatiane Pereira Da Cruz	100.00	2019
344	XXX.XXX.X01-07	11236604-1	Tiara Dos Santos Silva	96.80	2019
345	XXX.XXX.X73-53	543813-1	Valdemir Pereira De Sousa	98.67	2019
346	XXX.XXX.X81-09	95099-1	Valdenice Almeida De Sousa	99.20	2019
347	XXX.XXX.X81-49	541889-3	Valderice Pereira Da Silva	87.40	2019
348	XXX.XXX.X41-00	659736-3	Vancello Valdivino De Sousa	100.00	2019
349	XXX.XXX.X21-15	288620-2	Vanderle Bina De Souza	86.40	2019
350	XXX.XXX.X51-71	43476-1	Vanusa Alves Ferreira Gil	97.60	2019
351	XXX.XXX.X91-34	473252-1	Vera Mirte Do Nascimento Souza Batista	100.00	2019
352	XXX.XXX.X61-00	11200561-1	Vicente Coelho Da Silva	100.00	2019
353	XXX.XXX.X81-04	11158387-1	Victor Carneiro Guimaraes	100.00	2019
354	XXX.XXX.X61-72	615186-3	Wilmacy Ribeiro De Queiroz	100.00	2019
355	XXX.XXX.X81-87	549750-3	Vilnei Jose Da Silva Macedo	98.00	2019
356	XXX.XXX.X31-71	1271660-1	Vinicius Rodrigues Da Silva	89.40	2019
357	XXX.XXX.X41-08	88848-3	Wagner Rodrigues Amaral	100.00	2019
358	XXX.XXX.X81-91	942628-3	Wanubia Godinho Aires	94.60	2019
359	XXX.XXX.X05-78	189197-1	Washington Jose Oliveira De Souza	96.80	2019
360	XXX.XXX.X61-49	755488-1	Welton Rodrigues De Oliveira	99.87	2019
361	XXX.XXX.X61-03	11237830-1	Welton Santos Mourao	100.00	2019
362	XXX.XXX.X51-80	61612-2	Werbena Goncalves Marinho	82.27	2019
363	XXX.XXX.X51-87	1041525-1	Wesley Ribeiro De Sousa	98.40	2019
364	XXX.XXX.X41-72	412287-3	William Pedrosa Pinho	100.00	2019
365	XXX.XXX.X61-15	623808-1	Wilson Jose Martins	100.00	2019
366	XXX.XXX.X91-43	11179775-1	Wygo Francisco Reges	99.87	2019
367	XXX.XXX.X43-34	409276-2	Zenaide Melleth Damasceno De Menez	98.40	2019
368	XXX.XXX.X11-15	690536-3	Zuma Aparecida Carvalho Barbosa	96.80	2019

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-87	217600-3	Adacy Pereira Da Silva	98.40	2019
2	XXX.XXX.X71-00	287924-3	Adao Da Silva Oliveira	99.20	2019
3	XXX.XXX.X61-91	1050877-2	Adao Rodrigues Dos Reis	95.80	2019
4	XXX.XXX.X91-34	1035312-5	Adao Teixeira Da Costa	98.67	2019
5	XXX.XXX.X91-44	85549-1	Adelciane De Castro Rodrigues	96.60	2019
6	XXX.XXX.X31-04	819533-3	Adelmar Borges Junior	97.40	2019
7	XXX.XXX.X41-15	914578-1	Adelson Dias Furtado	100.00	2019
8	XXX.XXX.X61-49	1085816-6	Adicael De Sousa Rodrigues	91.40	2019
9	XXX.XXX.X72-49	11185651-1	Adilson Moraes Da Silva Fernandes	97.40	2019
10	XXX.XXX.X71-00	641460-1	Adilson Pedro Rocha	96.00	2019
11	XXX.XXX.X51-00	545469-1	Adolfo Pereira De Siqueira	96.00	2019
12	XXX.XXX.X13-23	11216999-1	Adriana Costa Matias	99.60	2019
13	XXX.XXX.X43-20	1239767-4	Adriane Barbosa Araujo Marques	99.80	2019
14	XXX.XXX.X81-42	11182610-1	Adriano De Aguiar Soares	100.00	2019
15	XXX.XXX.X21-13	32958-3	Adson Tavares De Sousa	100.00	2019
16	XXX.XXX.X41-34	260426-3	Afonso Manoel Crasto De Lima	94.80	2019
17	XXX.XXX.X71-04	332887-2	Afonso Roberto Vasconcelos Feitosa	98.40	2019
18	XXX.XXX.X91-49	549165-2	Agnelo Martins De Oliveira Junior	99.00	2019
19	XXX.XXX.X31-87	721715-1	Ailson Almeida Rodrigues	100.00	2019
20	XXX.XXX.X50-87	720966-3	Aires Lucio Trindade De Carvalho	97.00	2019
21	XXX.XXX.X81-68	830528-3	Alarico Lino Duarte Da Costa Neto	95.60	2019
22	XXX.XXX.X71-00	924961-2	Alessandro Da Cruz Mousinho	97.40	2019
23	XXX.XXX.X31-72	1212362-3	Alessandro Jose Ferreira Dos Santos	99.07	2019
24	XXX.XXX.X38-41	235444-1	Alexandre Angeli Marino	95.00	2019
25	XXX.XXX.X04-53	818401-2	Alexandre Dantas Santos	88.80	2019
26	XXX.XXX.X71-09	1125982-2	Alexandre Galvan Barbosa Ferraz	98.53	2019
27	XXX.XXX.X41-49	793489-2	Alex Dos Santos Messias	91.20	2019
28	XXX.XXX.X00-97	805194-2	Alex Menegon	91.20	2019
29	XXX.XXX.X71-68	813099-3	Alex Sandro Arruda Farias	99.87	2019
30	XXX.XXX.X03-04	1005944-1	Aliciane Lima Da Silva Pereira	98.60	2019
31	XXX.XXX.X83-15	817196-2	Almonino Da Costa Lima	92.60	2019
32	XXX.XXX.X21-03	1254219-3	Almyr Ferreira Costa Modesto	99.20	2019
33	XXX.XXX.X88-65	407966-1	Allan Rodrigues Malta	100.00	2019
34	XXX.XXX.X01-15	1008552-3	Amalia Rubiani Dos Santos	96.53	2019
35	XXX.XXX.X01-25	496513-2	Amarildo Regino Pereira Da Silva	99.20	2019
36	XXX.XXX.X71-72	225323-2	Ana Lucia Costa Neves	99.40	2019
37	XXX.XXX.X68-06	214210-1	Ana Lucia Rodrigues	100.00	2019
38	XXX.XXX.X61-20	708164-1	Ana Marcia Alves Maia Martins	100.00	2019
39	XXX.XXX.X91-94	91811-1	Anderson Bueno Santana	93.60	2019
40	XXX.XXX.X81-81	11185732-1	Anderson Claiton Pereira Georgetti	93.33	2019
41	XXX.XXX.X81-15	819600-2	Anderson Milhomem Carvalho	97.40	2019
42	XXX.XXX.X85-68	11179970-1	Anderson Onofre Do Rego Nunes	98.00	2019
43	XXX.XXX.X21-34	668476-1	Andrea Azevedo Pires De Castro	94.27	2019
44	XXX.XXX.X61-50	11187875-1	Andre Claro Dos Santos	100.00	2019
45	XXX.XXX.X22-68	736950-1	Andre Ferreira Milhomem	91.20	2019
46	XXX.XXX.X51-00	573295-4	Andre Luiz Pires De Moraes	100.00	2019
47	XXX.XXX.X61-60	42332-1	Andre Luiz Xavier Araujo	97.40	2019
48	XXX.XXX.X31-04	859397-2	Anselmo Oliveira	100.00	2019
49	XXX.XXX.X45-60	11200570-1	Antemar Dos Santos Silva	98.40	2019
50	XXX.XXX.X01-06	1041606-5	Antonio Alves Dantas Filho	98.20	2019
51	XXX.XXX.X01-00	856682-1	Antonio Alves Garcia De Souza	95.60	2019
52	XXX.XXX.X11-56	11218444-1	Antonio Amancio De Moura Filho	100.00	2019
53	XXX.XXX.X01-06	870952-3	Antonio Barbosa Lima	96.80	2019
54	XXX.XXX.X31-15	11516054-1	Antonio Cardoso De Araujo	94.40	2019
55	XXX.XXX.X56-15	833323-1	Antonio Carlos Alves	94.40	2019
56	XXX.XXX.X01-97	724790-2	Antonio Carlos De Sousa Rocha	100.00	2019

57	XXX.XXX.X53-87	815229-2	Antonio Carlos Silva Marinho	60.07	2019
58	XXX.XXX.X25-91	530582-3	Antonio Cassio Pereira Louro	94.80	2019
59	XXX.XXX.X19-87	304880-3	Antonio Da Silva Arieiro	99.20	2019
60	XXX.XXX.X93-04	512490-2	Antonio Felix Pereira Da Silva	92.00	2019
61	XXX.XXX.X21-72	973819-1	Antonio Ferreira Alves De Souza	100.00	2019
62	XXX.XXX.X54-20	457210-3	Antonio Filho Nogueira Dos Santos	99.87	2019
63	XXX.XXX.X11-15	942823-2	Antonio Francisco Da Cruz Pacheco	97.60	2019
64	XXX.XXX.X71-04	976687-2	Antonio Gomes Cavalcante Filho	99.20	2019
65	XXX.XXX.X31-20	417443-1	Antonio Jose Campos Da Silva	99.20	2019
66	XXX.XXX.X71-87	860314-5	Antonio Jose De Sousa Caminha	100.00	2019
67	XXX.XXX.X01-97	1025260-1	Antonio Jose Nunes Bandeira	96.60	2019
68	XXX.XXX.X21-49	11218592-1	Antonio Martins Barros	98.93	2019
69	XXX.XXX.X83-04	591832-2	Antonio Nicao Pereira Da Silva	98.40	2019
70	XXX.XXX.X71-53	1045830-2	Antonio Reinaldo Jacinto Lima	98.40	2019
71	XXX.XXX.X71-15	592540-1	Antonio Rogério Pereira Maciel	96.80	2019
72	XXX.XXX.X58-95	209111-1	Antonio Santos Da Silva	95.20	2019
73	XXX.XXX.X45-04	535361-1	Antonio Valerio Mafra Aquino	100.00	2019
74	XXX.XXX.X00-00	11199490-1	Antonio Vicente Mostardeiro De Paula	91.27	2019
75	XXX.XXX.X01-25	897404-6	Antonio Wilson Souza	100.00	2019
76	XXX.XXX.X11-72	697270-1	Agosteo Carlos Miranda Custodio	99.00	2019
77	XXX.XXX.X51-15	686569-2	Ariele Almeida De Sousa	100.00	2019
78	XXX.XXX.X31-82	11202440-1	Aristeu Spindola Resende	99.20	2019
79	XXX.XXX.X11-87	585388-4	Aristides Coelho Da Cruz	98.40	2019
80	XXX.XXX.X81-68	1024841-2	Artindo Pereira Dos Santos	87.53	2019
81	XXX.XXX.X21-87	11218754-1	Amor Lopes De Souza	97.00	2019
82	XXX.XXX.X21-53	1001086-1	Augusto Farias Neto	100.00	2019
83	XXX.XXX.X71-20	348536-3	Ayllon Luiz De Barros	93.60	2019
84	XXX.XXX.X04-97	502227-2	Ayrtton Antonio De Souza Loureiro	77.00	2019
85	XXX.XXX.X22-04	172082-1	Benedito Claudio Campos De Moraes	91.73	2019
86	XXX.XXX.X21-53	180108-2	Benedito Jose De Carvalho	88.40	2019
87	XXX.XXX.X21-00	438926-2	Benta Barnabe Da Silva Custodio	99.60	2019
88	XXX.XXX.X43-06	11180129-1	Bergson Pereira De Lima	99.20	2019
89	XXX.XXX.X83-05	11138840-1	Bruno Marcell Paiva Costa	97.07	2019
90	XXX.XXX.X91-34	611120-3	Carlos Cesar Barbosa Lima	98.87	2019
91	XXX.XXX.X61-24	1112740-2	Carlos Gonzaga Rodrigues	100.00	2019
92	XXX.XXX.X41-02	76123-3	Carlos Henrique Alves Correa De Sa	100.00	2019
93	XXX.XXX.X81-17	74114-1	Carlos Henrique De Oliveira Lima	99.20	2019
94	XXX.XXX.X53-49	570014-3	Carlos Magno De Sousa	98.40	2019
95	XXX.XXX.X91-53	592666-1	Carmelindo Proveni	95.07	2019
96	XXX.XXX.X78-14	350543-5	Carolina Silveira Ozorio Ribeiro	100.00	2019
97	XXX.XXX.X71-39	1152920-3	Caroline Maynard Correa Dos Santos	99.87	2019
98	XXX.XXX.X31-30	11158360-1	Caroline Soares Sousa	99.20	2019
99	XXX.XXX.X41-73	11189606-1	Cassia Queren Hapuque Azevedo De Almeida	99.20	2019
100	XXX.XXX.X61-87	1050141-2	Cecilio Dos Santos Reis	95.20	2019
101	XXX.XXX.X91-04	808912-1	Celio Alves Da Silva	99.80	2019
102	XXX.XXX.X91-34	699436-1	Celio Mario Carreiro Varao	99.07	2019
103	XXX.XXX.X01-25	461791-3	Celso Moreira Do Nascimento	100.00	2019
104	XXX.XXX.X71-34	1003321-2	Celso Rodrigues Da Silva	92.80	2019
105	XXX.XXX.X91-07	1153447-6	Celso Vieira Soares Filho	99.20	2019
106	XXX.XXX.X42-91	515994-2	Cernio Lopes Da Cunha	98.80	2019
107	XXX.XXX.X31-34	817913-1	Cesar Augusto Camargo Godinho	92.80	2019
108	XXX.XXX.X31-00	973911-2	Cesar Romero Barbosa Bucar	100.00	2019
109	XXX.XXX.X00-44	499680-1	Cezar Luiz Taffarel	100.00	2019
110	XXX.XXX.X61-49	758210-2	Charlivan Dias Da Silva	98.93	2019
111	XXX.XXX.X35-15	666753-1	Charlton Santos De Matos	96.80	2019
112	XXX.XXX.X23-42	11191910-1	Cide Moreira Da Silva	96.20	2019
113	XXX.XXX.X13-87	456163-2	Claudecy Coelho De Almeida	99.20	2019
114	XXX.XXX.X71-91	924882-3	Claudney Sousa Carvalho	99.20	2019
115	XXX.XXX.X41-04	903921-1	Claudio Reis Santos Araujo	95.00	2019
116	XXX.XXX.X72-72	309439-2	Claudio Rodrigues Salgado Dos Santos	96.40	2019
117	XXX.XXX.X81-68	697877-1	Clavio Manoel Batista Sobrinho	97.80	2019
118	XXX.XXX.X01-44	702666-2	Cleber Pacheco Dos Santos	100.00	2019
119	XXX.XXX.X42-87	695868-1	Clebson Batista Nunes	100.00	2019
120	XXX.XXX.X31-15	969191-1	Cleilson Alves Da Silva	99.40	2019
121	XXX.XXX.X21-00	1054490-6	Cleovan Barbosa Pinto	100.00	2019
122	XXX.XXX.X42-00	238238-3	Cremildo Cavaleiro Leite	100.00	2019
123	XXX.XXX.X71-81	11220422-1	Cristiano Alves Barbosa	96.80	2019
124	XXX.XXX.X71-15	542092-1	Cristino De Araujo Abreu	99.20	2019
125	XXX.XXX.X61-39	60231-3	Dalany Kelem Pimentel Sousa	100.00	2019
126	XXX.XXX.X01-81	85641-1	Dalvan Santos Oliveira Da Silva	97.40	2019
127	XXX.XXX.X98-66	323849-1	Daniela Helena Ribeiro Navarro Do Amaral	98.00	2019
128	XXX.XXX.X83-20	833426-3	Daniele De Mendonca Caetano Aguiar	98.07	2019
129	XXX.XXX.X71-15	11456469-1	Danielle De Oliveira Melo	87.80	2019
130	XXX.XXX.X98-23	11164450-1	Daniel Rodrigues Marques	95.67	2019
131	XXX.XXX.X81-53	994343-2	Danilo Alves Cavalcante Da Mota	99.20	2019
132	XXX.XXX.X14-15	513833-1	Danilo Alves Torres	99.20	2019
133	XXX.XXX.X01-30	11220864-1	Danilo Francisco Rocha Almeida	97.60	2019
134	XXX.XXX.X51-05	11148012-2	Danilo Pereira Ramos	98.73	2019

135	XXX.XXX.X01-30	672303-2	Darci Barbosa De Freitas	96.00	2019
136	XXX.XXX.X72-68	515908-1	Darlene Porto Tinto De Sousa	100.00	2019
137	XXX.XXX.X93-54	11143835-2	Davi Sales Silva	99.27	2019
138	XXX.XXX.X31-15	938212-4	Dawes Rodrigues Sousa Lima	99.20	2019
139	XXX.XXX.X81-05	48723-2	Dayner Rodrigues Lopes	100.00	2019
140	XXX.XXX.X52-68	1256238-2	Debora De Souza Coelho	99.00	2019
141	XXX.XXX.X31-49	1094491-1	Decio Barbosa De Sousa	95.87	2019
142	XXX.XXX.X28-85	395484-1	Demerson Cesar Paulino	98.20	2019
143	XXX.XXX.X05-00	589898-1	Denisson Almeida Junior	98.40	2019
144	XXX.XXX.X53-49	421860-1	Deusiano Bandeira De Almeida Junior	96.87	2019
145	XXX.XXX.X61-68	636827-5	Deuzineide Sousa Fonseca	95.40	2019
146	XXX.XXX.X61-36	11143711-2	Deyvid Rocha Brito	99.80	2019
147	XXX.XXX.X01-04	1094203-1	Diflan Carvalho De Anchieta	99.20	2019
148	XXX.XXX.X71-85	80163-1	Dhekison Da Silva Aguiar	95.80	2019
149	XXX.XXX.X91-66	11142090-2	Dhiego Martins Brito	100.00	2019
150	XXX.XXX.X15-01	11221232-1	Dhone Torres Maciel	96.87	2019
151	XXX.XXX.X01-82	703051-2	Diamilson Costa Ferreira	94.40	2019
152	XXX.XXX.X91-18	90545-1	Diego Amorim Dos Reis	92.80	2019
153	XXX.XXX.X31-45	11138939-1	Diego Henrique Mota Araujo	99.33	2019
154	XXX.XXX.X33-16	11457104-1	Diego Lopes Machado	99.00	2019
155	XXX.XXX.X01-52	1162756-2	Diogo Coelho Pinheiro Vieira	100.00	2019
156	XXX.XXX.X51-03	68849-1	Diogo Pereira Da Silva Santos	94.40	2019
157	XXX.XXX.X51-53	759640-2	Dircene Pereira Farias	98.20	2019
158	XXX.XXX.X01-25	914300-3	Divino Alves Do Nascimento Silva	99.20	2019
159	XXX.XXX.X51-49	166653-2	Divino Martins Dos Santos	82.13	2019
160	XXX.XXX.X21-15	868891-3	Dominga Alves De Araujo	100.00	2019
161	XXX.XXX.X81-34	331585-2	Domingos Cardoso Valenca	92.80	2019
162	XXX.XXX.X93-15	1142111-2	Domingos De Arruda Santos	98.93	2019
163	XXX.XXX.X21-34	859762-6	Domingos Jose Moraes Farias	100.00	2019
164	XXX.XXX.X61-00	753534-1	Domingos Savio Brito De Abreu	100.00	2019
165	XXX.XXX.X41-30	1142120-2	Douglas Sousa Silva	95.00	2019
166	XXX.XXX.X48-33	163512-2	Durval Pereira Soares	95.60	2019
167	XXX.XXX.X21-68	962240-2	Ebio Jose Albino	88.00	2019
168	XXX.XXX.X11-68	900592-1	Edenilson Gomes Dos Santos	97.60	2019
169	XXX.XXX.X81-76	11138912-1	Eder Italo Lima Pereira	97.27	2019
170	XXX.XXX.X23-87	260220-3	Edgle Gonçalves Lobo	99.80	2019
171	XXX.XXX.X51-72	902310-2	Edlma Parriao Vasconcelos	100.00	2019
172	XXX.XXX.X41-68	1023632-2	Edilson Costa Sousa	95.80	2019
173	XXX.XXX.X71-04	360937-3	Edilson Guimaraes De Sousa	99.20	2019
174	XXX.XXX.X31-91	952713-2	Edmilson Alves Rodrigues	95.20	2019
175	XXX.XXX.X31-91	933688-1	Edivaldo Mascarenhas Rocha	98.40	2019
176	XXX.XXX.X61-72	222190-3	Edivan Costa Martins	100.00	2019
177	XXX.XXX.X72-49	248438-2	Edmar Lima Coelho	94.40	2019
178	XXX.XXX.X72-49	248438-2	Edmar Lima Coelho	98.40	2018
179	XXX.XXX.X74-34	478950-8	Edmar Rodrigues De Moraes	99.40	2019
180	XXX.XXX.X81-00	263075-3	Edmilson Marinho Dos Santos	98.80	2019
181	XXX.XXX.X51-99	11221860-1	Edmilson Nobre Oliveira Junior	96.00	2019
182	XXX.XXX.X04-10	589588-2	Edson Fernandes Pimentel	93.93	2019
183	XXX.XXX.X31-00	497785-1	Edson Leao Pereira	100.00	2019
184	XXX.XXX.X01-68	265540-1	Edson Nunes Lustosa	99.20	2019
185	XXX.XXX.X43-62	11161116-1	Eduardo Alves De Sousa Moreira	99.80	2019
186	XXX.XXX.X91-20	11221992-1	Eduardo Cavicchioli	93.60	2019
187	XXX.XXX.X91-52	11222000-1	Eduardo Feitosa Brito	100.00	2019
188	XXX.XXX.X95-91	842439-2	Eduardo Jose Siqueira Rocha	94.40	2019
189	XXX.XXX.X71-87	891633-3	Eduardo Pires Leal	99.80	2019
190	XXX.XXX.X51-00	11222042-1	Edivaldo Gomes Silva	100.00	2019
191	XXX.XXX.X01-87	893939-5	Edivanyson Machado De Alencar	99.20	2019
192	XXX.XXX.X61-34	1066684-2	Edward Ribeiro De Carvalho	99.40	2019
193	XXX.XXX.X01-78	208544-1	Eliane Maria Rocha Nunes	98.93	2019
194	XXX.XXX.X52-20	221512-5	Elias Lopes Filho	99.20	2019
195	XXX.XXX.X01-06	1083570-5	Elias Mendes De Sousa Neto	100.00	2019
196	XXX.XXX.X11-20	1054546-1	Elieze Fonseca Veras	95.20	2019
197	XXX.XXX.X03-72	952129-1	Eliezer Dias Dantas Junior	99.00	2019
198	XXX.XXX.X36-34	666145-1	Elisom Parreira Da Silva	99.47	2019
199	XXX.XXX.X13-94	11186135-1	Eliarcos Ferreira De Moraes	99.20	2019
200	XXX.XXX.X01-15	906600-2	Elisangela Da Silva Ribeiro	99.20	2019
201	XXX.XXX.X01-06	879130-1	Elisangela Muniz De Oliveira	100.00	2019
202	XXX.XXX.X52-30	11161817-1	Elison Oliveira De Freitas	99.60	2019
203	XXX.XXX.X01-15	793490-2	Elivan Venancio Correa	94.40	2019
204	XXX.XXX.X61-91	906636-1	Elizabeth Costa Sousa Santos	98.20	2019
205	XXX.XXX.X13-95	42629-6	Elizangela Lima Da Silva Brito	97.40	2019
206	XXX.XXX.X79-96	11205741-1	Elvis Grigolo	98.87	2019
207	XXX.XXX.X01-04	887010-1	Elvis Presley Carvalho Da Silva	99.20	2019
208	XXX.XXX.X11-53	897465-1	Etelene Da Cruz Abreu	100.00	2019
209	XXX.XXX.X98-19	188871-2	Elzirene Carvalho De Araujo	98.40	2019
210	XXX.XXX.X51-49	806605-1	Emanuel Galvao Veloso	91.60	2019
211	XXX.XXX.X51-49	806605-1	Emanuel Galvao Veloso	93.80	2018
212	XXX.XXX.X51-20	815880-1	Emerson Flores De Oliveira	99.20	2019



213	XXX.XXX.X43-20	247495-1	Ercilio De Moura Luz	100.00	2019
214	XXX.XXX.X83-00	741520-4	Erica De Mendonca Caetano	96.00	2019
215	XXX.XXX.X08-50	340057-2	Eric Onishi	100.00	2019
216	XXX.XXX.X41-20	934309-1	Erivaldo Alves Guimaraes	97.00	2019
217	XXX.XXX.X91-68	1016016-1	Erivelton Bueno Pereira	99.20	2019
218	XXX.XXX.X21-49	890288-2	Erivelton Siqueira Do Nascimento	98.33	2019
219	XXX.XXX.X61-87	954412-1	Eriei Joao Proveni	95.20	2019
220	XXX.XXX.X21-87	829447-2	Estevam Da Silva Dias	94.07	2019
221	XXX.XXX.X31-49	1178636-3	Etel Marques Siqueira	88.20	2019
222	XXX.XXX.X51-00	11186119-1	Eurismar Rodrigues De Aguiar	94.40	2019
223	XXX.XXX.X81-49	934670-5	Evalcy Pereira Da Silva	94.60	2019
224	XXX.XXX.X71-61	11205105-1	Evaristo Junior Da Silva Reis	99.00	2019
225	XXX.XXX.X01-00	538544-2	Evensio Cardoso Neto	88.87	2019
226	XXX.XXX.X53-20	953833-1	Everaldo Bueno Pereira	98.20	2019
227	XXX.XXX.X01-06	980113-1	Everton Gomes Do Rosario Moreira	98.00	2019
228	XXX.XXX.X46-29	11202629-1	Fabia Guimaraes Alves	100.00	2019
229	XXX.XXX.X61-43	1268260-2	Fabiana Da Silva Carneiro Chagas	99.07	2019
230	XXX.XXX.X41-20	1028596-2	Fabio Andrade Pereira	97.20	2019
231	XXX.XXX.X21-00	52222-1	Fabio Junio Moreira Da Rocha	95.60	2019
232	XXX.XXX.X21-49	1074261-2	Fabio Ramos Nunes	98.40	2019
233	XXX.XXX.X11-34	632202-4	Ferdinando Araujo Manduca	98.20	2019
234	XXX.XXX.X11-91	960837-2	Fernando Alves De Souza Santos	92.40	2019
235	XXX.XXX.X58-82	360457-1	Fernando De Castro Dobre	89.40	2019
236	XXX.XXX.X33-16	11456744-1	Fernando Loliola Nunes	96.80	2019
237	XXX.XXX.X81-91	472650-1	Fernando Milhomem Rocha	97.60	2019
238	XXX.XXX.X03-04	795670-5	Familton Pereira Dos Santos	96.20	2019
239	XXX.XXX.X31-34	11456671-1	Flavio Mauricio Bonamico Pozzebon	98.87	2019
240	XXX.XXX.X31-04	225177-2	Florentino De Sousa Monteiro	100.00	2019
241	XXX.XXX.X94-72	391790-3	Francelto Mendes De Sa	99.20	2019
242	XXX.XXX.X91-91	996935-1	Francinaldo Sousa Da Silva	97.00	2019
243	XXX.XXX.X72-53	569656-1	Francisca Wilma Neide De Lima	99.00	2019
244	XXX.XXX.X73-00	240520-1	Francisco Anchieta Teixeira Campos	99.20	2019
245	XXX.XXX.X73-49	240210-1	Francisco Batista Dos Santos	99.20	2019
246	XXX.XXX.X34-70	11139021-1	Francisco Caninde De Medeiros Santos	90.40	2019
247	XXX.XXX.X13-05	11142340-2	Francisco Das Chagas Cesar Filho	99.80	2019
248	XXX.XXX.X71-49	1072145-1	Francisco Das Chagas De Oliveira Silva	97.00	2019
249	XXX.XXX.X92-20	473112-1	Francisco De Assis Coelho Da Cruz	100.00	2019
250	XXX.XXX.X93-15	219906-3	Francisco De Assis E Silva	88.00	2019
251	XXX.XXX.X41-87	935909-1	Francisco De Assis Filho	98.20	2019
252	XXX.XXX.X31-34	722823-4	Francisco Delfino Nascimento	98.00	2019
253	XXX.XXX.X61-34	955910-1	Francisco Dos Santos Lopes	97.00	2019
254	XXX.XXX.X71-87	1062271-1	Francisco Joel Santos Carvalho	95.60	2019
255	XXX.XXX.X61-86	11188685-1	Francisco Leandro Da Silva Santos	100.00	2019
256	XXX.XXX.X93-68	196165-4	Francisco Pereira Ramos	98.27	2019
257	XXX.XXX.X21-72	1067290-2	Francisco Renes Batista De Lacerda	99.20	2019
258	XXX.XXX.X11-74	11143819-2	Frederico Flores Correa De Melo	98.40	2019
259	XXX.XXX.X29-04	533595-5	Gaspar Virissimo De Castro	95.60	2019
260	XXX.XXX.X51-15	11223952-1	Gedielson Mendes De Abreu Martins	92.00	2019
261	XXX.XXX.X61-15	898792-2	Geinofran Ribeiro Silveira	97.60	2019
262	XXX.XXX.X71-34	897167-2	Genil Coelho De Sousa Neto	99.00	2019
263	XXX.XXX.X01-53	747133-2	Genil Pereira Marinho	100.00	2019
264	XXX.XXX.X41-04	646249-3	George Alan Antunes Pontes	92.80	2019
265	XXX.XXX.X04-72	11144084-1	George Claudio Costa Do Vale	92.60	2019
266	XXX.XXX.X81-34	393670-2	Georhton Nunes Silveira	92.80	2019
267	XXX.XXX.X18-97	193176-4	Germano Rodrigues Alves Neto	97.00	2019
268	XXX.XXX.X21-91	990957-1	Gerson Afonso Faria Nascimento	87.20	2019
269	XXX.XXX.X41-35	87170-1	Gerson James Goncalves Da Silva	99.20	2019
270	XXX.XXX.X01-04	820389-2	Gesa Sudario Da Fonseca	95.60	2019
271	XXX.XXX.X21-04	831594-1	Geuneto Ribeiro Dos Santos	92.00	2019
272	XXX.XXX.X01-30	959124-2	Geunry Ribeiro Dos Santos	92.80	2019
273	XXX.XXX.X71-72	936525-5	Gezilton De Andrade Sousa	98.20	2019
274	XXX.XXX.X33-68	1240269-4	Ghardell Ribeiro Meneses	100.00	2019
275	XXX.XXX.X61-15	686417-5	Gildo Pereira De Sousa	99.20	2019
276	XXX.XXX.X81-53	1066480-2	Gilardi Goncalves De Almeida	100.00	2019
277	XXX.XXX.X61-10	33999-1	Gilmar Carlos De Abreu	100.00	2019
278	XXX.XXX.X41-72	1015176-2	Gilmar Lopes Teixeira	100.00	2019
279	XXX.XXX.X41-53	724777-2	Gilmar Tavares Pires	94.40	2019
280	XXX.XXX.X81-87	984866-2	Gilson Pereira Valadares	100.00	2019
281	XXX.XXX.X80-53	511540-2	Gilson Dos Santos Pedreira	96.80	2019
282	XXX.XXX.X85-15	434519-1	Gilvan Costa	94.40	2019
283	XXX.XXX.X51-15	919990-3	Gilvan Pereira Lopes	100.00	2019
284	XXX.XXX.X51-72	1085620-2	Gimenes Curcino Da Silva	100.00	2019
285	XXX.XXX.X03-04	782819-1	Giovane Cesar Schuster	96.20	2019
286	XXX.XXX.X11-00	994483-2	Givanildo Carlos De Lima	99.07	2019
287	XXX.XXX.X41-00	955570-2	Givanildo Teixeira Batista	99.20	2019
288	XXX.XXX.X38-09	11198664-1	Glecio Calixto Da Mota	89.80	2019
289	XXX.XXX.X11-11	1099167-2	Grin Miranda Da Costa	100.00	2019
290	XXX.XXX.X71-11	11138920-1	Guilherme Rocha Dos Santos	97.60	2019

291	XXX.XXX.X01-87	1031775-1	Gustavo Damasceno	98.07	2019
292	XXX.XXX.X91-87	11143371-2	Gustavo Henrique Mamede Otto	87.40	2019
293	XXX.XXX.X21-90	69635-1	Gustavo Moreira Da Costa	99.60	2019
294	XXX.XXX.X21-87	975853-2	Haldryn Araujo Da Silva	94.40	2019
295	XXX.XXX.X91-20	967443-2	Hamilton Matias Da Silva	98.80	2019
296	XXX.XXX.X31-15	496501-1	Haroldo De Souza Reis	97.40	2019
297	XXX.XXX.X03-87	503244-5	Hedilberto Rodrigues Dias	98.20	2019
298	XXX.XXX.X53-06	32843-1	Helberth Da Silva Gomes	95.40	2019
299	XXX.XXX.X03-68	11196076-1	Heloids Da Sa Reis	100.00	2019
300	XXX.XXX.X61-34	918778-2	Heleno Moura Marques	92.47	2019
301	XXX.XXX.X01-30	397973-1	Helio De Oliveira Aguiar	97.60	2019
302	XXX.XXX.X21-68	777850-7	Helio Dinarte Soares Da Silva	94.67	2019
303	XXX.XXX.X31-04	548562-2	Helio Nunes Goncalves	99.20	2019
304	XXX.XXX.X11-87	974186-2	Hellen Nubia Cunha Maciel Miranda	99.20	2019
305	XXX.XXX.X51-51	11181311-1	Helmo Carlos Azevedo	100.00	2019
306	XXX.XXX.X83-90	34554-1	Henrique Cordeiro Abreu	95.00	2019
307	XXX.XXX.X83-20	806691-1	Henrique Wagner Jacome De Sousa Junior	99.20	2019
308	XXX.XXX.X71-72	473537-2	Herbet Macedo Arruda	96.80	2019
309	XXX.XXX.X53-32	11457414-1	Herilson Mariano Cantuaria Da Silva	98.73	2019
310	XXX.XXX.X41-87	922514-2	Herlandson Alves De Assis	100.00	2019
311	XXX.XXX.X21-53	925783-2	Herlon Nilson Macedo Lima	99.20	2019
312	XXX.XXX.X21-34	1020501-2	Hitoriyell Moura Araujo	96.00	2019
313	XXX.XXX.X71-15	900919-3	Holmes De Sousa Santos	93.60	2019
314	XXX.XXX.X61-87	1070878-2	Hudson Carlos Alves Pereira	89.53	2019
315	XXX.XXX.X61-04	560793-2	Hudson Castro Da Silva	100.00	2019
316	XXX.XXX.X81-72	1075870-1	Hudson Privato Verissimo Ribeiro	95.20	2019
317	XXX.XXX.X01-20	1083481-1	Hugo Fernando Pereira De Souza	99.20	2019
318	XXX.XXX.X81-87	1094076-4	Hugo Valerio Moreira Rodrigues	99.07	2019
319	XXX.XXX.X91-60	11186410-1	Ideones Silva Do Carmo	93.60	2019
320	XXX.XXX.X31-49	568391-1	Iris Roberto Monteiro Nascimento	97.60	2019
321	XXX.XXX.X33-34	323552-1	Itamar Cortez Abreu	96.20	2019
322	XXX.XXX.X03-49	926416-2	Ivalto Lazaro Pereira Junior	96.40	2019
323	XXX.XXX.X91-93	11138971-1	Ivan Cardoso Pedrosa	97.60	2019
324	XXX.XXX.X08-41	223120-2	Izilda Nunes Da Silva	99.60	2019
325	XXX.XXX.X01-63	11225700-1	Jacinto Ferreira De Sousa	98.40	2019
326	XXX.XXX.X13-04	11138742-1	Jackson Alves Cardoso	99.20	2019
327	XXX.XXX.X52-15	11180250-1	Jailson Nunes Alves	98.40	2019
328	XXX.XXX.X81-15	687082-2	Jairon Pires De Araujo	98.27	2019
329	XXX.XXX.X03-91	840406-2	Jair Teixeira Do Amaral	99.33	2019
330	XXX.XXX.X11-53	707172-2	Jaldo Lima De Aguiar	100.00	2019
331	XXX.XXX.X73-53	619039-2	James Cleber Sousa E Silva	93.60	2019
332	XXX.XXX.X71-00	868398-2	Jand Carlos Alves Pugas	99.20	2019
333	XXX.XXX.X61-34	882760-2	Jand Carlos Araujo Sales	99.80	2019
334	XXX.XXX.X01-82	889274-1	Janyr Henrique Ferreira Cezar	95.40	2019
335	XXX.XXX.X61-99	11138882-1	Jardel Martins Ferreira	99.20	2019
336	XXX.XXX.X01-34	1005707-2	Jarmelson Nunes De Oliveira Lopes	100.00	2019
337	XXX.XXX.X01-04	712726-3	Jauro De Sousa Lima	86.60	2019
338	XXX.XXX.X13-34	11191805-1	Jeandro Antonio Julio De Souza	97.73	2019
339	XXX.XXX.X62-68	728783-4	Jean Franca Costa	98.80	2019
340	XXX.XXX.X03-30	459395-5	Jean Paulo Galletti	100.00	2019
341	XXX.XXX.X28-10	265680-2	Jefferson De Alexandre Pessoa	100.00	2019
342	XXX.XXX.X67-57	164980-2	Jefferson Lopes Netto	99.20	2019
343	XXX.XXX.X81-36	95385-1	Jeremias Roberto Dos Santos Borges	97.20	2019
344	XXX.XXX.X61-69	11180005-1	Jeronimo Adson Pereira Silva	99.20	2019
345	XXX.XXX.X11-91	924158-2	Jerudi Teixeira De Souza	100.00	2019
346	XXX.XXX.X93-49	11141212-3	Jeyelson Lopes Do Nascimento	94.87	2019
347	XXX.XXX.X82-72	803890-1	Jisele Do Socorro De Amorim Brito	100.00	2019
348	XXX.XXX.X28-70	160729-2	Joanes Paulo Fernandes Costa	87.40	2019
349	XXX.XXX.X13-60	11138874-1	Joao Amorim Neto	100.00	2019
350	XXX.XXX.X01-73	11226471-1	Joao Antonio Barbosa	99.20	2019
351	XXX.XXX.X81-00	1066277-2	Joao Batista Alves Bento	96.40	2019
352	XXX.XXX.X61-72	704377-1	Joao Bosco Da Silva	93.67	2019
353	XXX.XXX.X92-87	411957-1	Joao Carlos Barroso	97.20	2019
354	XXX.XXX.X33-68	948394-1	Joao Eduardo Pinto Pires	100.00	2019
355	XXX.XXX.X01-72	502537-4	Joao Jose Melo De Oliveira Neto	99.27	2019
356	XXX.XXX.X21-20	887939-2	Joao Luis Tavares De Abreu	100.00	2019
357	XXX.XXX.X41-15	1018019-1	Joao Paulo De Sousa	99.20	2019
358	XXX.XXX.X41-49	482265-1	Joao Paulo De Souza Rodrigues	91.20	2019
359	XXX.XXX.X13-72	529294-2	Joao Pereira Martins	99.20	2019
360	XXX.XXX.X41-08	76317-1	Joao Rodrigues De Oliveira Filho	100.00	2019
361	XXX.XXX.X71-53	952804-2	Joao Sergio Felix Rocha	97.80	2019
362	XXX.XXX.X51-49	592939-1	Joao Tavares Neto	100.00	2019
363	XXX.XXX.X61-68	609678-2	Joao Vitorino Dantas	94.40	2019
364	XXX.XXX.X61-19	11186488-1	Joaquim Ferro Pinheiro	92.07	2019
365	XXX.XXX.X61-33	11463040-1	Joaquim Louca Gonzaga	90.60	2019
366	XXX.XXX.X91-15	550325-2	Joaquim Ribeiro Dias	95.00	2019
367	XXX.XXX.X61-15	648143-2	Joaquim Roberto Alves Maia	100.00	2019
368	XXX.XXX.X41-15	11190949-1	Joas Silva Do Bonfim	98.60	2019

369	XXX.XXX.X75-60	11139854-1	Joede Antonio Castro Santos	91.73	2019
370	XXX.XXX.X01-87	517437-2	Joelino Pereira De Sa	92.67	2019
371	XXX.XXX.X23-00	633073-2	Joelino Chaves Da Silva	98.40	2019
372	XXX.XXX.X13-87	675067-3	Joelson Chaves Da Silva	97.60	2019
373	XXX.XXX.X71-49	826460-6	Joe Sousa Lima	94.40	2019
374	XXX.XXX.X01-63	485370-5	Jomar Bezerra Dos Santos	98.40	2019
375	XXX.XXX.X01-78	356168-1	Jomar Pereira De Miranda	99.00	2019
376	XXX.XXX.X91-87	821709-1	Jonas Barzotto	99.00	2019
377	XXX.XXX.X91-00	756286-3	Jonatas Monteiro Dos Reis	99.20	2019
378	XXX.XXX.X41-91	944406-1	Jonathan Fernandes Da Silva	96.80	2019
379	XXX.XXX.X61-37	56884-2	Jonathan Targino Santos	100.00	2019
380	XXX.XXX.X31-03	1283715-1	Jordenia Moreira Schult	100.00	2019
381	XXX.XXX.X31-00	492817-2	Jorge Agnaldo Dias	98.40	2019
382	XXX.XXX.X73-68	321270-3	Jorge Antonio Silva Franca	98.40	2019
383	XXX.XXX.X64-00	862165-2	Jorge Nogueira Dos Santos	99.20	2019
384	XXX.XXX.X63-15	656541-2	Josafá Dias Matos	98.00	2019
385	XXX.XXX.X71-15	498960-2	Jose Abrao Noronha Aguiar	94.40	2019
386	XXX.XXX.X78-40	189288-4	Joseane Martins Fernandes Vieira	99.60	2019
387	XXX.XXX.X43-53	803720-1	Joseane Oliveira Dos Santos	99.20	2019
388	XXX.XXX.X51-04	1063588-2	Jose Antonio Aguiar Moura	100.00	2019
389	XXX.XXX.X31-49	630278-6	Jose Antonio De Almeida	100.00	2019
390	XXX.XXX.X71-68	820857-2	Jose Antonio Santos Andrade	98.40	2019
391	XXX.XXX.X34-20	289696-3	Jose Aparecido Da Silva	99.07	2019
392	XXX.XXX.X21-15	888233-5	Jose Ainaldo Pereira De Sousa	99.47	2019
393	XXX.XXX.X01-59	780987-1	Jose Bezerra Machado Junior	100.00	2019
394	XXX.XXX.X11-68	998233-1	Jose Cardozo Da Silva	100.00	2019
395	XXX.XXX.X74-91	273342-1	Jose Carlos Bezerra	96.20	2019
396	XXX.XXX.X71-00	325998-1	Jose Carlos Cerqueira Falcao	99.87	2019
397	XXX.XXX.X11-72	320447-2	Jose Carlos De Sena Soares	100.00	2019
398	XXX.XXX.X01-49	974290-7	Jose Carlos Dias Dos Reis Filho	99.20	2019
399	XXX.XXX.X61-41	11142561-2	Jose Carlos Fernandes De Oliveira Coelho	99.60	2019
400	XXX.XXX.X14-20	322729-2	Jose Costa Ramos Filho	95.00	2019
401	XXX.XXX.X94-34	610577-1	Jose Dautro De Lira	99.20	2019
402	XXX.XXX.X81-68	332670-1	Jose De Matos Lima Filho	99.40	2019
403	XXX.XXX.X94-49	697026-2	Jose Edjalmá Tenório Alves	96.93	2019
404	XXX.XXX.X54-53	894312-3	Jose Elias Gomes De Lima	97.87	2019
405	XXX.XXX.X51-87	384231-1	Jose Emerson Cavalcante Gomes	100.00	2019
406	XXX.XXX.X91-91	263506-1	Jose Eronides De Sousa Pequeno	96.20	2019
407	XXX.XXX.X31-22	11188839-1	Jose Fernandes Barbosa	98.47	2019
408	XXX.XXX.X21-49	11138823-1	Jose Ferreira De Sousa	100.00	2019
409	XXX.XXX.X34-53	770507-2	Jose Flavio Mendes De Sa	96.60	2019
410	XXX.XXX.X01-20	496951-3	Jose Gil Da Silva Mascarenhas	100.00	2019
411	XXX.XXX.X71-34	499617-1	Jose Gloria Dias	99.80	2019
412	XXX.XXX.X01-20	205269-2	Jose Henrique Pereira Da Silva	99.80	2019
413	XXX.XXX.X01-87	1071238-1	Jose Henrique Souza Quintanilha Neto	99.20	2019
414	XXX.XXX.X41-34	827293-2	Jose Ignacio Fagundes Almeida	93.20	2019
415	XXX.XXX.X01-00	753560-1	Jose Joaquim Arruda Filho	99.53	2019
416	XXX.XXX.X24-91	967182-3	Jose Junior Gonçalves Dos Santos	97.00	2019
417	XXX.XXX.X81-20	784397-2	Jose Luciano Azevedo Carlos	93.80	2019
418	XXX.XXX.X11-15	1062484-1	Jose Luis Nascimento Filho	99.20	2019
419	XXX.XXX.X31-34	380262-1	Jose Marcelo Da Mota	96.00	2019
420	XXX.XXX.X01-44	901109-5	Josemar Cordeiro Batista	99.07	2019
421	XXX.XXX.X71-87	436474-3	Jose Martinho Ferreira Dos Santos	95.40	2019
422	XXX.XXX.X02-87	374912-5	Jose Martins De Jesus Dos Santos	100.00	2019
423	XXX.XXX.X56-74	1132385-2	Jose Miranda Monteiro Junior	100.00	2019
424	XXX.XXX.X14-87	805650-1	Jose Neto Nogueira Dos Santos	98.40	2019
425	XXX.XXX.X61-68	587932-4	Jose Pedro Araujo Silva	96.67	2019
426	XXX.XXX.X22-49	247161-2	Jose Pereira Da Costa	99.60	2019
427	XXX.XXX.X11-49	958855-3	Jose Pereira Veloso Junior	100.00	2019
428	XXX.XXX.X21-72	970090-2	Jose Raimundo Farias Leite	99.40	2019
429	XXX.XXX.X36-49	569486-3	Jose Renato Pereira	100.00	2019
430	XXX.XXX.X74-30	107480-1	Jose Robson Pereira De Souza	98.80	2019
431	XXX.XXX.X51-27	11183608-1	Jose Rodrigues Da Silva Junior	93.40	2019
432	XXX.XXX.X51-15	436504-6	Jose Rodrigues De Farias	95.00	2019
433	XXX.XXX.X16-72	11164409-1	Jose Sabino Da Silva Neto	83.33	2019
434	XXX.XXX.X44-20	752098-1	Jose Soares Da Fonseca Junior	98.40	2019
435	XXX.XXX.X93-15	290923-1	Jose Vicente Pinto Correia	95.20	2019
436	XXX.XXX.X31-71	56616-4	Jose Wedyys Da Costa Silva	99.20	2019
437	XXX.XXX.X91-90	11227354-1	Josiel Pereira De Sousa	94.40	2019
438	XXX.XXX.X12-91	819636-1	Josimario Araujo	97.80	2019
439	XXX.XXX.X01-44	863595-1	Josmarino Tolentino De Souza	99.87	2019
440	XXX.XXX.X51-13	11227389-1	Jose Pereira Feitosa	98.40	2019
441	XXX.XXX.X01-15	958089-3	Jozielma Silva Gomes Marques Amado	97.20	2019
442	XXX.XXX.X96-50	156453-3	Juan Luis Dias Loichate	98.60	2019
443	XXX.XXX.X81-87	615927-1	Jucelino Rodrigues Da Silva	100.00	2019
444	XXX.XXX.X21-97	110970-8	Juliano Milhomem Ribeiro	100.00	2019
445	XXX.XXX.X61-03	1153650-5	Junior Da Silva Mendonca	99.80	2019
446	XXX.XXX.X71-71	11151897-2	Junior De Sousa Silva	100.00	2019

447	XXX.XXX.X01-59	887964-9	Jurandi Gomes Pereira	99.20	2019
448	XXX.XXX.X21-91	473410-2	Jurandir Dias Dos Santos	97.80	2019
449	XXX.XXX.X81-04	720243-4	Jurandir Goncalves De Sousa	99.20	2019
450	XXX.XXX.X41-20	1289080-1	Jurani De Sousa Lima	99.00	2019
451	XXX.XXX.X01-00	992486-2	Juscifrei Pereira Dos Santos	94.40	2019
452	XXX.XXX.X78-30	11142642-2	Juselio Domingues Rocha	98.60	2019
453	XXX.XXX.X21-49	472673-2	Justino Cerqueira Sales Junior	98.20	2019
454	XXX.XXX.X91-68	879610-2	Kadson Da Costa Gloria	99.60	2019
455	XXX.XXX.X51-27	1273035-2	Kaic Lima Ramos	97.60	2019
456	XXX.XXX.X91-15	949611-4	Karen Goncalves Mota	98.93	2019
457	XXX.XXX.X01-91	876838-4	Katia Aparecida Silva	98.40	2019
458	XXX.XXX.X11-91	909297-2	Katuscia Cordeiro Araujo	99.20	2019
459	XXX.XXX.X91-27	1140930-6	Katuscia De Oliveira Damasceno	99.20	2019
460	XXX.XXX.X91-68	1092359-2	Kedison Pereira Rodrigues Bernardo	97.40	2019
461	XXX.XXX.X31-44	11186739-1	Kelbes Oliveira De Araujo	98.20	2019
462	XXX.XXX.X01-16	1140531-4	Kelly Aliny Araujo Martins Timbo Camargo	98.40	2019
463	XXX.XXX.X84-15	600663-1	Kemmuel De Araujo Medeiros	97.40	2019
464	XXX.XXX.X84-15	600663-1	Kemmuel De Araujo Medeiros	100.00	2018
465	XXX.XXX.X01-25	895936-4	Keyte Moreira Pimentel Alves	100.00	2019
466	XXX.XXX.X71-34	939824-2	Laercio Freire Dairal	94.60	2019
467	XXX.XXX.X71-34	674890-4	Lailce Da Cruz Guimaraes Guerra Ribeiro	96.40	2019
468	XXX.XXX.X13-68	840224-4	Laudiceia De Jesus Teles Carvalho	99.20	2019
469	XXX.XXX.X31-28	11515830-1	Leandro Lima Goncalves	97.20	2019
470	XXX.XXX.X21-68	1051695-2	Leandro Luiz Nazareno	94.80	2019
471	XXX.XXX.X03-19	1268163-3	Leandro Pereira Da Silva	99.20	2019
472	XXX.XXX.X71-87	971215-1	Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa	100.00	2019
473	XXX.XXX.X13-20	842490-1	Leryhawre De Almeida Lima	97.47	2019
474	XXX.XXX.X91-84	1145681-4	Leonardo Fernandes Pacheco	97.00	2019
475	XXX.XXX.X31-20	895250-2	Leonardo Nascimento Borges	99.20	2019
476	XXX.XXX.X81-72	1255878-4	Leonardo Saraiva Bianchi	97.60	2019
477	XXX.XXX.X44-04	1010581-4	Leonardo Tenorio Monteiro	92.60	2019
478	XXX.XXX.X01-78	11181974-1	Leonidas Do Amaral Brito Neto	95.73	2019
479	XXX.XXX.X62-34	188338-1	Levi Eduardo Da Silva	87.60	2019
480	XXX.XXX.X33-87	895584-1	Lidiana Lira Vieira	99.20	2019
481	XXX.XXX.X01-87	961593-4	Lidiane Barbosa Da Silva	99.20	2019
482	XXX.XXX.X21-04	942409-3	Lidojono Soares Vieira	99.60	2019
483	XXX.XXX.X91-53	880945-2	Lindomar Coelho Coutinho	83.40	2019
484	XXX.XXX.X01-48	11197900-1	Lindomar Manoel Rezende	97.00	2019
485	XXX.XXX.X02-72	479941-4	Lindomar Moreira Do Nascimento	100.00	2019
486	XXX.XXX.X68-87	1042440-2	Lindomar Pamplona De Freitas	99.20	2019
487	XXX.XXX.X11-34	496847-1	Lourvam Castro De Sousa	99.07	2019
488	XXX.XXX.X21-03	79659-2	Luciana Alves De Lima	99.20	2019
489	XXX.XXX.X51-14	11229489-1	Luciana Rodrigues Dos Santos	100.00	2019
490	XXX.XXX.X96-01	1255045-4	Luciano Belo Rezende	100.00	2019
491	XXX.XXX.X41-49	902886-1	Luciano Pereira Pinto	100.00	2019
492	XXX.XXX.X20-49	777976-3	Luis Henrique Froes Michelin	99.80	2019
493	XXX.XXX.X71-87	685826-1	Luismar Wanderley Dos Santos	96.60	2019
494	XXX.XXX.X78-18	192834-1	Luis Otavio Vitorino	99.20	2019
495	XXX.XXX.X51-49	514679-2	Luiz Alves Lira	98.87	2019
496	XXX.XXX.X12-87	293020-3	Luiz Borges Dias Carneiro	98.40	2019
497	XXX.XXX.X11-15	821837-2	Luiz Carlos Da Silva Feitosa	96.60	2019
498	XXX.XXX.X11-68	1027336-2	Lusimar Goncalves De Araujo	95.20	2019
499	XXX.XXX.X21-87	585418-3	Lusiram Silva Paz	88.60	2019
500	XXX.XXX.X91-93	11182075-1	Luziane Miranda Da Silva	99.20	2019
501	XXX.XXX.X51-72	1057430-1	Luzimar Coelho Da Silva	95.20	2019
502	XXX.XXX.X31-00	891062-1	Magno De Sousa Lima	100.00	2019
503	XXX.XXX.X51-72	914426-1	Magno Medeiros Da Silva	99.20	2019
504	XXX.XXX.X41-49	761993-2	Manoel Antonio Bento Sobreira Neto	98.00	2019
505	XXX.XXX.X31-00	911413-2	Manoel Da Silva Feitosa	99.40	2019
506	XXX.XXX.X11-34	497505-1	Manoel Filho Martins Botelho	92.60	2019
507	XXX.XXX.X04-97	211889-3	Manoel Itamar Rocha De Carvalho	100.00	2019
508	XXX.XXX.X01-15	587944-3	Manoel Pereira Barros	99.20	2019
509	XXX.XXX.X61-91	994630-2	Manoel Salviano Dos Santos Junior	98.40	2019
510	XXX.XXX.X61-87	477166-3	Manoel Sousa Sobrinho	100.00	2019
511	XXX.XXX.X34-91	572285-3	Mansueto Azevedo Costa	98.67	2019
512	XXX.XXX.X01-20	734310-4	Mararuth Mendes Marques Da Silva	99.20	2019
513	XXX.XXX.X51-34	484493-6	Marcelino Rodrigues Vieira	96.40	2019
514	XXX.XXX.X51-68	879797-2	Marcelo Aguiar Inocente	96.80	2019
515	XXX.XXX.X88-38	220088-1	Marcelo De Campos Coli	99.20	2019
516	XXX.XXX.X61-20	828200-1	Marcelo De Oliveira Simao	94.40	2019
517	XXX.XXX.X98-58	187383-2	Marcelo Henrique Bozoli	98.27	2019
518	XXX.XXX.X31-91	776080-3	Marcelo Jose Benedites Peixoto	99.20	2019
519	XXX.XXX.X41-91	517863-1	Marcelo Rodrigues Cintra	99.20	2019
520	XXX.XXX.X93-00	809382-1	Marcio Da Cruz Assuncao	100.00	2019
521	XXX.XXX.X21-04	11142898-2	Marcio De Oliveira Rezende	99.07	2019
522	XXX.XXX.X01-20	1012401-2	Marcio Fernando Souza Da Silva	100.00	2019
523	XXX.XXX.X33-15	646365-2	Marcio Cleide Martins	98.00	2019
524	XXX.XXX.X77-16	163913-2	Marcio Pedrote De Carvalho	98.40	2019

525	XXX.XXX.X11-20	708700-6	Marcio Pereira Da Silva	97.20	2019
526	XXX.XXX.X21-87	651853-1	Marcio Roberto Da Silva Ramos	96.00	2019
527	XXX.XXX.X11-20	969361-2	Marcio Santos Brito	98.20	2019
528	XXX.XXX.X21-40	11230339-2	Marcio Teixeira Guimaraes	97.73	2019
529	XXX.XXX.X51-00	843596-2	Marcondes Pereira Braga	69.00	2019
530	XXX.XXX.X11-87	983023-2	Marcos Aurelio Rodrigues De Souza	97.40	2019
531	XXX.XXX.X72-04	11182148-1	Marcos Do Vale Parente	100.00	2019
532	XXX.XXX.X01-64	11199164-1	Marcos Eugenio Gonzaga Pessoa	96.53	2019
533	XXX.XXX.X31-26	64856-1	Marcos Goncalves De Lima	100.00	2019
534	XXX.XXX.X11-91	1033336-6	Marcos Nazianzeno Borges De Sousa	99.40	2019
535	XXX.XXX.X83-50	11230584-1	Marcos Souza Silva	97.60	2019
536	XXX.XXX.X91-43	11460466-1	Marcos Vinicius Cerqueira Dantas	96.80	2019
537	XXX.XXX.X91-91	555712-2	Marcos Vinicius Rocha Milhomem	100.00	2019
538	XXX.XXX.X91-20	815576-1	Marcos Vinicius Simao	99.80	2019
539	XXX.XXX.X51-96	11230690-1	Marcus Soares Pinto De Oliveira	99.20	2019
540	XXX.XXX.X26-53	841800-2	Marcus Vinicius De Oliveira	96.40	2019
541	XXX.XXX.X41-71	11150203-3	Margareth Da Incarnacao Monteiro	98.00	2019
542	XXX.XXX.X81-15	1008978-2	Maria Antonia Alves Da Silva	99.67	2019
543	XXX.XXX.X24-04	663971-7	Maria De Fatima Gomes Barbosa	95.20	2019
544	XXX.XXX.X22-72	515416-1	Maria Do Carmo Goes E Silva	98.40	2019
545	XXX.XXX.X61-34	823901-1	Marianne Nunes De Cerqueira	100.00	2019
546	XXX.XXX.X31-20	298636-2	Mariano Da Silva Costa	97.60	2019
547	XXX.XXX.X51-04	739987-1	Mario Alberto Costa Wanderley	100.00	2019
548	XXX.XXX.X31-04	993582-1	Marley Camilo De Oliveira	99.20	2019
549	XXX.XXX.X01-87	881147-2	Marne Noleto Sales	100.00	2019
550	XXX.XXX.X46-20	983047-2	Marques Barbosa De Oliveira	99.07	2019
551	XXX.XXX.X12-91	251085-1	Mateus Costa Lima	89.60	2019
552	XXX.XXX.X11-00	1052497-4	Mauricio Ferreira Da Silva Junior	95.80	2019
553	XXX.XXX.X28-18	161114-2	Mauricio Luiz Diamantino	99.00	2019
554	XXX.XXX.X61-34	11187131-1	Mauricio Martins Da Cunha	98.00	2019
555	XXX.XXX.X61-68	901493-1	Mauricio Oliveira Torquato	96.00	2019
556	XXX.XXX.X71-68	887680-4	Mauriclay Rodrigues De Sousa	98.20	2019
557	XXX.XXX.X71-15	791547-1	Mauro Goncalves Junior	98.80	2019
558	XXX.XXX.X26-90	11148080-2	Max Vieira Goncalves	99.20	2019
559	XXX.XXX.X81-70	77887-1	Mayara Cristine Pereira Rabelo	100.00	2019
560	XXX.XXX.X31-72	600080-1	Meire Lucia Barros De Melo E Moura	96.73	2019
561	XXX.XXX.X33-68	840911-1	Mercilane Mota De Santana	100.00	2019
562	XXX.XXX.X48-66	156520-2	Messias Tavares Braga	94.40	2019
563	XXX.XXX.X51-30	43774-7	Michelle Soares Pereira Caraciolo	99.20	2019
564	XXX.XXX.X12-20	772085-2	Michelly Shuaila Antunes De Freitas	99.60	2019
565	XXX.XXX.X12-20	772085-2	Michelly Shuaila Antunes De Freitas	99.40	2019
566	XXX.XXX.X61-68	937438-4	Miguel Gomes Rodrigues	99.80	2019
567	XXX.XXX.X91-00	946038-1	Milton Junior Martins Neto	98.47	2019
568	XXX.XXX.X21-00	286300-3	Moaci Da Cunha Torres	92.00	2019
569	XXX.XXX.X71-87	1021532-1	Moises Da Silva	97.00	2019
570	XXX.XXX.X05-91	11537027-1	Moises Gomes De Oliveira	98.00	2019
571	XXX.XXX.X01-10	256435-2	Mozart Serafim Da Silva	98.40	2019
572	XXX.XXX.X02-59	11465085-1	Naira Alencar Dos Santos	100.00	2019
573	XXX.XXX.X01-51	1132423-2	Narson Neres Moura Santana	98.67	2019
574	XXX.XXX.X01-98	49788-2	Naurizan Da Costa Lima	97.00	2019
575	XXX.XXX.X51-43	11232200-1	Nayanne De Sousa Almeida Lucio Araujo	99.07	2019
576	XXX.XXX.X91-20	559444-3	Neirivan Sousa Gomes	99.40	2019
577	XXX.XXX.X31-73	11456132-1	Nekta Evelyn Ximenes Martins	98.80	2019
578	XXX.XXX.X01-78	952567-2	Neusimar Alves De Abreu	96.80	2019
579	XXX.XXX.X71-15	1024639-1	Newton Lopes De Figueiredo Junior	99.80	2019
580	XXX.XXX.X82-15	11556528-1	Nildelene De Oliveira Da Silva	98.40	2019
581	XXX.XXX.X31-00	189641-3	Nilo Sardinha Filho	99.20	2019
582	XXX.XXX.X21-91	1035754-2	Nilson Alves Dos Santos	100.00	2019
583	XXX.XXX.X21-20	562789-2	Nizan Ribeiro Cunha Filho	100.00	2019
584	XXX.XXX.X41-47	11459590-1	Ocleya Goncalves Pereira	98.40	2019
585	XXX.XXX.X51-20	925862-3	Odemir Reis De Miranda	100.00	2019
586	XXX.XXX.X01-25	1292285-1	Oduvaldo Vieira De Sousa Junior	98.40	2019
587	XXX.XXX.X01-97	375229-1	Oldimar Lustosa Barreira	98.80	2019
588	XXX.XXX.X31-87	1036475-2	Olimpio Novais De Macedo	97.80	2019
589	XXX.XXX.X01-34	1018108-2	Olivany Cruz Lima	99.20	2019
590	XXX.XXX.X71-73	36230-1	Oliveiros Borges Junior	97.80	2019
591	XXX.XXX.X91-20	11190841-1	Onairan Gomes Lobo	100.00	2019
592	XXX.XXX.X51-00	1010670-1	Oriando Barbosa De Sousa	100.00	2019
593	XXX.XXX.X01-82	940528-2	Oscar Cerqueira Filho	99.40	2019
594	XXX.XXX.X41-49	924742-2	Osiro Costa Parriao	94.40	2019
595	XXX.XXX.X51-05	75659-1	Osoiro Guttre Rodrigues De Souza	94.40	2019
596	XXX.XXX.X00-72	482836-3	Otacilio Costa Filho	97.60	2019
597	XXX.XXX.X33-98	11457511-1	Otavio Dos Santos Limeira Luz	94.60	2019
598	XXX.XXX.X91-50	1140370-2	Pablo Evangelista Rodrigues Rufo	96.80	2019
599	XXX.XXX.X83-90	11188650-1	Patricia De Lourdes Pinto Xavier	99.00	2019
600	XXX.XXX.X91-68	599545-3	Paulo Gloria De Azevedo	99.20	2019
601	XXX.XXX.X11-72	365911-4	Paulo Jesus Da Silva	92.00	2019
602	XXX.XXX.X01-42	11150459-2	Paulo Renato Borges De Araujo	98.80	2019

603	XXX.XXX.X81-04	11189444-1	Paulo Renilton Gomes Pereira	99.07	2019
604	XXX.XXX.X00-91	572928-1	Paulo Roberto Farenocena	97.60	2019
605	XXX.XXX.X13-53	625430-2	Pedro Alves De Moura Sobrinho	98.00	2019
606	XXX.XXX.X11-53	493871-3	Pedro Correia Carvalho	99.20	2019
607	XXX.XXX.X51-04	11138769-1	Pedro De Carvalho Neto	97.80	2019
608	XXX.XXX.X01-06	179660-3	Pedro Hartimis Alves Valadares	98.40	2019
609	XXX.XXX.X41-20	297462-2	Pedro Miranda Da Silva	95.40	2019
610	XXX.XXX.X91-00	737322-1	Pedro Sales Batista	100.00	2019
611	XXX.XXX.X61-15	410515-4	Pedro Vinicius Martins Belarmino	99.00	2019
612	XXX.XXX.X61-04	1015613-7	Pethia Gomes Do Prado	98.20	2019
613	XXX.XXX.X91-91	100226-4	Pollyleno Carneiro Laurindo	96.73	2019
614	XXX.XXX.X13-56	1254120-3	Rafael Da Mota Gomes	100.00	2019
615	XXX.XXX.X91-14	64340-3	Rafael De Oliveira Queiroz	96.33	2019
616	XXX.XXX.X96-19	159314-1	Rafael Franca De Rezende	100.00	2019
617	XXX.XXX.X01-02	89269-3	Rafael Garcia Figueiredo Alencar	99.20	2019
618	XXX.XXX.X85-70	11143622-2	Rafael Martins Dos Santos Ribeiro Belfort	99.20	2019
619	XXX.XXX.X91-04	11138750-1	Rafael Massad Manso	99.80	2019
620	XXX.XXX.X43-57	11196068-2	Rafael Moraes Carvalho	99.73	2019
621	XXX.XXX.X01-06	797082-3	Railson Guimaraes Campos	99.00	2019
622	XXX.XXX.X01-91	941612-2	Raimundo Calisto Lopes Filho	97.00	2019
623	XXX.XXX.X01-25	789220-4	Raimundo De Deus Farias Leite	100.00	2019
624	XXX.XXX.X51-49	250536-2	Raimundo Dionisio Reis Vieira	98.40	2019
625	XXX.XXX.X31-72	496343-2	Raimundo Ferreira Dos Santos	95.20	2019
626	XXX.XXX.X51-72	1067656-2	Raimundo Lopes Batista	99.20	2019
627	XXX.XXX.X81-68	498054-3	Raimundo Nonato Cardoso Porto	94.40	2019
628	XXX.XXX.X01-91	297498-1	Raimundo Pires Araujo	97.80	2019
629	XXX.XXX.X53-04	272962-2	Raimundo Silva Carneiro	99.20	2019
630	XXX.XXX.X31-30	11198540-1	Raquel Da Silva Pinto	98.40	2019
631	XXX.XXX.X68-47	217195-4	Raquel Rosa Da Silva Spagnuolo	98.40	2019
632	XXX.XXX.X51-04	783216-1	Raul Charlys Oliveira Guimaraes	94.40	2019
633	XXX.XXX.X81-08	11233680-1	Raydleno Mateus Tavares	100.00	2019
634	XXX.XXX.X53-72	460737-1	Regina Bastos Lima	99.20	2019
635	XXX.XXX.X71-04	962731-3	Regina Goncalves Barbosa	100.00	2019
636	XXX.XXX.X13-00	336844-2	Reginaldo Santos Nogueira	99.07	2019
637	XXX.XXX.X61-30	11187395-1	Renan Almeida Lima	98.47	2019
638	XXX.XXX.X21-00	1049240-2	Renata Silva Martins Matos	97.60	2019
639	XXX.XXX.X31-15	794354-3	Renato De Carvalho Ferreira	98.00	2019
640	XXX.XXX.X71-20	478067-5	Ricardo Aguiar Gloria	91.67	2019
641	XXX.XXX.X71-00	866729-1	Ricardo De Oliveira Fernandes	96.20	2019
642	XXX.XXX.X21-04	880167-2	Ricardo Lopes Evangelista	94.40	2019
643	XXX.XXX.X66-06	11459913-1	Ricardo Matarazzo	100.00	2019
644	XXX.XXX.X61-68	418940-1	Rildo Da Silva Pedrosa	98.40	2019
645	XXX.XXX.X54-00	625519-3	Rita De Cassia Rodrigues Aguiar	100.00	2019
646	XXX.XXX.X06-70	43208-3	Roberta Borges Arantes	99.20	2019
647	XXX.XXX.X01-87	892352-2	Roberto Lima Coelho Costa	99.40	2019
648	XXX.XXX.X13-20	11182431-1	Roberto Ramalho Negreiros	100.00	2019
649	XXX.XXX.X11-72	914864-2	Roberto Rodrigues Machado	97.60	2019
650	XXX.XXX.X71-15	952944-2	Robson De Almeida Ribamar	97.60	2019
651	XXX.XXX.X78-10	207722-2	Rodrigo Cavalheiro Gomes	96.87	2019
652	XXX.XXX.X01-20	923944-1	Rodrigo Ferreira Da Silva	99.20	2019
653	XXX.XXX.X66-15	1033760-2	Rodrigo Saravia Bianchi	95.80	2019
654	XXX.XXX.X61-87	945447-3	Rodrigo Zacarias Adorno Alves Pereira	93.60	2019
655	XXX.XXX.X81-04	719332-1	Rogério Nogueira Da Cunha	94.00	2019
656	XXX.XXX.X23-02	11457708-1	Rogério Paes Ribeiro De Sousa	97.87	2019
657	XXX.XXX.X25-00	632044-3	Rogério Soares De Matos	95.20	2019
658	XXX.XXX.X74-53	807063-1	Romualdo Pereira Da Silva	95.00	2019
659	XXX.XXX.X81-23	11197439-1	Romulo Tolintino Da Silva	100.00	2019
660	XXX.XXX.X21-14	11190779-1	Ronei Almeida Da Silva	100.00	2019
661	XXX.XXX.X41-91	936914-2	Roney Ferreira Dos Santos	99.80	2019
662	XXX.XXX.X31-72	782023-1	Ronivon Martins Fonseca	100.00	2019
663	XXX.XXX.X03-34	11187271-1	Ronniel Borges De Araujo	99.60	2019
664	XXX.XXX.X31-34	791432-1	Ronnio Filinto Decio Da Gloria	98.60	2019
665	XXX.XXX.X53-91	1067583-1	Ronny Won Barros Coutinho	99.07	2019
666	XXX.XXX.X84-68	996261-4	Rosa Marques Da Costa Sobreira	95.20	2019
667	XXX.XXX.X81-62	11148098-2	Ruan Victor Borges Tavares De Macedo	94.07	2019
668	XXX.XXX.X11-04	515350-2	Rudelmair Lustosa Filho	94.80	2019
669	XXX.XXX.X28-66	187309-3	Rudolfo Berheine Amend	98.20	2019
670	XXX.XXX.X71-87	351936-4	Rui Cardoso Valenca	94.40	2019
671	XXX.XXX.X51-53	195744-2	Rui Francisco De Oliveira	90.20	2019
672	XXX.XXX.X97-22	138487-8	Ruy Tavares Dantas Filho	98.87	2019
673	XXX.XXX.X33-01	78181-1	Salomao Alves Dos Reis Filho	96.80	2019
674	XXX.XXX.X31-91	925424-6	Samira Santos Cunha	99.20	2019
675	XXX.XXX.X31-13	11197455-1	Samuel Oliveira	91.80	2019
676	XXX.XXX.X03-19	11539534-1	Samyra Cortes Brito	99.20	2019
677	XXX.XXX.X31-72	967571-2	Sandoval De Oliveira Alves	96.40	2019
678	XXX.XXX.X81-87	699527-2	Sandro Mascarenhas Neves	100.00	2019

679	XXX.XXX.X91-20	533704-5	Sany Gomes Lima Brito	99.20	2019
680	XXX.XXX.X21-49	948989-1	Sebastiao Bezerra De Sousa	99.80	2019
681	XXX.XXX.X41-53	770167-1	Sebastiao Correia Carvalho	96.80	2019
682	XXX.XXX.X41-34	996303-1	Sebastiao Costa De Souza	95.47	2019
683	XXX.XXX.X61-20	694440-3	Sebastiao Jose Candido	99.00	2019
684	XXX.XXX.X53-91	1288890-1	Sebastiao Pinheiro Moraes	96.60	2019
685	XXX.XXX.X56-05	11180234-1	Semaia Da Silva Moraes	97.40	2019
686	XXX.XXX.X71-58	73134-5	Sergio Armando Castro Souza Liocadio	99.80	2019
687	XXX.XXX.X41-00	845283-2	Sergio Batista Barbosa	93.80	2019
688	XXX.XXX.X40-72	407012-2	Sergio Luiz Topolski	95.87	2019
689	XXX.XXX.X06-30	675134-3	Serjo Otaviano De Freitas	94.80	2019
690	XXX.XXX.X91-00	892420-2	Sharmerson Barros Medrado	99.07	2019
691	XXX.XXX.X53-00	603421-4	Sicinato Mendes Romao	97.80	2019
692	XXX.XXX.X11-05	55922-1	Sidney Martins De Sa	97.00	2019
693	XXX.XXX.X96-04	279708-4	Silvio Antonio Da Silveira Maia	97.27	2019
694	XXX.XXX.X51-00	819594-3	Simoneo Sousa Damasceno	95.67	2019
695	XXX.XXX.X81-82	11182768-1	Sinara Matos De Carvalho	99.87	2019
696	XXX.XXX.X71-20	279721-2	Sinodal Cruz De Carvalho	90.40	2019
697	XXX.XXX.X81-15	722938-3	Sinval Cesar Lopes	97.80	2019
698	XXX.XXX.X81-15	675389-1	Sonia Marcia De Souza	100.00	2019
699	XXX.XXX.X41-20	970594-2	Soraia Francisca Da Silva	98.00	2019
700	XXX.XXX.X81-55	1128655-3	Talyta De Sousa Dias	100.00	2019
701	XXX.XXX.X51-20	864873-1	Tatiana De Melo Da Silva Teodoro	97.73	2019
702	XXX.XXX.X81-20	699722-2	Ted Mariano Aguiar	97.00	2019
703	XXX.XXX.X71-42	11187603-1	Thiago Carvalho Paixao	96.87	2019
704	XXX.XXX.X93-08	1277847-1	Thiago Oliveira De Sousa Gomes Da Silva	98.53	2019
705	XXX.XXX.X39-44	11148110-2	Thiago Peruchi Lemos Dos Santos	92.27	2019
706	XXX.XXX.X91-76	45783-1	Thiago Stevao Cardoso Silva	98.00	2019
707	XXX.XXX.X71-37	54012-1	Tiago Jacome Bezerra	100.00	2019
708	XXX.XXX.X29-00	145285-1	Tiago Jose Fernandes	95.20	2019
709	XXX.XXX.X21-10	11236574-1	Tiago Lopes Da Silva	97.60	2019
710	XXX.XXX.X41-72	869366-2	Tulio Gomes De Matos	100.00	2019
711	XXX.XXX.X81-72	919229-2	Valdean Oliveira Da Costa	97.40	2019
712	XXX.XXX.X81-20	1055046-1	Valdeson Cerqueira De Menezes	93.60	2019
713	XXX.XXX.X01-82	259606-1	Valdi Gomes Pimentel	100.00	2019
714	XXX.XXX.X41-43	11236779-1	Valdiney Ferreira Alves	100.00	2019
715	XXX.XXX.X41-84	48980-2	Valmor Facundes De Melo	98.40	2019
716	XXX.XXX.X61-72	1008471-2	Valteir Patencio Gomes	98.20	2019
717	XXX.XXX.X31-53	901894-8	Vandy Gloria Amaral	98.20	2019
718	XXX.XXX.X51-91	868295-1	Vanius Luiz Rodrigues Miranda	98.20	2019
719	XXX.XXX.X41-49	654970-2	Vera Marcia Dos Santos	97.27	2019
720	XXX.XXX.X01-30	11180722-1	Vicente Paulo Bernardo Lima	99.20	2019
721	XXX.XXX.X41-15	332723-2	Vicente Rubens Teixeira Monteiro	88.40	2019
722	XXX.XXX.X91-72	800070-2	Vigiano Da Silva	97.00	2019
723	XXX.XXX.X51-91	1051105-2	Vilmar Cristostomo Barbosa	95.40	2019
724	XXX.XXX.X11-49	344191-4	Vilmar Rodrigues Ribeiro	97.33	2019
725	XXX.XXX.X44-23	11237260-1	Vinicius De Andrade Ramos	96.60	2019
726	XXX.XXX.X83-78	1285092-2	Vinicius Moreira De Sousa Roma	100.00	2019
727	XXX.XXX.X21-91	889195-2	Wadson Ribeiro De Sousa	99.20	2019
728	XXX.XXX.X11-34	686752-1	Wagner Lucena De Sousa	98.40	2019
729	XXX.XXX.X41-04	568135-3	Wagner Macedo Costa	98.40	2019
730	XXX.XXX.X51-15	496537-3	Waldiney Martins Sousa	98.80	2019
731	XXX.XXX.X41-53	488190-2	Walmir Cavalcante Gomes	98.40	2019
732	XXX.XXX.X81-68	559535-1	Walter Gontijo De Oliveira	98.40	2019
733	XXX.XXX.X11-78	11143231-2	Wanderson Marques Gomes	98.60	2019
734	XXX.XXX.X51-87	1091760-1	Waltia Alves Ferreira De Sousa	98.47	2019
735	XXX.XXX.X52-87	11237694-1	Weleke Alves Da Silva	98.27	2019
736	XXX.XXX.X01-49	526487-3	Wellton Marciel Dos Santos	94.40	2019
737	XXX.XXX.X21-04	971057-2	Welken Ferreira De Almeida	94.40	2019
738	XXX.XXX.X31-53	1045938-2	Wellamsy Coelho Da Costa	100.00	2019
739	XXX.XXX.X31-87	872754-1	Wellington Coelho Silva	94.00	2019
740	XXX.XXX.X01-25	868301-3	Wellton Alves Da Silva	98.00	2019
741	XXX.XXX.X33-91	151352-2	Weirdiano Rocha Silveira	84.07	2019
742	XXX.XXX.X31-20	480566-1	Wesley Alves Ferreira	98.80	2019
743	XXX.XXX.X91-34	500462-5	Wesley Cerqueira Cavalcante	100.00	2019
744	XXX.XXX.X03-37	38160-2	Wesley De Aguiar Alves	98.87	2019
745	XXX.XXX.X71-49	930614-2	Wesllen Moura Pires	100.00	2019
746	XXX.XXX.X84-91	361176-2	William Moraes Galvao	100.00	2019
747	XXX.XXX.X71-53	903696-2	Wilsonney Araujo De Sena	92.00	2019
748	XXX.XXX.X01-00	866626-3	Wilson Pereira Castro	95.80	2019
749	XXX.XXX.X24-20	428398-1	Wilson Pereira De Oliveira	100.00	2019
750	XXX.XXX.X61-87	410655-5	Wilton Gama Parriao	94.40	2019
751	XXX.XXX.X82-42	11197382-1	Wilye Gomes De Melo	99.87	2019
752	XXX.XXX.X71-15	972566-2	Wmarley Cerqueira Cavalcante	100.00	2019
753	XXX.XXX.X21-34	745537-1	Wolney Da Mata Mariano	100.00	2019
754	XXX.XXX.X01-53	196037-2	Zacarias Leao Oliveira Neto	99.07	2019

**PORTARIA Nº 043, DE 05 DE FEVEREIRO 2021.**

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 043, DE 05 DE FEVEREIRO 2021.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-59	1262572-2	Adilson Barbosa Alves	100.00	2019

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR CONTRATO 003/2021, do Processo Administrativo nº 2020.34530.000054, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e o Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, Onde se lê: VIGÊNCIA: 08.02.2021 a 07.02.2022. Leia-se: VIGÊNCIA: 11.02.2021 a 10.02.2022.

**AEM****EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2019.20610.00088

TERMO ADITIVO: 1ª

CONTRATO Nº: 01/2020

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 2000060

CONTRATANTE: AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA

CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.

CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

CNPJ: 14.061.959/0001-41

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO: GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SOFTWARE PARA CONTABILIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS COLORIDOS, PRETO E BRANCO, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AEM-TO

VALOR: R\$ 37.090,56 (TRINTA E SETE MIL, NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.122.1100.4201.0000, natureza de despesa - 33.90.39.

MODALIDADE: Licitação.

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021

VIGÊNCIA: 04/02/2021 A 04/02/2022

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE

- Presidente da AEM/TO.

Pela Contratada: MARLON MARTINS MOREIRA - Representante da Contratada

**ATR****RESOLUÇÃO/ATR Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Revogação dos art. 7º e 8º, da Resolução/ATR Nº 01, de 24 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão da atualização cadastral.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de Março de 2020;

Considerando o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos serviços públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

Considerando a necessidade de realização da atualização cadastral anual dos prestadores de serviços e de veículos; Considerando que, não foi realizado a atualização cadastral anual em 2020, face as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado os art. 7º e 8º, da Resolução/ATR Nº 01, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2021.

**EDSON CABRAL DE OLIVEIRA**

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

**ATS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2020/38970/00051

CONTRATO Nº: 036/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Hélio Masashi Saito & Cia. Ltda

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (caixa arquivo, calculadora eletrônica, clips, cola e etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.244,42 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Celso Saito - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2020/38970/00051

CONTRATO Nº: 037/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Nasa EPI Segurança no Trabalho Eireli -ME

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (luva de proteção e luva em látex), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Renata Cecília Thiago do Egito Vieira - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2020/38970/00051

CONTRATO Nº: 039/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Reis Comércio Varejista de Móveis e Informática Eireli-ME

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (álcool líquido, balde, cadeado e etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.168,89 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Felipe Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

**TOCANTINS PARCERIAS**

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 16/2021.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a Contratação de serviços especializados em lavagem geral dos veículos desta companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2021/99911/000014.

Considerando o Parecer Jurídico nº 010/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa TIAGO ROBERTO DA COSTA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.060.760/0001-90, localizada na Quadra 408 Norte, Avenida NS 10, nº 61, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-496, Palmas - TO, visando à contratação da empresa especializada em serviços de lavagem geral dos veículos para atender as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2021/99911/000014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 03 dias do mês de fevereiro 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 17/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164, e Muriene Alves da Silva matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 03/2021, vinculado ao processo nº 2021/99911/000014, firmado com TIAGO ROBERTO DA COSTA - MEI, CNPJ nº 23.060.760/0001-90.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2021/99911/000014

CONTRATO Nº: 03/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: TIAGO ROBERTO DA COSTA-MEI.

CNPJ: 23.060.760/0001-90

OBJETO: O presente contrato visa atender a contratação de serviços de lavagem geral dos veículos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; TIAGO ROBERTO DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000628/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/03/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKM6523/TO	00286321173	AGETO	RE00310110	13/11/2018	21:45	5010-0
QKM6523/TO	00286321173	AGETO	RE00310111	13/11/2018	21:51	7340-0
QKM6523/TO	00286321173	AGETO	RE00310112	13/11/2018	21:53	5061-0
QDI6800/TO	04281302166	AGETO	RE00305208	20/11/2018	19:16	6769-0
QDI6800/TO	04281302166	AGETO	RE00305207	20/11/2018	19:16	5010-0
NKN1528/TO	27161935172	AGETO	RE00302379	15/01/2019	16:29	5010-0
MWH2352/TO	55026478387	AGETO	RE00302397	24/01/2019	08:55	5908-0
FR11319/TO	01526083000110	AGETO	RE00310313	25/01/2019	18:30	5010-0
FR11319/TO	01526083000110	AGETO	RE00310315	25/01/2019	18:32	5061-0
JTD7451/TO	03005694160	AGETO	RE00310694	27/01/2019	18:25	5010-0
QKJ0068/TO	62012665187	AGETO	RE00302208	04/02/2019	08:25	7030-3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000922/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONC0977/GO	0752785000150	AGETO	RE00337031	26/01/2021	20:45	5746-3
JHW8346/GO	69011898000108	AGETO	RE00337033	26/01/2021	20:48	5746-3
MVY0757/TO	32915265000106	DETRAN	TO00325775	26/01/2021	15:47	5436-0
QKB0358/TO	01917666152	DETRAN	TO00325776	26/01/2021	15:47	5436-0
OLK9066/TO	45715181100	DETRAN	TO00325777	26/01/2021	15:47	5436-0
ONP1931/TO	99363844153	DETRAN	TO00325780	26/01/2021	16:35	5452-1
QKA5549/TO	02552857108	DETRAN	TO00325781	26/01/2021	16:35	5452-1
MWG7421/TO	03992687155	DETRAN	TO00325782	26/01/2021	19:08	5436-0
MWG0392/TO	05459273404	DETRAN	TO00325783	26/01/2021	19:54	5436-0
QWEA438/TO	71330410300	DETRAN	TO01425412	26/01/2021	17:30	5010-0
HAZ4273/TO	55723349104	DETRAN	TO01425410	26/01/2021	18:21	5010-0
QKI6363/TO	00754857107	DETRAN	TO01519801	26/01/2021	10:00	6637-2
MWV4465/TO	03339464138	DETRAN	TO01520183	26/01/2021	10:23	6599-2
MVW0129/TO	02387745116	DETRAN	TO01520184	26/01/2021	10:40	5010-0
MVW0129/TO	02387745116	DETRAN	TO01520185	26/01/2021	10:40	6599-2
KEX8305/TO	02587711193	DETRAN	TO01520186	26/01/2021	10:43	6599-2
QWB6G32/TO	05259848101	DETRAN	TO01520188	26/01/2021	11:10	6637-2
QWE6A99/TO	08211719177	DETRAN	TO01520189	26/01/2021	11:10	5010-0
MWT5891/TO	03939732125	DETRAN	TO01520190	26/01/2021	08:36	6637-1
DMW8127/PR	20651066972	DETRAN	TO01520191	26/01/2021	10:03	5452-2
QKJ2372/TO	80620248149	DETRAN	TO01096072	25/01/2021	20:53	6653-1
MVZ8991/TO	02845372175	DETRAN	TO01096071	25/01/2021	19:19	6599-2
MWL9828/TO	59835052115	DETRAN	TO01096060	25/01/2021	21:17	6599-2
QWF2D74/TO	06840468143	DETRAN	TO01095959	26/01/2021	15:10	5010-0
QKC9236/TO	28076443334	DETRAN	TO01425600	26/01/2021	08:47	5568-0
QKK1268/TO	11390271000117	DETRAN	TO01425586	26/01/2021	08:45	5550-0
QKC3C08/TO	04284203118	DETRAN	TO0172883	26/01/2021	20:54	6653-1
QKC3C08/TO	04284203118	DETRAN	TO0172882	26/01/2021	20:54	5274-1
QWA7F46/TO	08531777160	DETRAN	TO00221136	26/01/2021	23:30	6637-1
QKD1750/TO	05188483106	AGETO	RE00373741	25/01/2021	16:40	6599-2
QKI6500/TO	42589614187	AGETO	RE00373886	26/01/2021	11:54	7242-2
MVY9970/TO	25334328149	AGETO	RE00373887	26/01/2021	11:55	7242-2
QKJ2695/TO	26359987104	AGETO	RE00373888	26/01/2021	12:07	7242-2
JIS8112/TO	01348233206	AGETO	RE00373889	26/01/2021	12:09	7242-2
QKH4082/TO	02648280000174	AGETO	RE00373890	26/01/2021	12:11	7242-2
QKK8670/TO	02104075149	AGETO	RE00373891	26/01/2021	15:27	7242-2
QKI8272/TO	60924040000909	AGETO	RE00373892	26/01/2021	15:33	7242-2
QKB7409/TO	64388727172	AGETO	RE00373893	26/01/2021	15:50	7242-2
NMY0D82/TO	71099728100	AGETO	RE00367962	27/01/2021	16:48	5940-1
PR13090/GO	03831912000101	AGETO	RE00364627	29/01/2021	07:40	6963-0
OLK6387/TO	04003464000102	AGETO	RE00364624	26/01/2021	18:17	6823-1
PBY2558/DF	03951672000170	AGETO	RE00364631	30/01/2021	15:03	6823-1
RBL9J50/GO	37965751100	AGETO	RE00364626	28/01/2021	14:34	6840-1
NSM3928/TO	02713487129	AGETO	RE00250819	28/01/2021	22:30	7340-0
NSM3928/TO	02713487129	AGETO	RE00250820	28/01/2021	22:30	6637-1
OGV6086/GO	01657287000190	AGETO	RE00364560	31/01/2021	13:29	6840-1
OUS5674/BA	06232499000653	AGETO	RE00364628	30/01/2021	11:43	6823-1
NZK4022/BA	01677725540	AGETO	RE00364623	30/01/2021	10:20	6840-2
AW57879/MG	03456142676	AGETO	RE00364630	30/01/2021	13:47	6823-1
OUS5674/BA	06232499000653	AGETO	RE00364629	30/01/2021	11:43	6831-1
QKJ5930/TO	36427756168	DETRAN	TO01517595	26/01/2021	12:45	6599-2

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 1917, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 16/2020.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa CLARO S.A.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 16/2020	OBJETO DO CONTRATO
Liciany de Brito Alves - Titular Matrícula nº 11181990-1   CPF: XXX. XXX. X01-00	Termo de Contrato 16/2020	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel IGEPREV-TO.
Samuel Chaves de C. Sêrvio - Suplente Matrícula nº 1277669-1   CPF: XXX. XXX. X83-77		

Parágrafo Único. Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria de Lourdes Silveira Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO, matrícula nº 451174/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 23 anos, 02 meses e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.211050P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.360,25, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.145,26, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

QKJ5930/TO	36427756168	DETRAN	TO01517596	26/01/2021	12.47	5010-0
PNV8F23/CE	05925209000180	AGETO	RE00370677	25/01/2021	20.51	5835-0
PNV8F23/CE	05925209000180	AGETO	RE00370676	25/01/2021	20.51	5746-3
QWC4E49/TO	01244675000149	AGETO	RE00370675	25/01/2021	19.44	6750-0
OMX8761/TO	22801200115	DETRAN	TO02128018	28/01/2021	11.26	7366-2
QKA4861/TO	01147578109	DETRAN	TO02128024	28/01/2021	15.00	7633-2
QKJ4390/TO	33409919104	DETRAN	TO02128022	28/01/2021	14.57	7633-1
QKM2826/TO	01419973000122	DETRAN	TO02128021	28/01/2021	14.48	7633-2
QTT2917/AL	07219046456	DETRAN	TO02128020	28/01/2021	14.47	7633-2
ELF2178/SP	57211957891	DETRAN	TO02128019	28/01/2021	14.41	7633-1
JER3166/GO	70584652151	DETRAN	TO02128015	28/01/2021	16.38	7633-1
QWD9H18/TO	05473081169	DETRAN	TO02128010	28/01/2021	10.14	7633-2
QKJ4390/TO	33409919104	DETRAN	TO02128023	28/01/2021	14.57	5185-1
JVE8958/TO	73911283172	DETRAN	TO02128013	28/01/2021	15.37	5185-1
MWZ2835/TO	27969622100	DETRAN	TO02128009	28/01/2021	09.39	5185-1
FH9891/TO	01311516140	DETRAN	TO02128029	03/02/2021	09.49	7366-2
MW04069/TO	00419845100	DETRAN	TO02128025	03/02/2021	18.25	7366-2
JVU2833/TO	78458765772	AGETO	RE00370674	25/01/2021	16.33	6599-2
OK05515/BA	12993308000164	AGETO	RE00370673	25/01/2021	15.20	6840-2
RC07493/BA	17910903000102	AGETO	RE00370671	25/01/2021	14.45	6840-1
ONZ0600/SP	02215962000193	AGETO	RE00370670	25/01/2021	14.38	6831-1
JBX2020/TO	60542438020	AGETO	RE00370669	25/01/2021	14.30	6580-0
RAG1968/SC	30033898000116	AGETO	RE00370668	25/01/2021	13.54	6831-1
AF01152/TO	03469731632	AGETO	RE00370667	25/01/2021	13.47	6831-1
DZY2637/MS	18053426000179	AGETO	RE00363077	25/01/2021	16.48	5746-1
GSH9473/MA	09050732000160	AGETO	RE00371433	25/01/2021	17.21	6823-1
QBC2986/TO	19566441649	AGETO	RE00371432	25/01/2021	16.18	7633-2
KD15528/TO	28569644000114	AGETO	RE00371431	25/01/2021	15.44	6823-1
LYA5442/TO	25366904153	AGETO	RE00363085	26/01/2021	21.00	5746-1
PLK4947/BA	04821551000177	AGETO	RE00371400	26/01/2021	12.12	7633-2
CKH5D24/TO	91123151172	AGETO	RE00371435	26/01/2021	11.14	6823-1
OMO7800/GO	01446400000198	AGETO	RE00371434	26/01/2021	09.22	6840-2
CKH5D24/TO	91123151172	AGETO	RE00370679	26/01/2021	08.15	6823-1
PJP3649/BA	1894932000286	AGETO	RE00370678	26/01/2021	08.15	6831-1
MVP6839/TO	19269204812	AGETO	RE00369510	27/01/2021	15.20	6823-2
NFW1020/TO	02238823131	AGETO	RE00369509	27/01/2021	14.45	6823-2
MWV9154/TO	12030451000150	AGETO	RE00371439	27/01/2021	12.15	6831-1
BAS8C39/PA	87188678200	AGETO	RE00371438	27/01/2021	09.50	6823-1
MVZ1265/TO	71105603172	AGETO	RE00369501	26/01/2021	14.40	6068-1
MVZ1265/TO	71105603172	AGETO	RE00369502	26/01/2021	14.40	5967-0
KCB8C61/TO	84954990106	AGETO	RE00369503	26/01/2021	16.17	6858-0
PTJ0200/MA	35196765000123	AGETO	RE00369508	27/01/2021	14.18	6840-2
MWM1220/TO	05331894119	DETRAN	TO02128099	25/01/2021	09.55	5185-1
JHY5368/TO	04911091000178	DETRAN	TO02128098	25/01/2021	08.40	5185-1
NFH6623/TO	21392269415	DETRAN	TO02128096	25/01/2021	09.56	5185-1
JIX2653/TO	92860737120	DETRAN	TO02128095	25/01/2021	09.56	5185-1
NKG2628/MT	02107368104	DETRAN	TO02128093	25/01/2021	09.49	5185-1
OG24400/TO	96861010120	DETRAN	TO02128092	25/01/2021	14.19	5185-1
MWIF33/TO	02817949102	DETRAN	TO02128090	25/01/2021	11.17	5185-1
QKF5012/TO	38146510000144	DETRAN	TO02130132	25/01/2021	10.01	5185-1
ONL13185/GO	30772591172	DETRAN	TO02130131	25/01/2021	09.57	5185-1
JIU1H89/GO	89569067187	DETRAN	TO02130130	25/01/2021	09.56	5185-1
OLM7834/TO	44701543349	DETRAN	TO02128006	25/01/2021	10.34	7633-2
QKJ9785/TO	02773200110	DETRAN	TO02128004	25/01/2021	10.19	7633-2
QKJ9775/TO	05283625770	DETRAN	TO02128097	25/01/2021	08.59	7633-2
MXC21694/TO	09521275000145	DETRAN	TO02128091	25/01/2021	11.25	7633-1
PQD7548/GO	47719893115	DETRAN	TO02128087	25/01/2021	11.15	7633-2
MWV1746/TO	61868574172	DETRAN	TO02128086	25/01/2021	11.10	7633-1
OYS3H36/TO	85782815191	DETRAN	TO02128085	25/01/2021	10.34	7633-2
QKC2333/TO	47046368104	DETRAN	TO02128084	25/01/2021	16.14	7633-2
OLI3775/TO	00947798137	DETRAN	TO02128083	25/01/2021	16.07	7633-1
OLJ3697/TO	29464648000109	DETRAN	TO02128082	25/01/2021	15.08	7633-2
OVS3272/BA	06457420583	DETRAN	TO02128081	25/01/2021	15.00	7633-1
QKD8558/TO	40222942134	DETRAN	TO02128080	25/01/2021	14.53	7633-2
QKA9249/TO	50830392149	DETRAN	TO02128079	25/01/2021	16.19	7633-2
QKH4243/TO	23171391104	DETRAN	TO02128094	25/01/2021	09.52	6050-1
MWV5539/TO	81841450120	DETRAN	TO02128005	25/01/2021	10.22	5185-1
PYB8309/TO	04883636160	DETRAN	TO02128003	25/01/2021	10.15	5185-1
OLI0177/TO	04293182195	DETRAN	TO02128008	28/01/2021	09.01	5185-1
MWV7H06/TO	37014773100	DETRAN	TO02130136	28/01/2021	10.52	6580-0
MVW2125/TO	03307532154	DETRAN	TO02130140	28/01/2021	14.50	7633-2
ONJ6544/TO	34796098172	DETRAN	TO02130139	28/01/2021	14.48	7633-2
NSQ0482/TO	04120638162	DETRAN	TO02130138	28/01/2021	14.43	7633-2
QK9209/TO	01004035144	DETRAN	TO02130137	28/01/2021	14.43	7633-2
HPN3022/TO	04413770170	DETRAN	TO02130133	25/01/2021	10.02	5185-1
QW44F12/TO	00436826186	DETRAN	TO02128011	28/01/2021	10.16	6041-2
OYA0022/TO	02710112116	DETRAN	TO02128017	28/01/2021	18.23	6580-0
MWM1021/TO	28127960306	DETRAN	TO02128016	28/01/2021	17.45	6580-0
OGR4013/GO	65531744072	DETRAN	TO02128012	28/01/2021	11.07	6580-0

**PORTARIA Nº 146, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Márcia Karla Oliveira Borges Vaz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁRCIA KARLA OLIVEIRA BORGES VAZ, matrícula nº 171077/1, Cirurgião Dentista, Padrão III, Referência H, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos, 08 meses e 09 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.211479P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 7.341,94, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.551,04, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 196, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcos Rezende Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCOS REZENDE MACHADO, matrícula nº 329347/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212176P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 198, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Albertino Bispo Cantuário.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALBERTINO BISPO CANTUÁRIO, matrícula nº 235468/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.720,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211880P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 242, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zulmira Pereira Da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ZULMIRA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 360603/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211990P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 253, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Conceição Guimarães Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e



CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12452019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4360, de 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 361/AP, de 05 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, em relação à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES AGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00335R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 255, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Renilizia De Araujo Barros Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 e agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 125, de 13 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 666/AP, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.490, de 04 de novembro de 2015, em relação à segurada RENILZIA DE ARAUJO BARROS ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.208871R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 04 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 277, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Salvadora de Souza Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 66, de 07 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 810/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada SALVADORA DE SOUZA REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.208817R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 280, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Rodolfo Skrivan.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador RODOLFO SKRIVAN, matrícula nº 146563/4, no cargo de Médico, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.545,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210823P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 281, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Consolação Silva Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1057/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 452, de 1º de fevereiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 245/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.843, de 07 de abril de 2017, em relação à segurada MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA ALENCAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência B, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00536R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 282, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aurenice Figueiras Pimentel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4383, de 16 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 610/AP, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação à segurada AURENICE FIQUEIRAS PIMENTEL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.208761R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 285, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neureci de Queiroz Veloso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4386, de 16 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 941, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada NEURECI DE QUEIROZ VELOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204234R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 286, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Luz Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 449, de 1º de fevereiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 347/2017/GECORE/AP/SW, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, em relação à segurada MARIA DA LUZ SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01235R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 288, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nazaré Alves Marinho Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4426, de 18 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 365/AP, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.863, de 10 de maio de 2017, em relação à segurada NAZARÉ ALVES MARINHO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00744R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 322, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Luziana Maria Pires da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput*, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIANA MARIA PIRES DA SILVA, matrícula nº 32764/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.212059P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 323, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Raimundo Barbosa De Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurador RAIMUNDO BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 668658/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210800P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 324, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Gilmar Ribeiro Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurador GILMAR RIBEIRO ARAUJO, matrícula nº 697890/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211870P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 325, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sônia Cristina Messias Fernandes Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SÔNIA CRISTINA MESSIAS FERNANDES DIAS, matrícula nº 718145/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211979P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 326, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria dos Reis Santos Holanda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4372, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 422/AP, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.636, de 09 de junho de 2016, em relação à segurada MARIA DOS REIS SANTOS HOLANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00277R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 328, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Mirtes Variza Daronch.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 416, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 718, de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em relação à segurada MIRTES VARIZA DARONCH, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203813R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 329, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Eunice Macêdo Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4388, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 990, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada EUNICE MACÊDO DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204704R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 330, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Rosa Maria de Sousa Coimbra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4488, de 23 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2272, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação à segurada ROSA MARIA DE SOUSA COIMBRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01595R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 331, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Carla Silva Corrêa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 130, de 14 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 806, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019, em relação à segurada CARLA SILVA CORRÊA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206627R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 332, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Hilária Maria Pereira Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 455, de 01 de fevereiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 162/AP, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.574, de 07 de março de 2016, em relação à segurada HILÁRIA MARIA PEREIRA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00701R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 334, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Vanderleia Alves dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 436, de 01 de fevereiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1998/2017/GECORE/AP/SW, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação à segurada VANDERLEIA ALVES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01475R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 335, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Amanda Luiza Corvel de Vidal Nicolau.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AMANDA LUIZA CORVEL DE VIDAL NICOLAU, matrícula nº 417418/2, Psicólogo, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.715,85, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209314P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 336, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edvan Dias Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDVAN DIAS PEREIRA, matrícula nº 657387/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211858P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 337, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Luis Carlos Batista dos Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LUIS CARLOS BATISTADOS REIS, matrícula nº 494255/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211859P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 338, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Caetano Ferreira Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de outubro de 2020, à companheira LUCIMAR FRANÇA DE OLIVEIRA, nascido em 14/08/1965, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ CAETANO FERREIRA FILHO, Matrícula nº 239127/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.211942P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.415,63.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 341, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ângela Maria Cardoso Labre.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 23 de janeiro de 2020, os proventos da segurada ÂNGELA MARIA CARDOSO LABRE, aposentada por meio da Portaria nº 64, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 2.472, de 23 de janeiro de 2020, retificada pela Portaria nº 45, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado nº 2.713, de 01 de fevereiro de 2021, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.03.206266R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 342, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Eva Ribeiro de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38,39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de novembro de 2020, ao cônjuge RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, nascido em 16/07/1950, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EVA RIBEIRO DE SOUSA, benefício nº 24473395924, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência "K", com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.212136P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.723,70.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 343, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria José Vilanova.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de outubro de 2020, ao companheiro SEVERO RODRIGUES MORAIS, nascido em 06/07/1957, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA JOSÉ VILANOVA, benefício nº 0009450, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.212090P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.433,54.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 344, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deisi Aires Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEISI AIRES NUNES, matrícula nº 267652/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211986P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 345, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adelaide Helem Sousa Leobas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADELAIDE HELEM SOUSA LEOBAS, matrícula nº 324295/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211923P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 346, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Sandra Maria Carvalho de Almeida Paiva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput*, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA, matrícula nº 132655/1, no cargo de Perito Oficial, Classe I, Referência H, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.336,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211581P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 348, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Justiniano Furtado Pimentel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JUSTINIANO FURTADO PIMENTEL, matrícula nº 780094/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 31 anos, 07 meses e 25 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.211864P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.818,00, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.547,78, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 351, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Alves Nogueira Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, I, "a" e 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de agosto de 2020, à cônjuge EDILENE SILVA SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X11-43, nascida em 23/01/1981, e a filha EDUARDA SILVA NOGUEIRA, CPF nº XXX.XXX.X41-76, nascida em 15/05/2001, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ ALVES NOGUEIRA FILHO, CPF nº XXX.XXX.X53-72, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, com carga horária de 180 horas, do Quadro do magistério, da Secretaria da educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.211883P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.735,58, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - EDILENE SILVA SOUSA, em caráter temporário - 50% entre 24/08/2020 a 23/12/2020.

II - EDUARDA SILVA NOGUEIRA, em caráter temporário - 50% entre 24/08/2020 a 23/12/2020 e 100% entre 24/12/2020 a 14/05/2022.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 352, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana dos Santos Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 397766/5, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211655P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 353, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Maria da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA MARIA DA SILVA, matrícula nº 481133/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211823P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 354, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Saboya de Moraes Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;



## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA SABOYA DE MORAES LIMA, matrícula nº 298880/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212398P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 355, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Roger Meneses de Faria.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de outubro de 2020, a cônjuge STER PAULA DE FARIA, nascida em 15/07/1987 e aos filhos PEDRO ENZO DE PAULA FARIA, nascido em 24/03/2014 e GUILHERME DE PAULA FARIA, nascido em 11/10/2017, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ROGER MENESES DE FARIA, matrícula nº 1132814/3, Soldado, Referência A, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Casa Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.211894P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.758,56, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - STER PAULA DE FARIA, em caráter temporário - 33,33% entre 13/10/2020 a 23/03/2035, e 50% entre 24/03/2035 a 12/10/2035.

II - PEDRO ENZO DE PAULA FARIA, em caráter temporário - 33,33% entre 13/10/2020 a 23/03/2035.

III - GUILHERME DE PAULA FARIA, em caráter temporário - 33,33% entre 13/10/2020 a 23/03/2035, e 50% entre 24/03/2035 a 12/10/2035 e 100% entre 13/10/2035 a 10/10/2038.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 356, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Genilde Andrade Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4398, de 17 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 813/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada GENILDE ANDRADE SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.0203691R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 357, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Alves Cascimiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4385, de 16 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 401/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada RAIMUNDA ALVES CASCIMIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01340R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 359, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Pedro Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PEDRO ALVES DA SILVA, matrícula nº 298107/3, Operador de Máquinas, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.420,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211688P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 360, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Madalena Oliveira de Almeida Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MADALENA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 660751/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211971P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 361, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Dalvamir Carvalho Belém Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DALVAMIR CARVALHO BELÉM RODRIGUES, matrícula nº 528514/4, Auxiliar administrativo, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 27 anos, 09 meses e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.211122P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.603,25, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.483,34, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 362, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sirlene Alves Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIRLENE ALVES ARAUJO, matrícula nº 598267/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211954P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 363, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Humberto de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 532920/1, Administrador, Padrão II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.498,41, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210796P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 364, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Davi Batista de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DAVI BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 290765/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211113 P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 365, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucimary de Fátima Molinari Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIMARY DE FATIMA MOLINARI RIBEIRO, matrícula nº 173749/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211714P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.03.00161R1  
INTERESSADA: ITELVIANA BANDEIRA MORAIS  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**DESPACHO Nº 454/2021/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 065/2021, de 28 de janeiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 139, de 01 de fevereiro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade do reenquadramento do interessado.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 47/2021/GABREITOR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 175, inciso II e com fulcro no art. 174, §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins - Lei nº 1.818/2007, bem como pelo art. 10, inciso VII., do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de F.S.F., matrícula nº 820722, titular de cargo público de Professor Universitário I, lotada na Coordenadoria do curso de Pedagogia, no Câmpus de Araguatins, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas nos Processos SGD: 2020/20321/000741 e 2021/20321/000042, que supostamente infringem os arts. 133, inciso III e 134, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/Nº 117/2019/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.363, de 23 de maio de 2019, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao sindicato no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 48/2021/GABREITOR,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 175, inciso II e com fulcro no art. 174, §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins-Lei nº 1.818/2007, bem como pelo art. 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de J.C.S., matrícula nº 820852, titular de cargo público de Professor Universitário I, lotada na Coordenadoria do curso de Letras, no Câmpus de Araguatins, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas nos Processos SGD: 2020/20321/000741 e 2021/20321/000041, que supostamente infringem os arts. 133, inciso III e 134, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/Nº 117/2019/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.363, de 23 de maio de 2019, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao sindicato no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 49/2021/GABREITOR,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS nomeado pelo Ato nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 175, inciso II e com fulcro no art. 174, §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins-Lei nº 1.818/2007, bem como pelo art. 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de M.D.S.C., matrícula nº 820873, titular de cargo público de Professor Universitário I, lotada na Coordenadoria do curso de Letras, no Câmpus de Augustinópolis, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas nos Processos SGD: 2020/20321/000741 e 2021/20321/000044, que supostamente infringem os arts. 133, inciso III e 134, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/Nº 117/2019/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.363, de 23 de maio de 2019, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao sindicato no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 50/2021/GABREITOR,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 175, inciso II e com fulcro no art. 174, §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins-Lei nº 1.818/2007, bem como pelo art. 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de V.F.M.A., matrícula nº 820747, titular de cargo público de Professor Universitário I, lotada na Coordenadoria do curso de Enfermagem, no Câmpus de Augustinópolis, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas nos Processos SGD: 2020/20321/000741 e 2021/20321/000043, que supostamente infringem os arts. 133, inciso III e 134, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá ser formada pelos servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/UNITINS/Nº 117/2019/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.363, de 23 de maio de 2019, sendo presidida necessariamente por Bacharel em Direito, com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros que irão conduzir o Processo Administrativo Disciplinar deverão constar no Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja identificação da Comissão deverá ser comunicada ao sindicato no início dos procedimentos.

Art. 3º Determinar o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão Processo Administrativo Disciplinar, contado a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, que poderá ser prorrogado por igual período mediante justo motivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e pelo que consta da Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS, POR TÉRMINO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820746	ANNA MARTHA BANDEIRA COELHO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	13/02/2021
2	820785	GISLENE FERREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	13/02/2021
3	820774	ALEXSANDRO CAVALCANTI BARROS	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	13/02/2021
4	820744	BARTOLOMEU VALERIO DA SILVA	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	13/02/2021
5	820725	MARIA OVIDIA MUNIZ PORTILHO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	13/02/2021
6	820782	ANDRE LUIZ BENTES FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO III	15/02/2021
7	820759	ZILMARIA AIRES DOS SANTOS	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	15/02/2021
8	820816	ANTONIA DE KASSIA SILVA DE SOUSA PINHO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	17/02/2021

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 143, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 25/01/2021 a 15/02/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 663/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.644, de 16 de julho de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/02/2021 a 22/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 144, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/02/2021 a 09/03/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 074/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/02/2021 a 14/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 146, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LEONARDO OLIVEIRA COELHO, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias nº 143/2021 e 144/2021, referente aos exercícios 2017/1 e 2017/2, no período de 01 de fevereiro a 14 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 147, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, o período abaixo relacionado do seguinte Defensor Público:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PORTARIA	GOZO
9082832	GUILHERME VILELA IVO DIAS	2019/2	875/2020 DOE TO Nº 5.688 DE 18/09/2020	03/05/2021 A 21/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 151, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARINA ROCHA ALMEIDA PARDINHO, matrícula nº 9084916, para responder, no período de 14/01/2021 a 23/01/2021 sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral, em razão de licença para tratamento de saúde da titular, KAROLLYNY COSTA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER em razão da licença maternidade, o período de 28/01/2021 a 05/02/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9083502, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1042/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.720 de 09 de novembro de 2020, previstas para o período de 07/01/2021 a 05/02/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/09/2021 a 01/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 153, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão da licença maternidade, o período de 07/06/2021 a 06/07/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9083502, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/10/2021 a 11/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 154, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína - TO, em razão da licença maternidade, no período de 28 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 28 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria 1317, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.749, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VOLUNTARIADO**

Termo Aditivo: 02

Processo Eletrônico nº: 17.0.000002557-7

Objeto: Prorrogação do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Rayane Alves Matos.

Vigência: 19/10/2020 a 18/10/2021.

Data de Assinatura: 03/02/2021.

Signatárias: EstellaMaris Postal - Defensora Pública-Geral.

Rayane Alves Matos - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 19.0.000000269-3

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Líbina Alves de Oliveira.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 02/02/2021.

Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.

Líbina Alves de Oliveira - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 16.0.000000626-6

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntário: Thiago Paulo Silva.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 02/02/2021.

Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.

Thiago Paulo Silva - Voluntário.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 155, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEBER BARROS ARRAGES, Analista em Gestão Especializado - Ciências Contábeis, matrícula nº 9080422, para responder, no período de 03/03/2021 a 01/04/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Apoio Administrativo e Protocolo, em razão das férias da titular BARTYRA VIANA DOS REIS SANDINI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 156, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VÍVIAN DIANA BERNARDES, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 8949174, para responder no dia 19/02/2021, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em razão de folga eleitoral do titular RÔMULO DIAS DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 157, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMIO PEREIRA DE SOUSA, Motorista de Defensoria Pública, matrícula nº 9073752, para responder no período de 03/03/2021 a 17/03/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Transporte, em razão das férias do titular ALEXSANDRO WROBLEWSKI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

**TRIBUNAL DE CONTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO****SUSPENSÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021  
PROCESSO SEI Nº: 20.003129-5**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada, para aperfeiçoar a Política de Governança, contemplando o conjunto de mecanismos e procedimentos internos para a implantação do Programa de Integridade do TCE/TO.

TIPO: Menor preço por item.

NOTA: O Processo Licitatório em epígrafe passará por análise no Edital e seus anexos. Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo telefone: (63) 3232-5872 e pelo e-mail: licit@tce.to.gov.br.

Roselena Paiva de Araújo  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00, do dia 26/02/2021, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, situada à Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, cujo objeto é a construção da Praça na Quadra ARNE 61, nesta Capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020048076. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 08 de Fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020  
3ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 012/2020-3ª publicação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00, do dia 02/03/2021, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, situada à Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, cujo objeto é a execução da madrorenagem pluvial dos setores Janafina e Lago Sul de Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020022727. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 08 de Fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 16h30, do dia 15/03/2021, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO - Brasil, CEP: 77.015-550, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de drenagem pluvial, bueiro celular pré-moldado, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas na Av. NS-03, entre Av. LO-06 e Av. LO-08, nesta capital, instruída no processo nº 2020047714. O edital poderá ser examinado no [sítio: portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br). Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, desde já pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 05 de Fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14h00, do dia 15/03/2021, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO - Brasil, CEP: 77.015-550, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública nos canteiros centrais de PALMAS/TO, instruída no processo nº 2020051587. O edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, desde já pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 05 de Fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021/ADM  
DISPENSA Nº 005/2021/ADM PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 012/2021/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA PREFEITURA DE ALVORADA/TO-NÚCLEOGOV.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 14.580.442/0001-69. VALOR TOTAL R\$ 11.286,00 VIGÊNCIA: 18/01/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021/ADM  
PROCESSO ADM 009/2021 INEXIGIBILIDADE 007/2021/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22. CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A - CNPJ sob nº 09.397.355/0001-30. VALOR: SEM CUSTAS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO  
DE DISPENSA Nº 002/2021/FMS**

DISPENSA Nº 002/2021/FMS  
O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021/FMS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5781 de 04 de Fevereiro de 2021, página 78. Onde se lê: "VALOR TOTAL R\$ 13.800,00 VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021." Leia-se: "VALOR TOTAL R\$ 20.700,00 VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 15/02/2021". Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
Gestor Municipal de Saúde e Saneamento

**ANGICO****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, através da Comissão de Pregão avisa que será suspenso o referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 tendo em vista o Despacho nº 102/2021 RELT3 DO TCE/TO para correção de erros técnicos no termo de referência. A sessão será remarcada para o dia 12 de Fevereiro de 2021, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antônio Thiago, s/nº, Centro, Angico - TO. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL (TIPO MENOR PREÇO ITEM), para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos de acordo com as necessidades do município de Angico/TO pelo período de 11 parcelas. Maiores informações serão prestada pelo fone: (63) 33431-1279, e-mail: [licitação.angico@hotmail.com](mailto:licitação.angico@hotmail.com). O edital estará disponível no site do TCE (tribunal de contas do Estado do Tocantins e no portal da transparência do município: [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br)).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA LUIZA DE SOUSA  
Pregoeira

**ARAGUACEMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, dia 24 de Fevereiro de 2021 às 08h00min, tipo Menor Preço por item, Objetivando: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, para ser utilizado na coleta de lixo Assentamento Tarumã Zona Rural e Distrito Senhor do Bonfim do Município de Araguacema/TO,

O Edital e seus Anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.araguacema.to.gov.br/ou](http://www.araguacema.to.gov.br/ou) junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/n, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, o editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2018@gmail.com](mailto:cplabreulandia2018@gmail.com) REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a Aquisição de artigos de Papelaria, Materiais Pedagógicos e de Expedientes, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), Data da abertura: 23/02/2021. Horário: 10h00min.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Regime de Contratação, Maior Desconto Percentual Objetivando a Futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para Máquinas Pesadas da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Sistema Registro de Preço (SRP), Data da abertura 23/02/2021. Horário: 08h45min.

Edna Lourença Arruda Cunha  
Pregoeira



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/n, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2018@gmail.com](mailto:cplabreulandia2018@gmail.com) REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a Futuras Aquisição de artigos de Papelaria, Materiais Pedagógicos e de Expedientes, para atender na demanda da Fundo Municipal de Educação de Abreulândia-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), Data da abertura: 23/02/2021. Horário: 15h00min.

Edna Lourença Arruda Cunha  
Pregoeira

**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 002/2021**

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.  
Processo Administrativo nº 003/2021  
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Aldenora Cândido Gomes, Quadra 06ª, Lote 10, S/N, Centro, em Araguaçu/TO, inscrito no CNPJ nº 30.387.552/0001-65, neste ato representado pelo gestor, Sr. GEOVANE SOARES GOIS, portador do documento de identidade nº 4.803.603/2ª via - SSP/GO, CPF nº 016.777.011-02, residente e domiciliado em Araguaçu/TO.  
CONTRATADA: PELIZARI E LIRALTA EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.151.052/0001-73, localizada na Rua Ana Flaviana Cangusu, S/N, Centro, Peixe/TO, representado por seu sócio TADEU GONÇALVES PELIZARI, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 852.077.051-72, RG nº 318.467-SSP/TO, residente e domiciliado em Gurupi/TO.  
VALOR: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), para um contrato de 12 (doze) meses, em 13 (treze) parcelas no importe de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos).  
VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2041.2.272 - Fundo Municipal de Educação ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de Consultoria.  
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados de contabilidade, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2021, balanço geral consolidado, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, prestação através do SICAP - Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como a execução e acompanhamento da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, balanço do exercício de 2021, envio 9ª e 10ª remessa do SICAP - Contábil, do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu/TO.

Araguaçu/TO, aos 06 de janeiro de 2021.

GEOVANE SOARES GOIS  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 003/2021**

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.  
Processo Administrativo nº 003/2021  
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGUAÇU/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro, em Araguaçu/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.254.356/0001-30, neste ato representado pelo Gestor Sr. FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA, portador do documento de identidade nº 3812999 - DGPC/GO, CPF nº 830.592.291-04, residente e domiciliado em Araguaçu/TO.

CONTRATADA: PELIZARI E LIRA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.151.052/0001-73, localizada na Rua Ana Flaviana Cangusu, S/N, Centro, Peixe/TO, representado por seu sócio TADEU GONÇALVES PELIZARI, devidamente inscrito no CPF sob o nº 852.077.051-72, Carteira de Identidade RG nº 318.467 SSP/TO, residente e domiciliado em Gurupi/TO.

VALOR: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para um contrato de 12 (doze) meses, com pagamento em 13 (treze) parcelas de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), durante os meses de janeiro a dezembro de 2021, todo dia 10º mês subsequente.

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.2044.2.273, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - Fundo Municipal de Saúde  
DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2021, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, prestação através do SICAP - Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como a execução e acompanhamento da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, balanço do exercício de 2021, envio 9ª e 10ª remessa do SICAP - Contábil.

Araguaçu/TO, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AUGUSTINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis tipos gasolina comum, Óleo Diesel Comum e S-10 para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Saneamento, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente e Educação de Augustinópolis/TO, bem como os locados e os que forem incorporados à frota na vigência do contrato, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com) Fone: (63) 3456-1232 e através do sitio [Augustinópolis - TO, 08/02/2021.](https://https://augustinopolis.to.gov.br/Typo: Menor Preço por item. Abertura: 25/02/2021. Hora: 08h30min (horário local).</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**CASEARA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do município torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coko, S/N, Centro, CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3379-1376 ou pelo e-mail institucional: [licitacao@caseara.to.gov.br](mailto:licitacao@caseara.to.gov.br) ou ainda no site: [www.caseara.to.gov.br](http://www.caseara.to.gov.br).

Tomada de Preço nº 001/2021.  
Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO  
Processo administrativo nº 157/2021  
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.  
Objeto da licitação: Contratação de uma empresa especializada para execução da construção do Matadouro Municipal de caseara - TO, oriundo do Convenio nº 867935/2018, Proposta nº 026358/2018, Órgão vinculado nº 20602, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.  
Data da sessão: 26/02/2021; Horário: 08h00min.

Caseara - TO, 05/02/2021.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo  
Presidente da CPL

**CRIXÁS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório para o exercício financeiro de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial - Registro de Preços, conforme descrição abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS/TO, COMPREENDENDO A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS.**

Data Realização da Sessão: 24/02/2021, às 09h00min

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE SOFTWARES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO, INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNOS, COMPREENDENDO A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Data Realização da Sessão: 24/02/2021, às 14h00min.

Editais e mais informações através do e-mail: departamentodelicitacoescrixas@gmail.com ou pelo site: www.crixa.to.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO, na Sala de Licitações.

Crixás - TO, 08 de Fevereiro de 2021.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
Pregoeira Municipal

**LAJEADO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação;

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - Abertura dia 25/02/2021, às 09:00 horas, tipo, menor preço por item, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, situado na Av. Justiniano Monteiro, Nº 2075, Centro. Para eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (quando necessário) nos aparelhos de ar condicionado da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado - TO. O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>)**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063- 3519-1235 (ramal 27) ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado - TO, 08 de Fevereiro de 2021.

Antônio Luiz Bandeira Junior  
Prefeito Municipal

**MONTE DO CARMO****DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**NOMEIA CLASSIFICADO NO VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Monte do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do VII Concurso Público, homologado através do Decreto nº 095/2018, de 06 de agosto de 2018, publicado no DOE-TO nº 5172, de 08 de agosto de 2018,

Considerando a vacância do cargo e a necessidade de contratar profissional para atuar nesta área.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no VII Concurso Público, observada a ordem de classificação, o classificado a seguir relacionado:

ORD	CPF	NOME	CARGO
001	041.450.821-17	TAYSE SAMMARA AVELINO RABELO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Art. 2º Para efeito de posse, o nomeado fica convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Monte do Carmo, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 28 de fevereiro de 2018, conforme Anexo Único deste Decreto publicado no diário oficial desta Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aos 08 dias de fevereiro de 2021.

Arquivardes Avelino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO/TO

**PEDRO AFONSO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, instituição de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, Centro, Pedro Afonso/TO, através de seu Pregoeiro, RENATO LOPES VASCONCELOS, designado pela Portaria Nº 008/2021, de 21 de Janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados A SUSPENSÃO da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021, considerando o DESPACHO Nº 87/2021-RELT6, do Gabinete da 6ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, do qual determina a SUSPENSÃO LIMINAR de todos os atos decorrentes do processo nº 57/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, no sistema de "registro de preços", tipo "menor preço". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO POR MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 18h, maiores informações através do telefone: (063) 3466-1220.

Renato Lopes Vasconcelos  
Pregoeiro

**PORTO NACIONAL****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019, do Processo nº 2020014868, firmado em 23/07/2020; b) Partes: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI,(JVS PARTICIPAÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; d) Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 019/2019 do Processo Nº 2019013368, firmado em 26/11/2020; b) PARTES: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 27.051.708/0001-28 e a empresa Newton Gomes Miranda Junior, inscrito no CPF nº 741.395.686-15; c) Objeto: Termo Aditivo de prazo referente a Locação de imóvel localizado na Av. Rubens Pereira de Andrade, nº 1145, Quadra 11, Lote 08, Setor Jardim Brasília, Porto Nacional em favor do chefe de Instrução do TG 11-005, deste Município; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de janeiro de 2021; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

a) Espécie: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017, firmado em 08/07/2020, entre as Partes: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa FELIPE RODRIGUES ALVES - REVELAÇÕES - ME, CNPJ sob nº 21.441.341/0001-72; b) Objeto: Fica rescindido de forma amigável, o Contrato nº 039/2017, do processo nº 2017010594, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 2017010594; e) Signatários: pelo Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pelo Contratado Sr. Felipe Rodrigues Alves.

#### EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2021, firmado em 13/01/2021 entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa POSTO CATARINENSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.585.239/0001-70; b) Objeto: Aquisição de Diesel S-10, para a frota de veículos a serviço da Guarda Municipal de Porto Nacional, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2021000518; e) Vigência: Da assinatura do Contrato até a data de 28 de fevereiro de 2021; f) Dotação Orçamentária: 13.1301.06.181.1112.2066 33.90.30-102 FONTE 10; g) Valor: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Geferson Oliveira Barros Filho e pelo contratado, Sr. João Paulo Guarese.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2021, firmado em 13/01/2021 entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa POSTO CATARINENSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.585.239/0001-70; b) Objeto: Aquisição de gasolina comum, para a frota de veículos a serviço da Guarda Municipal de Porto Nacional, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2021000514; e) Vigência: Da assinatura do Contrato até a data de 28 de fevereiro de 2021; f) Dotação Orçamentária: 13.1301.06.181.1112.2066 33.90.30-101 FONTE 10; g) Valor: R\$ 4.258,80 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Geferson Oliveira Barros Filho e pelo contratado, Sr. João Paulo Guarese.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 003/2021, firmado em 13/01/2021 entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa POSTO CATARINENSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.585.239/0001-70; b) Objeto: Aquisição de gasolina comum, para a frota de veículos a serviço do Gabinete do Prefeito Municipal; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2021000516; e) Vigência: Da assinatura do Contrato até a data de 28 de fevereiro de 2021; f) Dotação Orçamentária: 13.1301.04.122.1127.2080 33.90.30-101 FONTE 10; g) Valor: R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Geferson Oliveira Barros Filho e pelo contratado, Sr. João Paulo Guarese.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2021, firmado em 13/01/2021 entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa POSTO CATARINENSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.585.239/0001-70; b) Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S-10, para a frota de veículos a serviço do Gabinete do Prefeito Municipal; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2021000517; e) Vigência: Da assinatura do Contrato até a data de 28 de fevereiro de 2021; f) Dotação Orçamentária: 13.1301.04.122.1127.2080 33.90.30-102 FONTE 10; g) Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Geferson Oliveira Barros Filho e pelo contratado, Sr. João Paulo Guarese.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 005/2020, firmado em 05/10/2020 entre SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa PAIVA E AIRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.293.443/0001-95; b) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil especializada em Contabilidade Pública Municipal para elaboração das peças ornamentárias, PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei Orçamentaria Anual, para atender as necessidades do Município de Porto Nacional através da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020021943; e) Vigência: contados a partir da assinatura do contrato, finalizando dia 31 de dezembro de 2020; f) Dotações Orçamentárias: 21.2145.04.121.0001.2201 33.90.35 -101 fonte 10; g) Valor: 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Dirceu Carvalho de Moura e pela contratado Sr. Gilson de Paiva Ferreira.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 do Processo nº 2020001404 e 2020001426, firmado em 02/12/2020; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI,(JVS PARTICIPAÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses a contar do dia 30 de dezembro de 2020, e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2021, firmado em 13/01/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa POSTO CATARINENSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.585.239/0001-70; b) Objeto: Aquisição de gasolina comum, para a frota de veículos a serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2021000007; e) Vigência: Da assinatura do Contrato até a data de 28 de fevereiro de 2021; f) Dotação Orçamentária: 21.2145.04.122.1136.2000 33.90.30-101 FONTE 10; g) Valor: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Geferson Oliveira Barros Filho e pelo contratado, Sr. João Paulo Guarese.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2021, firmado em 13/01/2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04 e a empresa POSTO CATARINENSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.585.239/0001-70; b) Objeto: Aquisição de gasolina comum, para a frota de veículos a serviço do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2021000416; e) Vigência: Da assinatura do Contrato até a data de 28 de fevereiro de 2021; f) Dotação Orçamentária: 21.2101.18.122.1121.2212 33.90.30-101 FONTE 10; g) Valor: R\$ 1.774,50 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Geferson Oliveira Barros Filho e pelo contratado, Sr. João Paulo Guarese.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2021, firmado em 13/01/2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04 e a empresa LEOBAS E LEOBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.735.091/0001-80; b) Objeto: Aquisição de gasolina comum, para a frota de veículos a serviço do Fundo Municipal de Meio Ambiente De Porto Nacional, no Distrito de Luzimangues; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2021000495; e) Vigência: Da assinatura do Contrato até a data de 28 de fevereiro de 2021; f) Dotação Orçamentária: 21.2101.18.122.1121.2212 33.90.30-101 FONTE 10; g) Valor: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Geferson Oliveira Barros Filho e pela contratada, Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

## PRAIA NORTE

### ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA DE PRAIA NORTE GESTÃO 2021/2024

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às 10:32h, na sede do Poder Legislativo do Município de Praia Norte, Estado do Tocantins, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 21, Centro - Praia Norte - TO, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Constituição Federal e o art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal, sob o comando da recém empossada Mesa Executiva da Câmara Municipal, reuniram-se em Sessão Solene para dar posse ao Prefeito eleito HO CHE MIN SILVA DE ARAUJO e a Vice-Prefeita eleita ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA, de acordo com o prévio entendimento entre os titulares dos Poderes Legislativo e Executivo do Município. Sob a presidência do vereador RUBENS SOUSA NUNES, presidente da Câmara Municipal de Praia Norte, foi declarada aberta a presente Sessão Solene, o senhor Presidente designou o contador Miquéias Costa Lima para que redigisse a ata. Seguindo os protocolos, o senhor Presidente juntamente com os demais Vereadores, receberam o senhor Prefeito e a Vice-prefeita na no prédio da Câmara Municipal e os conduziram até o local estabelecido e posteriormente ao plenário. Ato contínuo, seguindo o que manda o Regimento Interno, o Prefeito e a Vice-Prefeita eleitos e diplomados, apresentaram pessoalmente à mesa diretora os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e suas declarações de bens e de seus dependentes. Em seguida foram verificadas as autenticidades dos Diplomas, sendo dados como autênticos e verdadeiros e, portanto, o município de Praia Norte terá como Prefeito para o quadriênio 2021/2024º senhor HO CHE MIN SILVA DE ARAUJO e como Vice-prefeita a senhora ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA. Em seguida o senhor presidente convidou o Prefeito e depois a Vice-Prefeita, para que de pé, com os presentes ao ato, proferissem o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE". O senhor presidente declarou empossados HO CHE MIN SILVA DE ARAUJO, Prefeito Municipal e ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA, Vice-Prefeita Municipal. Após o ato solene a Vice-Prefeita Municipal e depois o senhor Prefeito fez um breve discurso, agradeceu a todos e reforçou seu compromisso em honrar a confiança a ele dada pelo povo de Praia Norte. Concluídos os atos solenes, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse. Eu, Miquéias Costa Lima, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais vereadores e autoridades que desejarem.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 049/2019

Objeto: O prazo de vigência do contrato nº 049/2019, previsto em sua cláusula décima terceira, fica prorrogado a contar de 04 de janeiro de 2021 até 30 de janeiro de 2021. Nos termos, conforme art. 57, da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11 e a empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 14.857.368/0001-85, SITO À RUA 15 de Novembro, 86 - Centro - Senador LA Roque - MA - Pregão Presencial nº 007/2019; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - ASSINATURA DO TERMO DO ADITIVO: 04/01/2021 a 30/01/2021, Prorrogação: Fica Alterada a cláusula oitava (Da prorrogação) do Contrato de nº 049/2019, O prazo de vigência do contrato nº 049/2019, previsto em sua cláusula décima terceira, fica prorrogado a contar de 04 de janeiro de 2021 até 30 de janeiro de 2021. Nos termos, conforme art. 57, da Lei 8.666/93.

Praia Norte - TO, 04 de Janeiro de 2021.

HO-CHE-MIM Silva de Araújo  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 037/2019

Objeto: O prazo de vigência do contrato nº 037/2019, previsto em sua cláusula décima terceira, fica prorrogado a contar de 04 de janeiro de 2021 até 30 de janeiro de 2021. Nos termos, conforme art. 57, da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 31.875.641/0001-13 e a empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 14.857.368/0001-85, SITO À RUA 15 de Novembro, 86 - Centro - Senador LA Roque - MA - Pregão Presencial nº 007/2019; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - ASSINATURA DO TERMO DO ADITIVO: 04/01/2021 a 30/01/2021, Prorrogação: Fica Alterada a cláusula oitava (Da prorrogação) do Contrato de nº 037/2019, O prazo de vigência do contrato nº 037/2019, previsto em sua cláusula décima terceira, fica prorrogado a contar de 04 de janeiro de 2021 até 30 de janeiro de 2021. Nos termos, conforme art. 57, da Lei 8.666/93.

Praia Norte - TO, 04 de Janeiro de 2021.

José Nogueira Alves  
Gestor Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 028/2019

Objeto: O prazo de vigência do contrato nº 028/2019, previsto em sua cláusula décima terceira, fica prorrogado a contar de 04 de janeiro de 2021 até 30 de janeiro de 2021. Nos termos, conforme art. 57, da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 11.420.797/0001-00 e a empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 14.857.368/0001-85, SITO À RUA 15 de Novembro, 86 - Centro - Senador LA Roque - MA - Pregão Presencial nº 007/2019; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - ASSINATURA DO TERMO DO ADITIVO: 04/01/2021 a 30/01/2021, Prorrogação: Fica Alterada a cláusula oitava (Da prorrogação) do Contrato de nº 005/2019, O prazo de vigência do contrato nº 028/2019, previsto em sua cláusula décima terceira, fica prorrogado a contar de 04 de janeiro de 2021 até 30 de janeiro de 2021. Nos termos, conforme art. 57, da Lei 8.666/93.

Praia Norte - TO, 04 de Janeiro de 2021.

Lucilene Alves Gomes  
Gestora Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 026/2019

Objeto: O prazo de vigência do Contrato nº 026/2019, previsto em sua cláusula décima terceira, fica prorrogado a contar de 04 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2020. Nos termos, conforme art. 57, da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 14.775.242/0001-61 e a empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 14.857.368/0001-85, sito à Rua 15 de Novembro, 86 - Centro - Senador LA Roque - MA - Pregão Presencial nº 007/2019; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - ASSINATURA DO TERMO DO ADITIVO: 04/01/2021 a 30/01/2021, Prorrogação: Fica Alterada a cláusula oitava (Da prorrogação) do Contrato de nº 026/2019, O prazo de vigência do contrato nº 026/2019, previsto em sua cláusula décima terceira, fica prorrogado a contar de 04 de janeiro de 2021 até 30 de janeiro de 2021. Nos termos, conforme art. 57, da Lei 8.666/93.

Praia Norte - TO, 04 de Janeiro de 2021.

Lucilene Alves Gomes  
Gestora Municipal

**SANDOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - FMS  
 CONTRATO Nº 008/2021-CTL-FMS  
 Processo Administrativo Nº 207/2020-FMS  
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA-TO.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.  
 CONTRATADO: WELLINGTON NUNES CARDOSO; CPF sob o nº 946.485.811-2.  
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).  
 VALOR MENSAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021  
 VIGÊNCIA: 31/12/2021

**TUPIRATINS****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s): Nome Completo/Razão Social: MEGALAT INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA; CPF/CNPJ: 03.427.811/0001-61; Termo de Intimação Fiscal (ITR): 0365/00007/2021; Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Kelryane Kamon de Oliveira Jorge; Matrícula: 00000523 Cargo: Fiscal de Tributos/65.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s): Nome Completo/Razão Social: MEGALAT INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA; CPF/CNPJ: 03.427.811/0001-61; Termo de Intimação Fiscal (ITR): 0365/00005/2021; Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Kelryane Kamon de Oliveira Jorge; Matrícula: 00000523 Cargo: Fiscal de Tributos/65.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s): Nome Completo/Razão Social: MEGALAT INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA; CPF/CNPJ: 03.427.811/0001-61; Termo de Intimação Fiscal (ITR): 0365/00004/2021; Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Kelryane Kamon de Oliveira Jorge; Matrícula: 00000523 Cargo: Fiscal de Tributos/65.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s): Nome Completo/Razão Social: MEGALAT INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA; CPF/CNPJ: 03.427.811/0001-61; Termo de Intimação Fiscal (ITR): 0365/00003/2021; Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Kelryane Kamon de Oliveira Jorge; Matrícula: 00000523 Cargo: Fiscal de Tributos/65.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s): Nome Completo/Razão Social: MEGALAT INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA; CPF/CNPJ: 03.427.811/0001-61; Termo de Intimação Fiscal (ITR): 0365/00006/2021; Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Kelryane Kamon de Oliveira Jorge; Matrícula: 00000523 Cargo: Fiscal de Tributos/65.

Tupiratins - TO, 09 de Fevereiro de 2021.

Janílson Veras Barbosa  
 Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 422.769.501-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de OPERAÇÃO, para a atividade de AGRICULTURA IRRIGADA, na Fazenda Frutacc I e II, Localizada no Município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Construtora M-21 Ltda-EPP, CNPJ: 04.120.905/0001-56, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Araguaína - TO a Licença Municipal de Operação parcial das unidades habitacionais concluídas do loteamento Santos Dumont, situado entre as Qds. 06 à 09, ruas 02 e 06, na Chácara 219-A-3 em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005 e Coema-TO nº 91/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Denis de Campos Bernardes, CPF nº 221.070.371-9, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Agricultura de Sequeiro na propriedade FAZENDA Luzia I e II, localizada no município de Fátima do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, a renovação da Licença de Operação da linha de distribuição tensão 34,5 kV derivada da SE São Félix - MT no município de São Félix/MT para atendimento a aldeias indígenas Fontoura e outras. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ESPÓLIO DE DANIEL KOPP, CPF nº 034.827.900-00, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Agricultura de Sequeiro na propriedade FAZENDA ÁGUA FRIA, localizada no município de Fátima do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. HELIO JOSE PEREIRA, CPF nº 041.504.571-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças municipais Prévia, Instalação e Operação para a atividade de exploração de recursos minerais, com endereço na Fazenda Lote 12, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LEYBERAQUINO LIMA, inscrito no CPF: 830.205.431-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Pesquisa Mineral - com Guia de utilização, para extração e beneficiamento de minério de ouro na Fazenda Córrego Grande, Localizada no Município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MEURY AMORIM REZENDE, CNPJ nº 28.697.343/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de extração de areia, seixo e cascalho em parte da Fazenda Paraíso, zona rural do município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e Resolução Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, RAFAEL WILSMANN E OUTROS, CPF: 628.828.130-15, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BOA NOVA, LOTE 03 DO LOTEAMENTO LAJEADO, em CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ROSIVALDO CHAVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 787.980.353-04, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Extração de Seixo e beneficiamento associado em São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi, a renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Gurupi - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05.

Palmas - TO, 17 de Dezembro de 2020.

Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. RIVADAL LEAL FEITOSA, Presidente da Cooperativa Bandeirante dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Tocantins - COOPERBAN, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho administrativo e os cooperados, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2021, em 1ª convocação às 07h00min, em 2ª convocação às 08h00min e 3ª e última convocação às 09h00min do mesmo dia respectivamente, a realizar-se na sede da Cooperban, Av Marechal Castelo Branco, Qd. 25, Lts. 20 e 21, nº 290, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína - TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte Pauta: Assembleia Geral Ordinária.

1. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal;
2. Demonstrativo das sobras ou das perdas;
3. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
4. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; Outros assuntos de interesse social (sem poder de deliberação). Assembleia Geral Extraordinária Pauta: Inclusão e exclusão de Cooperados.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCELINA MARIA FERREIRA BENETTI inscrito no CPF: 014.685.411-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) OPERAÇÃO (LO), para a atividade de AGRICULTURA localizada na FAZENDA MACACO localizada no município de SANTA ROSA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**

A FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - FESSERTO, CNPJ 13.834.350/0001-03, com base territorial no estado do Tocantins, vem por meio de seu Presidente, conforme disposições estatutárias, pelo presente edital CONVOCAR eleições diretas para renovação da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL desta entidade, para o quinquênio 2021/2026, a realizar-se no dia 05/03/2021, no horário das 9:00h às 13:00h, nas dependências da sede da FEDERAÇÃO, situada na Quadra 606 Sul, Av. LO-13, Lote 19, CEP: 77.022-054, nesta cidade de Palmas/TO, bem como, a secretaria da FESSERTO funcionará de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h para a recepção dos documentos e encaminhamentos necessários ao pleito eleitoral, com o seguinte cronograma:

1. Prazo para inscrições de chapas de 22/02/2021 a 24/02/2021;
2. Prazo para impugnação de chapas ou candidatos dia 26/02/2021.

Palmas - TO, 09 de Fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Melo de Oliveira  
Presidente

*ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.  
CNPJ 32.655.445/0001-04*

**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL)**

A ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 32.655.445/0001-04, torna público que recebeu a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 1053.9.2021.33111 para o empreendimento LT 230kV Dianópolis II - Barreiras II e subestação associada - processo administrativo nº 02001.004634/2019-75, por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 02 de fevereiro de 2021.